

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO/2016
RELATÓRIO**

VARA FEDERAL DE MACAÉ, competência em matérias cível, criminal, execução fiscal e juizado federal adjunto.

Juiz Federal Titular: Dr^a. Fabíola Utzig Haselof

Juiz Federal Substituto: Dr. Ubiratan Cruz Rodrigues

Partindo de levantamentos realizados no questionado pré-correição, bem como nas informações da última correição realizada, e nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Seção Judiciária, realizou-se, no período de 23 a 26 de agosto de 2016, a correição ordinária presencial da Vara Federal de Macaé/RJ.

Iniciados os trabalhos, o Exmo. Sr. Corregedor-Regional, Dr. Guilherme Couto de Castro e a Exma. Sra. Juíza Federal Convocada em auxílio, Dra. Karla Nanci Grando, compareceram pessoalmente no local, no dia 24 de agosto de 2016, ocasião em que conversaram com a d. Juíza Titular Dr^a. Fabíola Utzig Haselof e o d. Juiz Substituto, Dr. Ubiratan Cruz Rodrigues, sobre o juízo correicionado.

Assim, diante da análise dos dados coletados, seguem as seguintes recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

RECOMENDAÇÕES:

- Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos do relatório;

- Regularizar os processos analisados no item de execução penal;

- Atentar para a correta classe dos processos, bem como para a numeração dos autos;
- Efetuar o adequado controle da prescrição penal, nos termos dos artigos 248 a 250 da CNCR, observando-se os processos listados neste relatório;
- Providenciar a marcação de “réu preso” no sistema Apolo nos processos nº 00006534120074025116 e n ° 05004288020154025116, conforme indicados no item “réu preso” deste relatório;
- Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 no sistema Apolo, considerando que o mapa estatístico apontou 810 processos com fase não informada;
- Promover a atualização dos registros na SNBA dos bens constante do § 2º, art.3º da Resolução 63 do CNJ, à medida que for dada a sua destinação, tais como, destruição, devolução, perdimento ou alienação antecipada;
- Dar especial atenção à necessidade de antecipar a alienação dos bens apreendidos/acautelados, quando possível, com o objetivo de evitar a sua depreciação por falta de manutenção e ausência de condições de depósito que viabilizem sua preservação durante o curso do processo;
- Buscar efetivar a destinação do bem apreendido no processo nº 2010.51160006445;
- As sentenças classificadas como 'tipo A' nos processos de nº 0114393-64.2013.4.02.5116, 0143414-51.2014.4.02.5116, 0162158-94.2014.4.02.5116 e 0129155-51.2014.4.02.5116, deveriam, salvo melhor juízo, ser classificadas como sentenças repetitivas.
- Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, bem como aos conclusos com prazo vencido;
- Verificar os processos sob sigilo/segredo de Justiça, nos quais não foi localizada a respectiva ordem judicial;
- Verificar os processos remetidos a órgãos externos com prazo vencido, observando-se o elevado número de processos nesta situação, nos quais o movimento de remessa não teve a devida baixa/devolução cadastrada no sistema Apolo, como apontado no item respectivo deste relatório;

- Afixar etiqueta de suspensão na capa de todos os processos suspensos que não a possuem, ou adaptar a certidão de prescrição com tal informação;
- Afixar certidão de controle de prescrição na contracapa dos processos criminais, bem como juntá-la aos autos dos processos criminais suspensos, em obediência aos artigos 248 e seguintes da CNCR;
- Recadastrar os motivos de suspensão nos processos assinalados no item respectivo do relatório;
- Regularizar o andamento eletrônico dos processos assinalados no item 'Processos suspensos' deste relatório.

Considerando as recomendações supra, deverá ser encaminhado à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das providências implementadas.

→ PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conforme o Ofício n.º 10.780/2016– MPF/PR/RJ/GABPC, de 22/07/2016, e Portarias PR-RJ n.º 952 e 953, de 21/07/2016, foi designado o Procurador da República Flávio de Carvalho Reis para acompanhar os trabalhos de Correição Ordinária na Vara Federal de Macaé, sem que, todavia, tenha comparecido pessoalmente, ou apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve, por outro lado, designação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ.

Já a Defensoria Pública da União, apesar de instada a participar das correições ordinárias, com críticas e sugestões, respondeu através do Ofício n.º 11 - DPURJ/SECGABDPC/RJ, de 16 de fevereiro de 2016, que está impossibilitada de fazê-lo, em razão de graves deficiências de ordem material e pessoal.

→ ATUAÇÃO DOS JUÍZES

(Resolução nº 01/2008, art. 7º, CJF e Resolução nº 26/2009, art. 1º, TRF da 2ª Região, alterada pela Resolução nº 16/2010, TRF 2ª Região)

Divisão dos processos: Os processos são divididos observando as normas aplicáveis, cabendo à Juíza Titular os processos pares, e ao Juiz Substituto, os ímpares.

. Titular: Drª. Fabíola Utzig Haselof, em exercício desde 06/04/2015.

. Substituto: Dr. Ubiratan Cruz Rodrigues, em exercício desde 15/10/2015.

Fonte: Questionário pré-correição, itens 1 e 3.1.

→ ORGANIZAÇÃO

Total de Servidores previstos: 14

Total de Servidores lotados na Vara: 21

Analistas Judiciários: 11

Técnicos Judiciários: 09

Técnico Judiciário/Segurança: 01

Auxiliar Judiciário: 00

Estagiários: 07

Fonte: Questionário pré-correição, item 2.

→ ACERVO TOTAL
(artigos 32 a 36 da CNCR)

Acervo	Correição Julho/2014			Correição Agosto/2016		
	Cível	Crim.	Exec. Fiscal	Cível	Crim.	Exec. fiscal
Total	1.286	318	5.375	1.994	392	6.460
Suspensos	84	57	2.740	88	62	4.303
Ag. julga. recurso	55	00	20	76	01	29
Tramita. ajustada	1.147	261	2.615	1.830	329	2.128
Total Geral (Em tramitação)	4.023			4.287		

JUIZADOS		
Acervo	Correição Julho/2014	Correição Agosto/2016
Total	1.462	1.861
Suspensos	97	375
Tramitação ajustada	1.365	1.486

Fonte: Relatório da Correição Ordinária realizada em julho/2014 e Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativo ao mês de 08/2016, extraídos em 02/08/16.

→ ATOS PROCESSUAIS INTIMADOS (art. 181 da CNCR)

Período	01/08/2015 a 31/07/2016		
Complemento de Intimação	Quantidade de Atos	Percentual Quant. / Total	Tempo Médio Conc. - Intim. (dias)
Despacho	4.099	30,72	10
Decisão	6.636	49,74	11
Sentença	2.606	19,53	20
Total Geral	13.341	100,00	13

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados, extraído em 02/08/2016.

METAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Resoluções CNJ nº 198 de 1º/7/2014 e nº 204, de 26/8/2015, e Metas 2016, estabelecidas no IX Encontro Nacional do Judiciário).

META 1/2016 - Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

1 - Matéria não criminal.

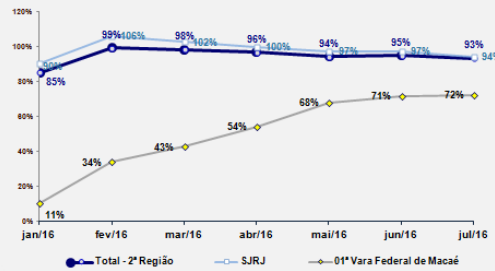
De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro a julho de 2016, foram distribuídos para o órgão correicionado 1.553 processos e foram julgados 1.120 processos, de modo que o percentual de cumprimento da meta foi de 72%.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2016

Tabela n°1 - Quadro resumo

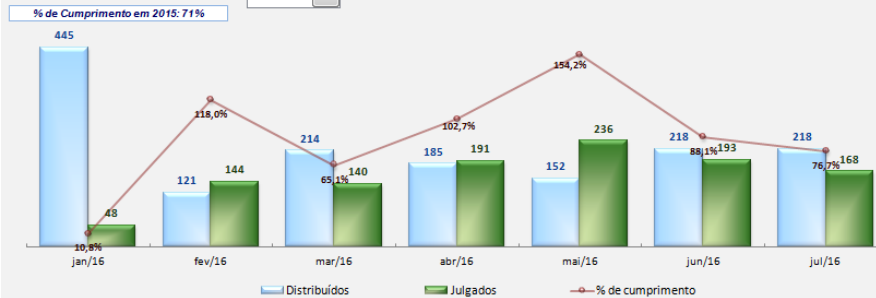
Mês	Matéria	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara		
Jul/16	Não crimin	SJRJ	01ª Vara Federal de Macaé	
Meta 1 2016				
1º Grau	Julgados	Distribuídos	% de cumprimento	
1º Grau / SJRJ	22.604	21.680	104%	
1º Grau / SJES	19.362	18.229	106%	
1º Grau / SJES	3.242	3.451	94%	
Juizado Especial Federal	64.651	75.019	86%	
JEF / SJRJ	54.964	62.677	88%	
JEF / SJES	9.687	12.342	78%	
Turma Recursal	25.085	23.967	105%	
TR / SJRJ	20.024	19.749	101%	
TR / SJES	5.061	4.218	120%	
Tribunal Regional Federal	24.757	26.786	92%	
SJRJ	94.350	100.655	94%	
SJES	17.990	20.011	90%	
TRU	29	48	59%	
Total - 2ª Região	137.126	147.500	93%	
01ª Vara Federal de Macaé	1.120	1.553	72%	

Gráfico n°1 - Comparativo histórico - Grau de cumprimento



Data de atualização
TRF - 04/08/2016
SJRJ - 04/08/2016
SJES - 04/08/2016

Gráfico n°2 - Julgados X Distribuídos: mês a mês - Não criminal - 01ª Vara Federal de Macaé



(quadro resumo atualizado até 04/8/2016)

2 - Matéria criminal:

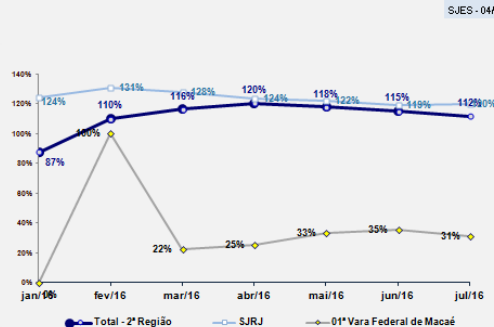
De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro a julho de 2016, foram distribuídos para o órgão correccionado 66 processos e foram julgados 21 processos, de modo que o percentual de cumprimento da meta foi de 31%.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2016

Tabela n°1 - Quadro resumo

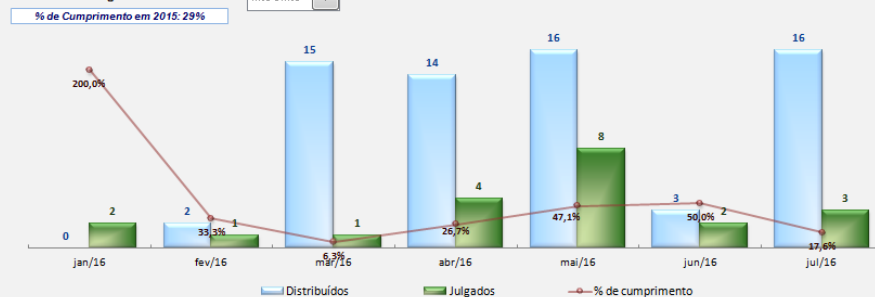
Mês	Matéria	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara	
jul/16	Criminal	SJRJ	01ª Vara Federal de Macaé
Meta 1 2016			
	Julgados	Distribuídos	% de cumprimento
1º Grau	1.686	1.334	126%
1º Grau / SJRJ	1.291	1.049	123%
1º Grau / SJES	395	285	138%
Juizado Especial Federal	70	70	99%
JEF / SJRJ	44	59	73%
JEF / SJES	26	11	217%
Turma Recursal	6	13	43%
TR / SJRJ	6	9	60%
TR / SJES	0	4	0%
Tribunal Regional Federal	867	939	92%
SJRJ	1.341	1.117	120%
SJES	421	300	140%
TRU	0	0	0%
Total - 2ª Região	2.629	2.356	112%
01ª Vara Federal de Macaé	21	66	31%

Gráfico n°1 - Comparativo histórico - Grau de cumprimento



Data de atualização:
TRF - 04/08/2016
SJRJ - 04/08/2016
SJES - 04/08/2016

Gráfico n°2 - Julgados X Distribuídos: mês a mês - Criminal - 01ª Vara Federal de Macaé



(quadro resumo atualizado até 04/8/2016)

META 2/2016 - Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos distribuídos até 31/12/2012; nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013; nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

1 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a julho de 2016, o órgão correccionado cumpriu 87% da meta, havendo 73 processos pendentes.

Identificar e julgar, até 31/12/2016:
 No 1º grau e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012;
 Nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.
 Nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data	Meta%	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara				
jul/16	100% - 1º Grau e 2º Grau	SJRJ	01ª Vara Federal de Macaé			
Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	49.490	44.207	886	45.093	4.397	91%
Seções Judiciárias	69.451	62.243	2.380	64.623	4.828	93%
SJRJ	60.865	54.511	2.072	56.583	4.282	93%
SJES	8.586	7.732	308	8.040	546	94%
Total - 2ª Região	118.941	106.450	3.266	109.716	9.225	92%
01ª Vara Federal de Macaé	570	480	17	497	73	87%

Data de atualização:

TRF - 24/07/2016

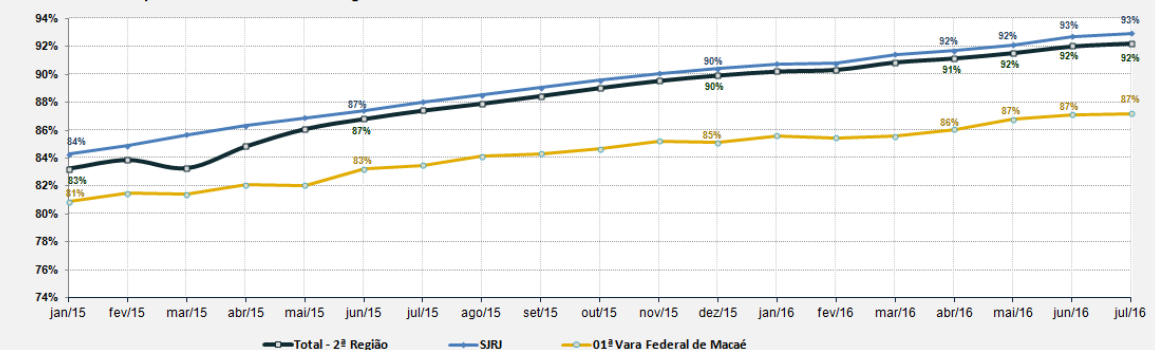
SJRJ - 23/07/2016

SJES - 24/07/2016

Verifique o Acervo Meta2 pendentes



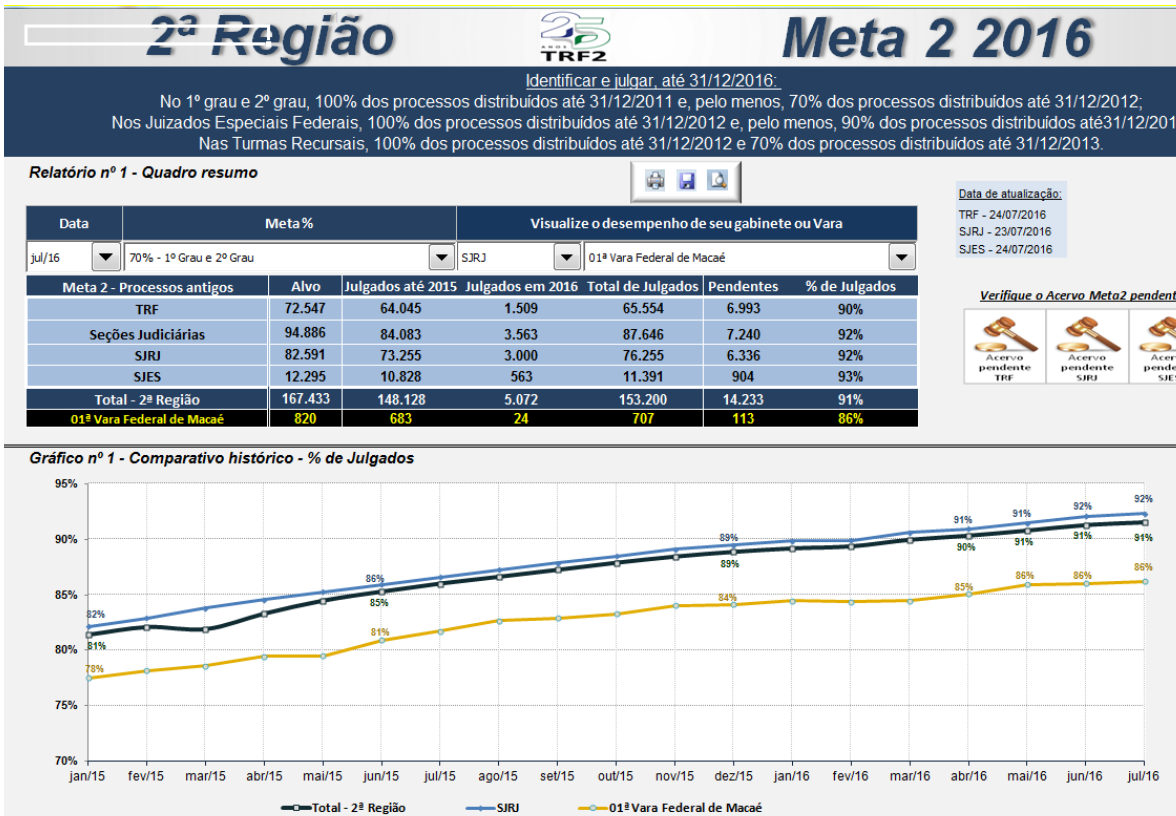
Gráfico nº 1 - Comparativo histórico - % de Julgados



(quadro resumo atualizado até 23/7/2016)

2 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus, pelo menos, 70% dos distribuídos até 31/12/2012.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a julho de 2016, o órgão correccionado cumpriu 86% da meta, havendo 113 processos pendentes.



(quadro resumo atualizado até 23/7/2016)

3- Identificar e julgar, até 31/12/2016, nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a julho de 2016, o órgão correccionado cumpriu 100% da meta, não havendo processos pendentes.

Identificar e julgar, até 31/12/2016.

No 1º grau e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012;
 Nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.
 Nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data	Meta %	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara				
jul/16	100% - Juizados e Turmas Recursais	SJRJ	01ª Vara Federal de Macaé			
Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	0	0	0	0	0	-
Seções Judiciárias	111.254	108.946	1.548	110.494	760	99%
SJRJ	85.770	83.920	1.299	85.219	551	99%
SJES	25.484	25.026	249	25.275	209	99%
Total - 2ª Região	111.254	108.946	1.548	110.494	760	99%
01ª Vara Federal de Macaé	726	726	0	726	0	100%

Data de atualização:

TRF - 24/07/2016

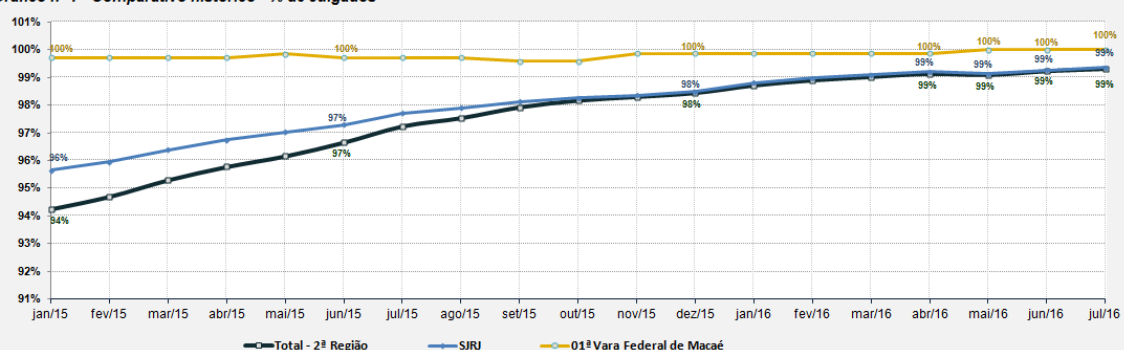
SJRJ - 23/07/2016

SJES - 24/07/2016

Verifique o Acervo Meta2 pendem



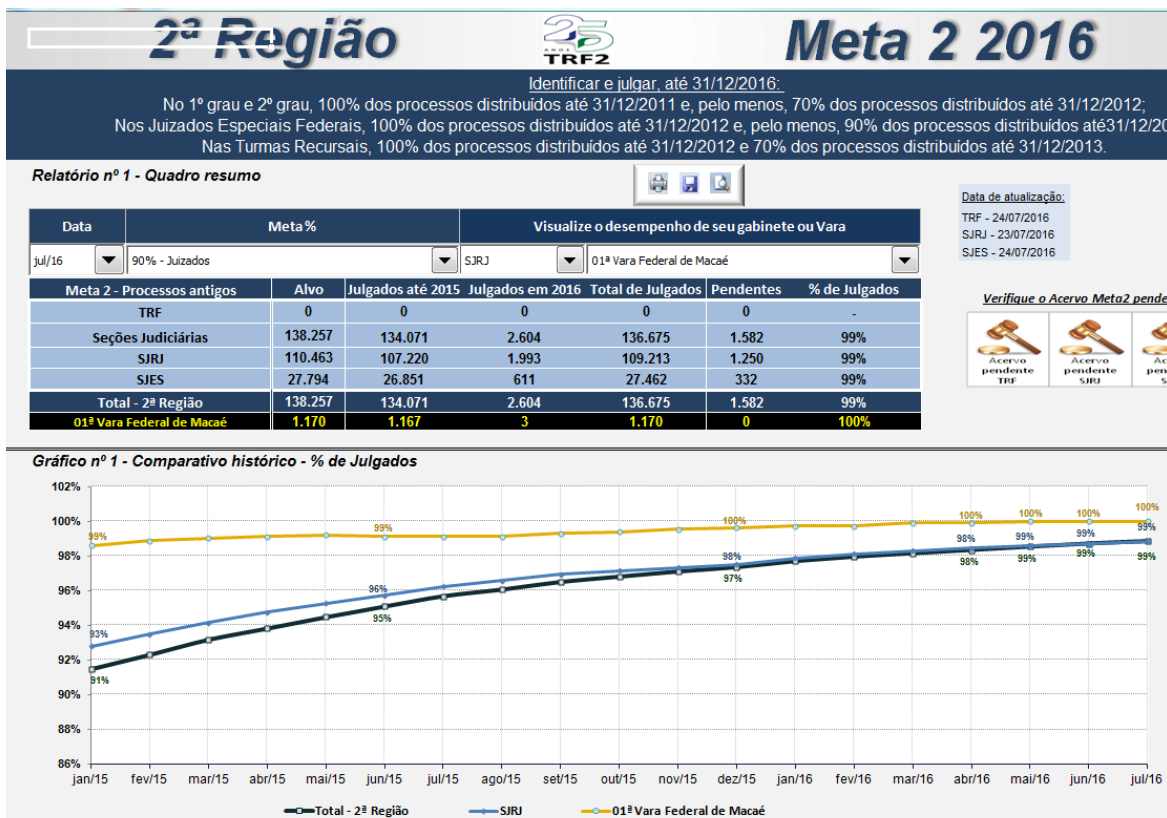
Gráfico nº 1 - Comparativo histórico - % de Julgados



(quadro resumo atualizado até 23/7/2016)

4 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, nos Juizados Especiais Federais, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a junho de 2016, o órgão correccionado cumpriu 100% da meta, não havendo processos pendentes.



(quadro resumo atualizado até 23/7/2016)

Em junho de 2016, o quadro resumo indicava haver 113 processos pendentes:

Ano: 2016
 Mês: Julho
 Vara: 01ª Vara Federal de Macaé

Acervo pendente SJRJ

Ano distribuído	Última movimentação		Total geral
	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	
1985	1	0	1
2005	1	0	1
2007	4	0	4
2008	5	0	5
2009	7	0	7
2010	22	2	24
2011	29	2	31
2012	38	2	40
Total geral	107	6	113

Foram analisados eletronicamente, por amostragem, os seguintes processos:

00000699520124025116

.embargos à execução fiscal.

.data da autuação: 13 de fevereiro de 2012 (fl. 2.051).

.andamento processual: deferido efeito suspensivo aos embargos e determinada a suspensão da execução (08 de maio de 2013, às fls. 2.053/2.054) - determinada a suspensão dos embargos à execução (26 de maio de 2014, às fls. 2.348) – determinada a intimação das partes para que se manifestassem sobre as provas que pretendiam produzir (08 de julho de 2015, à fl. 2.366).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 20 de maio de 2016: juntada da petição nº 2016.3002.427221-9.

00019955320124025103

.ação ordinária - atos e procedimentos administrativos.

.data da autuação: 19 de dezembro de 2012 (fl. 355).

.andamento processual: declínio de competência da Segunda Vara Federal de Campos de Goytacazes para a Vara Federal de Macaé (1º de fevereiro de 2013, à fls. 360/361) – determinada a citação do réu (13 de março de 2013, à fl. 368).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 26 de julho de 2016: expedir mandado.

00009466920114025116

.embargos à monitoria.

.data da autuação: 28 de outubro de 2011 (fl. 23).

.andamento processual: determinada a citação do requerido (07 de novembro de 2011, à fl. 25) – assentada de audiência (14 de julho de 2016, à fl. 96).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 19 de julho de 2016: expedir mandado.

00005426220114025166

.ação de usucapião.

.data da autuação: 02 de setembro de 2009 (fl. 51).

.andamento processual: determinada a citação do réu e dos confinantes do imóvel, além da intimação dos representantes das Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, para que se manifestassem sobre o seu interesse na causa (12 de abril de 2012, à fl. 56) – determinada a intimação das partes para que se manifestassem sobre as provas que pretendiam produzir (26 de julho de 2013, à fl. 87) – determinada a intimação da parte autora para fornecer a qualificação dos confinantes (30 de maio de 2014, à

fl. 102) – determinada a citação por edital dos interessados (29 de outubro de 2015, à fl. 172) - assentada de audiência (16 de janeiro de 2014, à fl. 174) – edital publicado e afixado na sede do Juízo (30 de junho de 2016, à fl. 177).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 03 de agosto de 2016: juntada do mandado nº MAN.1601.000487-0/2016.

0001266-56.2010.4.02.5116

.ação ordinária – dano moral e/ou material – responsabilidade civil.

.data da autuação: 06 de dezembro de 2010 (fl. 60).

.andamento processual: determinada a citação dos réus, dentre outras providências (23 de março de 2012, às fls. 66/67) – determinada a suspensão do feito por 180 dias (22 de outubro de 2013, à fl. 91) – determinada a exclusão da União do polo passivo da demanda (07 de janeiro de 2015, à fl. 106) – determinado que as partes especificassem provas (08 de setembro de 2015, à fl. 114).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 07 de junho de 2016: conclusão para sentença.

META 3/2016 - Aumentar os casos solucionados por conciliação.

Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.

Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior

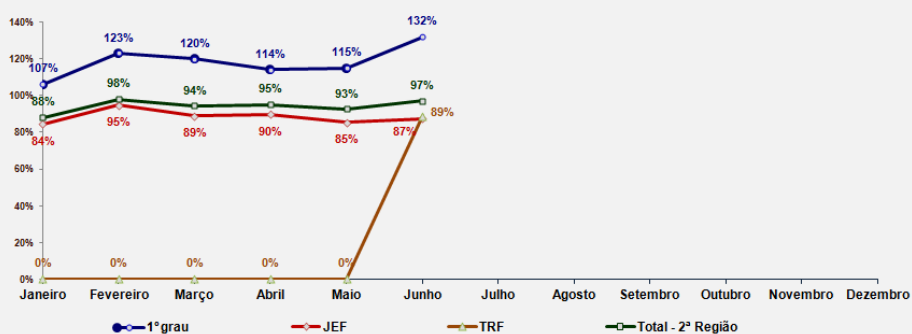
Tabela nº1 - Quadro resumo



Atualização: Junho/2016

Meta 3 2016	2015			2016			% de cumprimento
	Distribuídos	Conciliações pré-processuais	Conciliações processuais	Distribuídos	Conciliações pré-processuais	Conciliações processuais	
1º grau	44.615	0	1.522	20.257	0	913	132%
JEF	117.077	1.107	11.939	62.335	987	5.083	87%
TRF	52.766	0	25	23.769	0	10	89%
Turma Recursal	42.816	0	0	20.491	0	0	-
Total - 2ª Região	257.274	1.107	13.486	126.852	987	6.006	97%

Gráfico nº1 - Acompanhamento mensal: Acumulado



META 4/2016 - Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa.

Identificar e julgar até 31/12/2016 pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a julho de 2016, foram distribuídas para o órgão correicionado 06 processos e foi julgado 01 processo, de modo que o percentual de cumprimento da meta foi de 24%.

2ª Região



Meta 4 2016

Identificar e julgar até 31/12/2016 pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data: jul/16
 Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara: SJRJ
 01ª Vara Federal de Macaé

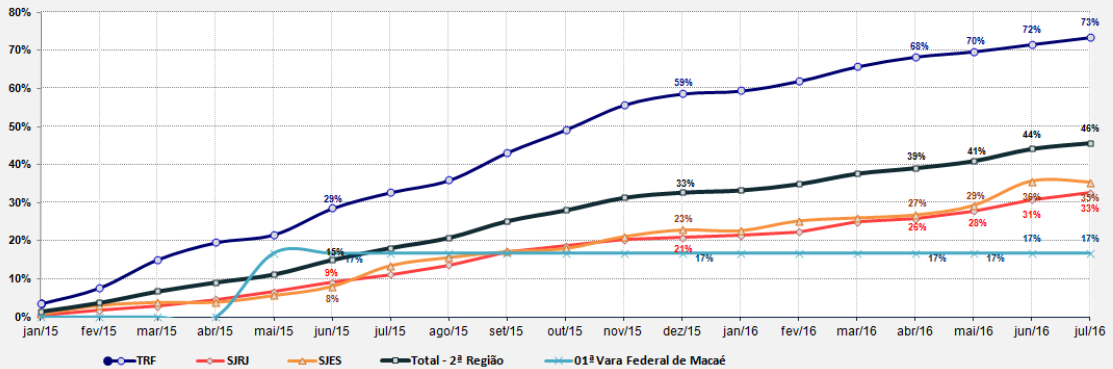
Data de atualização:
 TRF - 08/08/2016
 SJRJ - 08/08/2016
 SJES - 08/08/2016

Meta 4 - Improbidade	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados	Grau de cumprimento
TRF	313	183	47	230	83	73%	105%
SJRJ	562	120	63	183	379	33%	47%
SJES	130	29	17	46	84	35%	51%
Total - 2ª Região	1.005	332	127	459	546	46%	65%
01ª Vara Federal de Macaé	6	1	0	1	5	17%	24%

Verifique o Acerv



Gráfico nº 1 - Comparativo histórico - % de Julgados



(quadro resumo atualizado até 08/8/2016)

Em julho de 2016, o quadro resumo indicava haver 05 processos pendentes:

Ano: 2016
 Mês: Julho
 Vara: 01ª Vara Federal de Macaé

Acervo pendente SJRJ

Contar de Processo	Última movimentação		Total geral
	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	
Ano distribuído			
2008	1	0	1
2010	1	0	1
2012	2	0	2
2014	1	0	1
Total geral	5	0	5

São eles:

An	Mê	Processo	cod_docum	Classe
2016	Julho	00006037820084025116	23411626	01007-ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Julho	00012579420104025116	52220382	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Julho	00007722620124025116	65301237	01007-ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Julho	00007142320124025116	64072609	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Julho	00002485820144025116	69981159	01007-ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Foram analisados os seguintes processos:

0000603-78.2008.4.02.5116

.data da autuação: 07 de outubro de 2008.

.andamento processual: assentada de audiência de oitiva dos réus e inquirição de testemunhas (12 de agosto de 2014, às fls. 257/259) - assentada de audiência de oitiva dos réus e inquirição de testemunhas (03 de setembro de 2014, às fls. 318/320) – aberto prazo às partes para manifestação sobre o laudo pericial (14 de dezembro de 2014, à fl. 1.147) - indeferido o pedido de desbloqueio de bens (03 de junho de 2015, às fls. 5.164/5.169) – determinada a intimação dos réus para efetuarem o depósito dos honorários do perito judicial (19 de agosto de 2016, às fls. 5.187/5.188).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 23 de agosto de 2016: intimação de decisão.

0001257-94.2010.4.02.5116

.data da autuação: 10 de dezembro de 2010 (fl. 5.064).

.andamento processual: indeferido o pedido de decreto de indisponibilidade de bens e determinada a notificação dos requeridos para manifestação (12 de janeiro de 2011, às fls. 5.065/5.072) – recebida a petição inicial e determinada a citação dos réus (21 de maio de 2013, às fls. 6.385/6.388) – julgamento do agravo de instrumento nº 0009686-67.2013.4.02.0000, anulando a decisão de fls. 6.385/6.388 (04 de setembro de 2013, às fls. 7.163/7.177) – nova decisão recebendo a petição inicial e determinando a citação dos réus (17 de dezembro de 2013, às fls. 7.180/7.189) – determinada a intimação da União e do DNIT para que se manifestassem sobre o seu interesse em ingressar no feito (09 de junho de 2015, à fl. 8.022) – determinada a intimação das partes para que especificassem provas que pretendiam produzir (14 de junho de 2016, à fl. 8.048).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 19 de julho de 2016: juntada da petição nº 2016. 3002.625800-0.

0000772-26.2012.4.02.5116

.data da autuação: 05 de setembro de 2012 (fl. 115).

.andamento processual: recebida a petição inicial e determinada a citação dos réus (17 de janeiro de 2013, às fls. 201/204) – assentada de audiência e termo de depoimento de testemunha (22 de maio de 2014, às fls. 312/313) – processo convertido em diligência (09 de maio de 2015, à fl. 342) – determinada a intimação do Reitor da UFRJ para que esclarecesse questões suscitadas pelo MPF (18 de maio de 2016, à fl. 363).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 15 de agosto de 2016: remessa para o MPF.

0000714-23.2012.4.02.5116

.data da autuação: 14 de agosto de 2012 (fl. 2.210).

.andamento processual: recebida a petição inicial e determinada a citação dos réus (23 de junho de 2014, às fls. 3.076/3.081) – comunicado o resultado do julgamento do agravo de instrumento nº 0007306-03.2015.4.02.0000, interposto por Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (22 de setembro de 2015, às fls. 3.524/3.526) – certidão para saneamento do processo (22 de agosto de 2016, às fls. 3.534/3.537).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 22 de agosto de 2016: conclusão para decisão.

0000248-58.2014.4.02.5116

.data da autuação: 04 de abril de 2014 (fl. 638).

.andamento processual: recebida a petição inicial e determinada a citação dos réus (11 de julho de 2014, às fls. 667/670) – determinado o levantamento do segredo de justiça, mantido o sigilo de peças (11 de dezembro de 2015, à fl. 718).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 10 de agosto de 2016: intimação de ato ordinatório.

META 5/2016 - Impulsionar processos à execução.

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução não-fiscal do que o total de casos novos de execução não-fiscal no ano corrente.

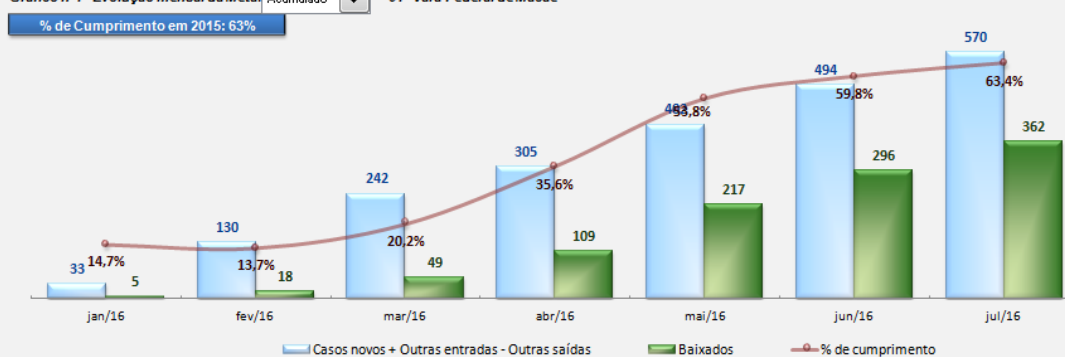
De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro a julho de 2016, o órgão correicionado cumpriu 63% da meta.

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução n

Tabela nº1 - Quadro resumo acumulado

Mês	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara						Perce
jul/16	SJRJ	01ª Vara Federal de Macaé					
Meta 5 2015	Remanescente	P5.1-Casos novos	P5.3-Baixados	P5.5-Outras entradas	P5.7-Outras saídas	Acervo atual	% de cumprimento
1º Grau	35.190	17.280	12.869	7.281	7.225	39.657	74%
1º Grau / SJRJ	27.197	15.144	9.155	6.164	6.355	32.995	61%
1º Grau / SJES	7.993	2.136	3.714	1.117	870	6.662	156%
Juizado Especial Federal	10.803	21.731	22.875	1.021	241	10.439	102%
JEF / SJRJ	8.788	18.309	18.910	964	229	8.922	99%
JEF / SJES	2.015	3.422	3.965	57	12	1.517	114%
SJRJ	35.985	33.453	28.065	7.128	6.584	41.917	83%
SJES	10.008	5.558	7.679	1.174	882	8.179	131%
Total - 2ª Região	45.993	39.011	35.744	8.302	7.466	50.096	90%
01ª Vara Federal de Macaé	484	541	362	55	26	692	63%

Gráfico nº1 - Evolução mensal da Meta: Acumulado - 01ª Vara Federal de Macaé



(quadro resumo atualizado até 08/8/2016)

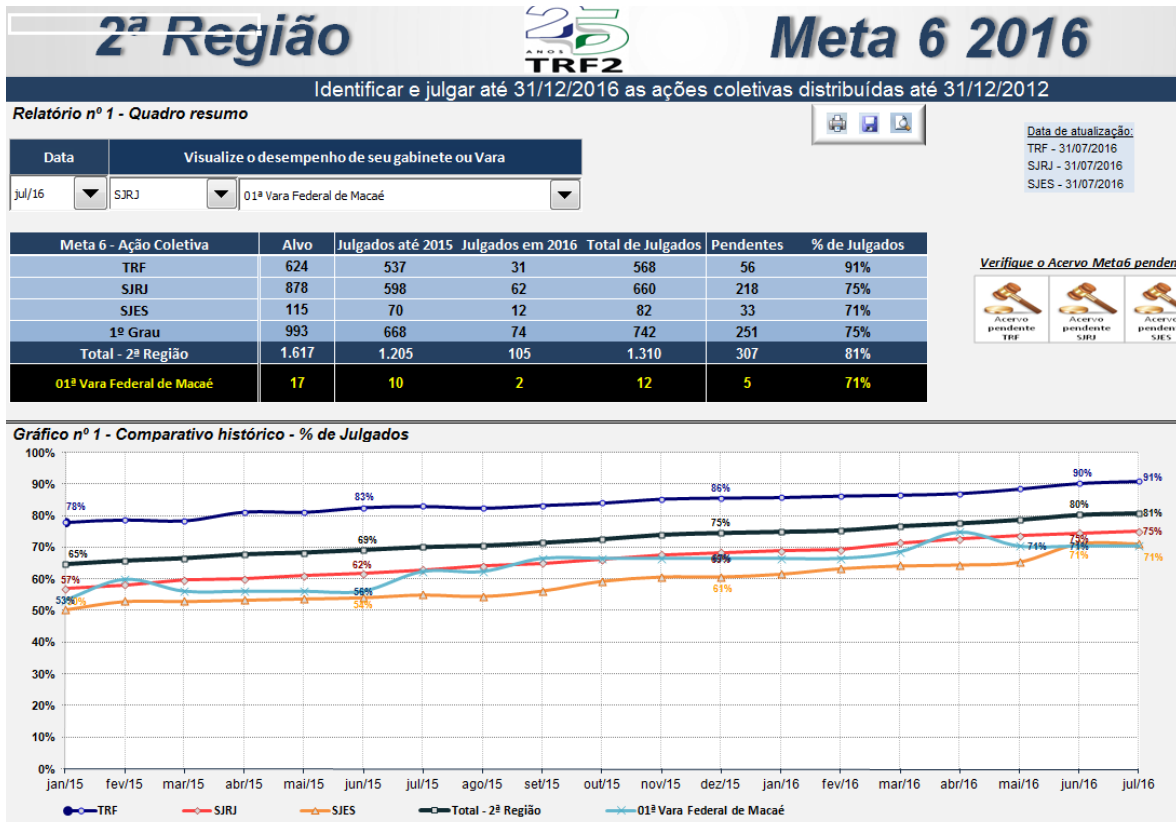
Em agosto de 2016, o quadro resumo indicava haver 691 processos no acervo:

Ano	2016	
Mês	Agosto	
Vara	01ª Vara Federal de Macaé	
Acervo pendente SJRJ		
Contar de Processo CNJ		
Quil		Total
1º Grau		487
Juizado		204
Total geral		691

META 6/2016 - Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Julgar 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 no 1º e 2º graus.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a julho de 2016, foram distribuídos para o órgão correicionado 17 processos e foram julgados 12 processos, de modo que o percentual de cumprimento da meta foi de 71%.



(quadro resumo atualizado até 31/7/2016)

Em junho de 2016, o quadro resumo indicava haver 05 processos pendentes de julgamento:

Ano: 2016 | Mês: Julho | Vara: 01ª Vara Federal de Macaé

Acervo pendente SJRJ

Contar de Processo	Última movimentação		Total geral
Ano distribuído	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	
2008	2	0	2
2010	1	0	1
2011	1	0	1
2012	1	0	1
Total geral	5	0	5

São eles:

An	Mê	Processo	cod_docum	Classe
2016	Julho	00002711420084025116	17520002	06007-AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2016	Julho	00003335420084025116	18502172	06002-AÇÃO POPULAR
2016	Julho	00013560620104025103	48369442	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
2016	Julho	00002789820114025116	52800056	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
2016	Julho	00007186020124025116	64104693	06003-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/PREVIDENCIÁRIA

Foram analisados eletronicamente, por amostragem, os seguintes processos:

0000271-14.2008.4.02.5116

.ação civil pública – Código de Defesa do Consumidor.

.data da autuação: 20 de maio de 2008.

.andamento processual: deferido parcialmente o pedido liminar em 27 de maio de 2008 (fls. 107/111) – determinado o declínio de competência para a Justiça Estadual (12 de março de 2009, à fl. 253) – determinada a suspensão do feito até o julgamento do agravo de instrumento nº 2008.02.01.010860-4 (16 de abril de 2009, à fl. 261) – certificada a interposição de REsp nos autos do agravo de instrumento nº 2008.02.01.010860-4 (28 de junho de 2010, à fl. 267) – certificado que o REsp não havia sido julgado (12 de junho de 2015, à fl. 291) – noticiado o julgamento do REsp e o trânsito em julgado (15 de janeiro de 2016, à fl. 295).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 21 de junho de 2016: conclusão para sentença.

0000333-54.2008.4.02.5116

.ação popular.

(originalmente ajuizada na Vara Única da Comarca de Conceição de Macabu, sob o nº 2005.018.001652-0, em 24 de outubro de 2005).

.data da autuação: 12 de junho de 2008.

.andamento processual: o MPF informou que o objeto da demanda repetia-se no inquérito civil público nº 22/2010 (1º de agosto de 2012, às fls. 343/347) – assentadas de audiência (20 de maio e 14 de julho de 2015, às fls. 508/511 e 533/528) – parecer técnico nº 202/2015, elaborado nos autos do inquérito civil público nº 22/2010 (23 de outubro de 2015, às fls. 544/586) – determinada a expedição de carta precatória para oitiva de testemunha (29 de março de 2016, à fl. 646).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 22 de agosto de 2016: aguardando devolução de carta precatória.

0001356-06.2010.4.02.5103

.ação civil pública.

.data da autuação: 23 de junho de 2010 (fl. 78).

.andamento processual: declarada a incompetência do Juízo da Primeira Vara Federal de Campos dos Goytacazes (RJ) e determinada a remessa dos autos ao órgão correicionado (06 de abril de 2011, à fl. 98) – deferida a inclusão do MPF no pólo ativo do feito (07 de março de 2012, à fl. 115) – edital de citação do réu P.R.S.F. afixado na sede do Juízo (04 de fevereiro de 2014, à fl. 151) – determinada a nomeação de curador especial para o réu P.R.S.F. (05 de maio de 2014, à fl. 161) – determinada a suspensão do processo por 60 dias (03 de dezembro de 2014, à fl. 182) – aceite da nomeação pelo curador especial (19 de agosto de 2016, à fl. 269).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 19 de agosto de 2016: intimação de ato ordinatório.

0000278-98.2011.4.02.5116

.ação civil pública.

.data da autuação: 1º de abril de 2011 (fl. 102).

.andamento processual: determinada a intimação das partes para que se manifestassem sobre as provas que pretendiam produzir (09 de julho de 2012, à fl. 350) – comunicado o julgamento do agravo de instrumento nº 0104593-97.2014.4.02.0000 (25 de março de 2015, às fls. 433/438) – determinada a intimação do réu para que apresentasse documentos para a apreciação do pedido de assistência judiciária gratuita (21 de julho de 2016, à fl. 530).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 10 de agosto de 2016: intimação de despacho.

0000718-60.2012.4.02.5116

.ação civil pública - previdenciária.

.data da autuação: 15 de agosto de 2012 (fl. 933).

.andamento processual: determinada a citação por edital e a indisponibilidade de bens, dentre outras providências (28 de novembro de 2013, às fls. 946/951) - determinada a nomeação de curador especial (10 de abril de 2014) – determinada a renovação da intimação do INSS para que se manifestasse sobre o seu interesse em ingressar na lide (10 de junho de 2015, à fl. 1.012) – julgamento convertido em diligência (06 de abril de 2016, à fl. 1.023).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 19 de agosto de 2016: intimação de ato ordinatório.

META 7/2016 – Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Baixar/julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro a julho de 2016, o órgão correccionado cumpriu 24% da meta.

2ª Região **Meta 7 2016**

Baixar/Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente

Tabela nº1 - Quadro resumo

Data de atualização:
TRF - 09/06/2016
SJRJ - 09/06/2016
SJES - 09/06/2016

Mês: jun/16 | Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara: SJRJ | 01ª Vara Federal de Macaé

Meta 7 2015	Distribuídos	Outras saídas	Outras entradas	Julgados	% de cumprimento	Baixados	% de cumprimento
1º Grau	1.004	83	7	1.271	137%	1.176	127%
1º Grau / SJRJ	793	66	5	971	133%	930	127%
1º Grau / SJES	211	17	2	300	153%	246	126%
Juizado Especial Federal	64	2	0	48	77%	54	87%
JEF / SJRJ	55	2	0	31	58%	39	74%
JEF / SJES	9	0	0	17	0%	15	167%
Turma Recursal	8	0	0	5	63%	6	75%
TR / SJRJ	7	0	0	5	71%	6	86%
TR / SJES	1	0	0	0	0%	0	0%
Tribunal Regional Federal	658	0	0	626	95%	563	86%
Total - 2ª Região	1.734	85	7	1.950	118%	1.799	109%
01ª Vara Federal de Macaé	48	18	37%	12	24%		

(quadro resumo atualizado até 09/6/2016)

META 8/2016 - Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a julho de 2016, o órgão correccionado cumpriu 95% da meta.

2ª Região



Meta 8 2016

identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de drogas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data: jul/16
 Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara: SJRJ - 01ª Vara Federal de Macaé

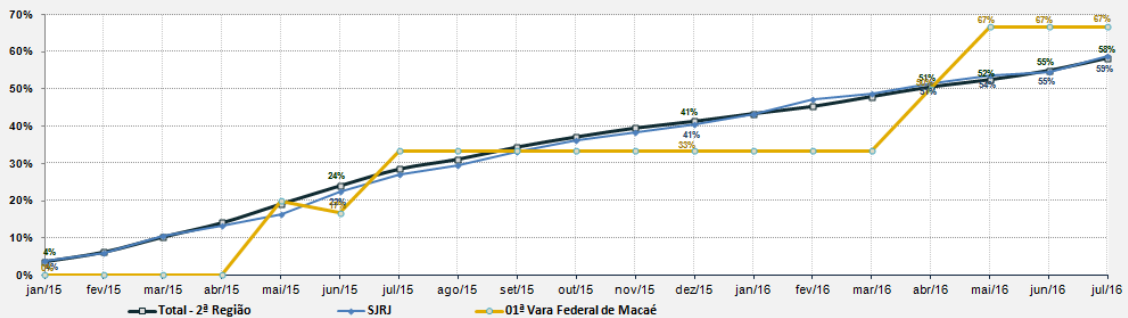
Dados referentes ao dia:
 TRF - 27/07/2016
 SJRJ - 27/07/2016
 SJES - 27/07/2016

Verifique o Acervo Meta8 p



Meta 8	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados	% de Cumprimento
1º Grau	636	248	124	372	264	58%	84%
1º Grau / SJRJ	478	181	96	277	201	58%	83%
1º Grau / SJES	158	67	28	95	63	60%	86%
Juizado Especial Federal	19	10	4	14	5	74%	105%
JEF / SJRJ	11	7	3	10	1	91%	130%
JEF / SJES	8	3	1	4	4	50%	71%
Turma Recursal	0	0	0	0	0	-	-
TR / RJ	0	0	0	0	0	-	-
TR / ES	0	0	0	0	0	-	-
TRF	173	75	22	97	76	56%	80%
SJRJ	489	188	99	287	202	59%	84%
SJES	166	70	29	99	67	60%	85%
Total - 2ª Região	828	333	150	483	345	58%	83%
01ª Vara Federal de Macaé	6	2	2	4	2	67%	95%

Gráfico nº 1 - Comparativo histórico - % de Julgados



(quadro resumo atualizado até 27/7/2016)

Em julho de 2016, o quadro resumo indicava haver 02 processos pendentes:

Ano: 2016
 Mês: Julho
 Vara: 01ª Vara Federal de Macaé

Acervo pendente SJRJ

Ano distribuído	Última movimentação		Total geral
	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	
2008	1	0	1
2009	1	0	1
Total geral	2	0	2

São eles:

Ano	Mês	Processo	cod docume	Classe
2016	Julho	00002252520084025116	17178491	21000-AÇÃO PENAL
2016	Julho	00008537720094025116	39293996	21000-AÇÃO PENAL

Foram analisados os seguintes processos:

0000225-25.2008.4.02.5116

(processo analisado eletronicamente)

.ação penal: crimes contra a Administração Pública – corrupção passiva (artigo 317 do CP), exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado (artigo 324 do CP) e corrupção ativa (artigo 333 do CP).

.data da autuação: 02 de maio de 2008.

.data de oferecimento da denúncia: 13 de junho de 2014.

.data de recebimento da denúncia: 26 de junho de 2014 (fls. 15/17).

.controle de prescrição: presente no sistema Apolo.

.andamento processual: ata de audiência, termo de interrogatório do réu e termo de depoimento de testemunha (20 de janeiro de 2016, às fls. 93/96) – determinado que fosse dada ciência às partes sobre o retorno das cartas precatórias, para que se manifestassem em diligências ou apresentassem alegações finais (02 e 18 de agosto de 2016, às fls. 106/107).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 19 de agosto de 2016: remessa/carga para o MPF.

0000853-77.2009.4.02.5116

.ação penal: crimes contra a liberdade individual – redução à condição análoga à de escravo (artigo 149 do CP).

.data da autuação: 07 de outubro de 2009.

.data de oferecimento da denúncia: **04 de agosto de 2009** (fls. 02/02-G).

.data de recebimento da denúncia: 21 de setembro de 2009 (fl. 1.509).

.controle de prescrição: presente na capa e contracapa dos autos, na certidão de fl. 1.714 e no sistema Apolo.

.andamento processual: determinada a citação dos réus (08 de fevereiro de 2010, à fl. 1.511) – determinada a suspensão do processo até o julgamento das exceções de incompetência (17 de novembro de 2010, à fl. 1.656, e 08 de novembro de 2012, à fl. 1.665) – julgamento do ARE nº 725199/RJ em 18 de abril, com trânsito em julgado em 30 de abril de 2013 (fls. 1.669/1.702) – certificado que o AREsp nº 38373 encontrava-se concluso ao Ministro Relator (26 de agosto de 2014, à fl. 1.704) – certificado o julgamento da segunda exceção de incompetência (17 de novembro de 2015, à fl. 1709) – expedidas cartas precatórias para citação dos réus (12 de janeiro de 2016, à fl. 1.713) – determinada a remessa de ofício aos Juízos Deprecados acerca das cartas precatórias (06 de maio de 2016, à fl., 1.854)

– determinada a nomeação de advogado dativo para um dos réus, dentre outras providências (10 de agosto de 2016, à fl. 1.871).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 16 de agosto de 2016: aguardando atendimento.

OBS.: No sistema Apolo, a data do oferecimento da denúncia foi registrada como 20 de novembro de 2001.

Fonte: mapas extraídos do portal de estatísticas da Segunda Região.

➔ **PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: MATÉRIA CÍVEL**

(art. 12, § único da Resolução n.º 496/2006, do CJF, e art. 218 da CNCR)

Analisando os mapas estatísticos de movimentação processual (sintético e analítico), referentes a agosto de 2016, emitidos em 02 de agosto, verificou-se a seguinte situação:

.MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (Classes 2002 e 2007):

1 - Classe 2002

Em tramitação no final do período: 01

Suspensos: 00

Aguardando julgamento de recurso: 00

Tramitação ajustada: 01

Foi analisado, eletronicamente, o seguinte processo:

0021557-04.2015.4.02.5116

.data da autuação: 05 de março de 2015 (fl. 55).

.andamento processual: determinada a intimação do representante judicial do Município de Conceição de Macabu para resposta (18 de junho de 2015, à fl. 68) – sentença proferida (02 de junho de 2016, às fls. 143/144).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 28 de julho de 2016: expedir mandado.

2 - Classe 2007

Em tramitação no final do período: 02

Suspensos: 00

Aguardando julgamento de recurso: 00
Tramitação ajustada: 02

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

0026137-77.2015.4.02.5116

.data da autuação: 18 de março de 2015 (fl. 79).
.andamento processual: determinada a intimação do representante judicial da União para resposta (30 de março de 2015, à fl. 81) – indeferida a medida liminar requerida (18 de junho de 2015, à fl. 107) – sentença proferida (19 de maio de 2016, à fl. 188) - apelação interposta (29 de junho de 2016, às fls. 190/264) – contrarrazões apresentadas (22 de julho de 2016, às fls. 283/316).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 16 de agosto de 2016: remessa para o TRF 2ª Região para julgamento de recurso.

0033584-19.2015.4.02.5116

.data da autuação: 07 de abril de 2015 (fl. 61).
.andamento processual: determinada a intimação do representante judicial da União para resposta (08 de junho de 2015, à fl. 70) - sentença proferida (24 de maio de 2016, às fls. 114/116) - apelação interposta (10 de junho de 2016, às fls. 118/185) – contrarrazões apresentadas (22 de julho de 2016, às fls. 211/248).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 16 de agosto de 2016: remessa para o TRF 2ª Região para julgamento de recurso.

. AÇÃO POPULAR (Classe 6002):

Em tramitação no final do período: 02
Suspensos: 00
Aguardando julgamento de recurso: 00
Tramitação ajustada: 02

Foram analisados os seguintes processos:

0000229-52.2014.4.02.5116

(processo eletrônico)

.data da autuação: 31 de março de 2014 (fl. 85).
.andamento processual: indeferida a medida liminar e determinada a citação dos réus (1º de abril de 2014, à fls. 87/88) – dada vista ao MPF para manifestação (27 de abril de 2015, à fl. 890) – dada vista às partes para se manifestarem sobre provas que pretendiam produzir (18 de maio de 2016, à fl. 947).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 15 de agosto de 2016: **movimentação cartorário tipo processamento.**

0000333-54.2008.4.02.5116

(processo analisado na Meta 06/2016)

. AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Classes 6001, 6003, 6006, 6007, 6008, 6009):

1 – Classe 6001

Em tramitação no final do período: 20

Suspensos: 00

Aguardando julgamento de recurso: 1

Tramitação ajustada: 19

Foram analisados, eletronicamente, por amostragem, os seguintes processos:

0098462-16.2016.4.02.5116

.data da autuação: 25 de julho de 2016 (fl. 37).

.andamento processual: deferida parcialmente a medida liminar requerida e determinada a citação dos réus (10 de agosto de 2016, às fls. 2.112/2.121).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 15 de agosto de 2016: juntada do expediente nº MTL.1601.000037-6/2016.

0040990-91.2015.4.02.5116

.data da autuação: 24 de abril de 2015 (fl. 128).

.andamento processual: determinada a citação do réu, dentre outras providências (21 de junho de 2015, às fls. 922/923) – determinada a intimação da União e do IBAMA para se manifestarem sobre o interesse em ingressar no feito (11 de novembro de 2015, à fl. 953).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 28 de julho de 2016: devolução dos autos pela Procuradoria da República.

0000278-30.2013.4.02.5116

.data da autuação: 26 de julho de 2013 (fl. 01).

.andamento processual: determinada a intimação do representante do Município de Casimiro de Abreu para manifestação (1º de agosto de 2013, fl. 02) – deferida medida liminar e determinada a citação dos réus (10 de janeiro de 2014, às fls. 468/475) – determinada a intimação das partes para que se manifestassem sobre as provas que pretendiam produzir, dentre outras providências (04 de junho de 2014, às fls. 741/743) – indeferida a produção de provas requeridas pelas partes (15 de fevereiro de 2016, às fls. 784/785).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 28 de julho de 2016: juntada da petição nº 2016.3002.460347-9.

0000364-06.2010.4.02.5116

.data da autuação: 31 de maio de 2010 (fl. 587).

.andamento processual: determinada a citação dos réus (04 de junho de 2010, à fl. 588) – sentença proferida (04 de outubro de 2011, às fls. 1.132/1.135) – deferida a produção de prova pericial contábil (02 de fevereiro de 2012, às fls. 1.140/1.141) - dada vista ao réu sobre os esclarecimentos prestados pela perita (05 de fevereiro de 2016, à fl. 1.281).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 03 de agosto de 2016: juntada do ofício nº OFI.1601.000043-9/2016.

0087412-90.2016.4.02.5116

.data da autuação: 1º de julho de 2016 (fl. 98).

.andamento processual: determinada a citação do réu (03 de agosto de 2016, à fl. 100).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 18 de agosto de 2016: aguardando devolução de mandado.

2 – Classe 6003 (previdenciária)

Em tramitação no final do período: 01

Suspensos: 00

Aguardando julgamento de recurso: 00

Tramitação ajustada: 01

Foi analisado, eletronicamente, o seguinte processo:

0000718-60.2012.4.02.5116

.data da autuação: 15 de agosto de 2012 (fl. 933).
.andamento processual: determinada a citação do réu (24 de agosto de 2012, à fl. 935) – determinada a indisponibilidade de bens, dentre outras providências (28 de novembro de 2013, às fls. 946/951) – designado curador especial (10 de abril de 2014, à fl. 973) – determinada a intimação do curador especial para que se manifestasse sobre as provas que pretendia produzir (06 de abril de 2016, à fl. 1.023) – aberta vista ao réu para apresentação de alegações finais (19 de agosto de 2016, à fl. 1.032).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 19 de agosto de 2016: intimação de ato ordinatório.

3 – Classe 6006 (improbidade administrativa)

Em tramitação no final do período: 08

Suspensos: 00

Aguardando julgamento de recurso: 00

Tramitação ajustada: 08

Foram analisados, eletronicamente, por amostragem, os seguintes processos:

0000541-33.2011.4.02.5116

.data da autuação: 20 de julho de 2011 (fl. 703).
.andamento processual: determinada a intimação do advogado do réu para que se manifestasse sobre as provas que pretendia produzir (19 de fevereiro de 2013, às fls. 726/727) – sentença proferida (11 de outubro de 2013, às fls. 738/743) – determinada a intimação do réu para pagamento (24 de abril de 2014, às fls. 753/754) – deferida a penhora *on-line* e a consulta ao RENAJUD, dentre outras providências (16 de dezembro de 2014, às fls. 775/779) – determinada nova penhora *on-line* (04 de fevereiro de 2016, à fl. 847).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 07 de julho de 2016: juntada da petição nº 2016.3002.511439-0.

0061701-20.2015.4.02.5116

.data da autuação: 12 de junho de 2015 (fl. 120).
.andamento processual: determinada a intimação dos requeridos para manifestação (23 de julho de 2015, à fl. 123) – recebida a inicial e determinada a citação dos réus, dentre outras providências (19 de maio de 2016, às fls. 150/153).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 14 de julho de 2016: aguardando devolução de mandado.

0000714-23.2012.4.02.5116

.data da autuação: 14 de agosto de 2012 (fl. 2.210).

.andamento processual: determinada a intimação dos requeridos para manifestação (23 de agosto de 2012, à fl. 2.212) – recebida a inicial e determinada a citação dos réus (23 de junho de 2014, às fls. 3.076/3.081) – comunicado julgamento do agravo de instrumento nº 0007306-03.2015.4.02.0000 (22 de setembro de 2015, às fls. 3.524/3.526) – determinada a citação do réu P.H.P.S., dentre outras providências (22 de agosto de 2016, às fls. 3.538/3.540).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 22 de agosto de 2016: conclusão para decisão.

0045778-17.2016.4.02.5116

.data da autuação: 06 de abril de 2016 (fl. 348).

.andamento processual: determinada a notificação da requerida para apresentar manifestação (18 de maio de 2016, à fl. 350).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 11 de julho de 2016: juntada da petição nº 2016.3002.537189-0.

0001257-94.2010.4.02.5116

.data da autuação: 10 de dezembro de 2010 (fl. 5.064).

.andamento processual: indeferida a indisponibilidade de bens dos requeridos e determinada sua intimação para manifestação (12 de janeiro de 2011, às fls. 5.065/5.072) – recebida a petição inicial e determinada a citação dos réus, dentre outras providências (21 de maio de 2013, às fls. 6.385/6.388) – comunicado o julgamento do agravo de instrumento nº 2011.02.01.001061-5 (16 de setembro de 2013, às fls. 7.131/7.148) - comunicado o julgamento do agravo de instrumento nº 2013.02.01.009686-5 (18 de outubro de 2013, às fls. 7.163/7.176) – recebida a inicial e determinada a citação dos réus (17 de dezembro de 2013, às fls. 7.180/7.189) - comunicado o julgamento do agravo de instrumento nº 2014.02.01.002745-8 (09 de junho de 2015, às fls. 8.002/8.021) – determinada a intimação das partes para que se manifestassem sobre as provas que pretendiam produzir (14 de junho de 2016, às fls. 8.047/8.048).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 19 de julho de 2016: juntada da petição nº 2016.3002.625800-0.

4 – Classe 6007 (Código de Defesa do Consumidor)

Em tramitação no final do período: 01

Suspensos: 00
Aguardando julgamento de recurso: 00
Tramitação ajustada: 01

Foi analisado o seguinte processo:

0000271-14.2008.4.02.5116
(processo analisado na Meta 06/2016)

. AÇÃO DE USUCAPIÃO (Classe 5009):

Em tramitação no final do período: 25
Suspensos: 02
Aguardando julgamento de recurso: 01
Tramitação ajustada: 22

Foram analisados, eletronicamente, por amostragem, os seguintes processos:

0500059-52.2016.4.02.5116

.data da autuação: 14 de março de 2016 (fl. 114).
.andamento processual: determinada vista ao MPF (20 de junho de 2016, à fl. 117).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 19 de julho de 2016: juntada da petição nº 2016.3002.569700-0.

0080814-57.2015.4.02.5116

.data da autuação: 18 de setembro de 2015 (fl. 65).
.andamento processual: indeferida a antecipação dos efeitos da tutela e determinada a citação dos requeridos (28 de setembro de 2015, às fls. 67/68) - determinada a intimação dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município para que se manifestassem sobre o seu interesse na causa (28 de julho de 2016, à fl. 166).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 25 de agosto de 2016: expedir mandado.

0001148-41.2014.4.02.5116

.data da autuação: 05 de dezembro de 2014 (fl. 143).

.andamento processual: determinada a intimação das partes para que regularizassem sua representação processual (09 de abril de 2015, à fl. 150) - sentença proferida (19 de maio de 2016, à fl. 169) - certificado o trânsito em julgado (28 de julho de 2016, à fl. 172).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 25 de agosto de 2016: expedir mandado.

0000606-91.2012.4.02.5116

.data da autuação: 10 de julho de 2012 (fl. 210).

.andamento processual: determinada a intimação dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município para que se manifestassem sobre o seu interesse na causa, a citação dos requeridos, além de outras providências (03 de junho de 2013, à fl. 229) - renovada a determinação de intimação dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município (09 de maio de 2015, à fl. 283) - aberta vista à parte autora (25 de junho de 2015, à fl. 293).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 1º de junho de 2016: conclusão para sentença.

0000542-62.2011.4.02.5166

.data da autuação: 02 de setembro de 2011 (fl. 51).

.andamento processual: determinada a intimação dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município para que se manifestassem sobre o seu interesse na causa, bem como a citação dos requeridos (12 de abril de 2012, à fl. 56) - determinada que fosse dada vista às partes para que especificassem provas (26 de julho de 2013, à fl. 87) - assentada de audiência (16 de janeiro de 2014, à fl. 94) - renovada a determinação de intimação do representante da Fazenda Pública do Município (29 de outubro de 2015, à fl. 172).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 03 de agosto de 2016: juntada do mandado nº MAN.1601.000487-0/2016.

. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (Classes 5010, 5018):

1 – Classe 5010

Em tramitação no final do período: 34

Suspensos: 00

Aguardando julgamento de recurso: 02

Tramitação ajustada: 32

Foram analisados, eletronicamente, por amostragem, os seguintes processos:

0000315-23.2014.4.02.5116

.data da autuação: 09 de maio de 2014 (fl. 159).

.andamento processual: deferida a imissão provisória da parte autora na posse do imóvel, a citação dos réus, além de outras providências (19 de dezembro de 2014, às fls. 170/172) - nomeado perito (06 de abril de 2016, às fls. 245/246).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 1º de junho de 2016: juntada da petição nº 2016.3002.444099-5.

0134146-36.2015.4.02.5116

.data da autuação: 18 de novembro de 2015 (fl. 624).

.andamento processual: deferida a imissão provisória da parte autora na posse dos imóveis, a citação dos réus, além de outras providências (25 de abril de 2016, às fls. 778/779).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 29 de agosto de 2016: juntada da petição nº 2016.3002.659895-2.

0155225-71.2015.4.02.5116

.data da autuação: 23 de janeiro de 2016 (fl. 311).

.andamento processual: indeferida a imissão provisória da parte autora na posse do imóvel, a citação do réu, além de outras providências (22 de fevereiro de 2016, às fls. 314/316).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 18 de agosto de 2016: aguardando devolução de mandado.

0047461-89.2016.4.02.5116

.data da autuação: 14 de abril de 2016 (fl. 998).

.andamento processual: indeferida a imissão provisória da parte autora na posse do imóvel, a citação dos réus, além de outras providências (11 de maio de 2016, às fls. 1.002/1.004).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 19 de junho de 2016: juntada da petição nº 2016.3002.497835-9.

0000767-04.2012.4.02.5116

.data da autuação: 03 de setembro de 2012 (fl. 451).

.andamento processual: assentada de audiência (04 de setembro de 2013, às fls. 500/504) - julgamento do agravo de instrumento nº 2014.00.00.003243-

0 (23 de setembro de 2015, às fls. 2.524/2.531) - determinada a realização de perícia (28 de março de 2016, à fl. 2696/2697).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 31 de março de 2016: intimação de despacho.

Fonte: mapas - movimentação processual da 1ª instância/Juizado Especial Federal (sintético e analítico), constantes do módulo secretaria, no relatório de estatística de processos distribuídos, do sistema Apolo, extraídos em 02 de agosto de 2016, e consultas ao sistema Apolo, posição até julho de 2016.

→ PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: MATÉRIA CRIMINAL

. *HABEAS CORPUS* (classe 23000)

Não há no juízo.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 02/08/2016.

. PROCESSOS COM RÉU PRESO: 04

Foram analisados, presencialmente, no juízo correicionado, os seguintes processos:

00006534120074025116 - ação penal distribuída em 30/07/2007. Tipo penal: art. 289, §1º, do Código Penal. Prisão em flagrante do réu R.M.F. ocorrida em 22/03/2007 (fls. 06/07) e comunicada ao juiz no mesmo dia (fl. 11 do Procedimento nº 121-00302/2007). Alvará de soltura nº 13/2007 expedido pela Comarca de Casimiro de Abreu em 25/04/2007 (fls. 33/35). Denúncia oferecida em 16/01/2013 (fls. 226/229) e recebida em 22/01/2013, que, ante a informação do MPF de existência de processo criminal na Comarca de Casimiro de Abreu da Justiça Estadual em face do réu R.M.F. (nº 00003595020078190017), reconheceu a competência da Justiça Federal (fls. 231/234). Notícia de que o réu A.S.A. encontrava-se preso em decorrência do processo da 2ª Vara Federal Criminal de Nova

Friburgo (fl. 354). Citação do réu R.M.F. (fl. 331) e alegações preliminares (fls. 333/334). Citação por edital do réu A.S.A (fl. 357). Decisão, em 30/09/2015, decretou a prisão preventiva do réu R.M.F. e determinou a citação do réu A.S.A., custodiado na Cadeia Pública Hélio Gomes (fls. 395/398), citado, conforme certidão de fl. 402. Mandado de Prisão nº MPR.1601.000011-8/2015 expedido em 26/10/2015 (fls. 406/409), cumprido em 22/02/2016 (fl. 420). Resposta à acusação do réu A.S.A. (fls. 413/417). Decisão, em 24/02/2016, manteve a decisão que recebeu a denúncia, deferiu a prova testemunhal requerida pelo MPF e determinou a expedição de cartas precatórias para interrogatório dos réus presos. Pedido de revogação da prisão do réu R.M.F. em 25/05/2016 (fls. 470/479). Decisão no mesmo dia manteve a prisão do referido réu (fls. 490/491). Decisão, em 26/07/2016, revogou a prisão preventiva do réu R.M.F. Expedido Alvará de Soltura nº ASO.1601.000003-5/2016 (fl. 640), cumprido em 28/07/2016, conforme certidão de fl. 643).

Observação: não efetuada a marcação “réu preso” no sistema Apolo para o réu A.S.A.

Observação: há controle de prescrição na capa por etiqueta, certidão nos autos (fl. 270) e na contracapa, bem como aviso cadastrado no sistema eletrônico, a teor do que dispõe o art. 248, §§, da CNCR.

05001556720164025116 - ação penal distribuída em 15/07/2016. Tipo penal: art. 171 c/c art. 14, II, art. 299 e art. 304 n/f do art. 297, todos do CP. Prisão em flagrante ocorrida em 04/04/2016 (fl. 02) e comunicada ao juiz no mesmo dia (fl. 37). Decisão, em 05/04/2016, da 1ª Vara de Rio das Ostras decidiu pela conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva (fls. 58/59). Mandado de Prisão Preventiva nº CNJ 000281159201681900680001, expedido em 06/04/2016 (fl. 61). Decisão, em 18/04/2016, de declínio de competência em favor da Justiça Federal (fl. 68). Certidão positiva da conversão da prisão (fl. 74). Denúncia oferecida em 28/07/2016 (fls. 79/80). Decisão, em 20/07/2016, manteve a prisão preventiva e recebeu a denúncia (fls. 82/85).

Observação: verificada a marcação “réu preso” no sistema Apolo.

Observação: há controle de prescrição na capa por etiqueta, certidão nos autos (fl. 94) e aviso cadastrado no sistema eletrônico, a teor do que dispõe o art. 248, §§, da CNCR. **Contudo, não foi localizada certidão de prescrição na contracapa.**

05001961620154025101 – ação penal distribuída em 05/10/2015. Tipo penal: art. 171 c/c art. 14, II, art. 299 e art. 304 n/f do art. 297, todos do CP. Prisão em flagrante ocorrida em 02/10/2015 (fl. 02 do IP 0275/2015) e comunicada ao juiz no mesmo dia (fl. 23 do IP 0275/2015). Decisão, em 02/10/2015, em regime de plantão, converteu a prisão em flagrante em prisão preventiva (fls. 19/22). Decisão, em 13/10/2015, indeferiu pedido de revogação de prisão preventiva dos presos (fls. 104/107). Denúncia oferecida em 26/10/2015 (fls. 150/152). Decisão, em 28/10/2015, recebeu a denúncia, bem como concedeu liberdade provisória mediante fiança em favor dos réus (fls. 164/173). Alvará de Soltura nº ASO.1601.000010-7/2015, expedido em 06/11/2015, em favor do réu J.F.G (fl. 327), cumprido em 07/11/2015 (fl. 329). Decisão, em 07/12/2015, ratificou o recebimento da denúncia em relação ao réu S.B.A. e reduziu o valor inicialmente arbitrado para sua fiança (fls. 419/422). Alvará de Soltura nº ASO.1601.000011-1/2015, expedido em 09/12/2015, em favor do réu S.B.A. (fl. 435), cumprido em 10/12/2015 (fl. 438).

Observação: não foi possível verificar a marcação “réu preso” no sistema Apolo, uma vez que o processo estava sob sigilo de justiça.

Observação: há controle de prescrição na capa por etiqueta, certidão nos autos (fl. 588). **Contudo, não foi localizada certidão de prescrição na contracapa.**

00005794520114025116 - ação penal distribuída em 05/07/2011. Tipo penal: art. 171, §3º, do Código Penal. Decisão, em 29/03/2016, proferida nos autos da medida cautelar 05000750620164025116, deferiu o requerimento de prisão preventiva formulada pelo MPF em desfavor dos réus com exceção da ré V.L.S.O., bem como autorizou a condução coercitiva da mesma (fls. 15/20). Ofício OFP.1601.000118-1/2016 expedido para comunicar a determinação de prisão preventiva dos réus, bem como a de condução coercitiva da ré V.L.S.O. (fl. 22). Certidão atestando a expedição dos mandados de prisão MPR.1601.000002-7/2016, MPR.1601.000003-1/2016, MPR.1601.000004-6/2016 e mandado de condução coercitiva MAP.1601.000112-4/2016 (fl. 23). Denúncia oferecida em 28/04/2016 (fls. 02A/02G) e recebida em 02/05/2016 (fls. 452/454). Resposta à acusação do réu L.A.F.M. (fls. 554/556). Defesa preliminar do réu P.S.P.O. (fls. 561/575). Resposta à acusação da ré

V.L.S.O. (fls. 584/586). Decisão, em 13/06/2016, manteve a decisão que recebeu a denúncia em relação aos réus L.A.F.M., P.S.P.O. e V.L.S.O., bem como determinou o desmembramento do feito em relação à ré P.S.A.R. para efetivação do cumprimento do mandado de citação/intimação e/ou do mandado de prisão expedido nos autos do procedimento cautelar 05000750620164025116 (fls. 587/590). Decisão, em 30/06/2016, determinou o cumprimento de decisão do TRF da 2ª Região nos autos do HC 00044633120164020000, com expedição de alvará de soltura em favor do réu P.S.P.O. e pagamento de fiança (fl. 606). Expedido alvará de soltura ASO.1601.000002-0/2016 (fl. 607), cumprido em 02/07/2016 (certidão de fl. 622).

Observação: não foi possível verificar a marcação “réu preso” no sistema Apolo, uma vez que o processo estava sob segredo de justiça.

Observação: há controle de prescrição na capa por etiqueta, certidão nos autos (fl. 457). **Contudo, não foi localizada certidão de prescrição na contracapa.**

Durante a correição, a Supervisora do Setor Criminal noticiou a existência do seguinte processo com réu preso:

05004288020154025116 - ação penal distribuída em 09/07/2015 e última distribuição em 19/01/2016. Tipo penal: art. 157, *caput* e §2º, I e II, do CP. Processo oriundo da 1ª Vara de Rio das Ostras, nº 00121143420158190068, decretou a prisão preventiva dos réus L.O.C.S e de M.B.A., tendo o Juízo Estadual, em 12/05/2016, declinado de competência em favor da Justiça Federal (fls. 64/66 e 193). Expedido Alvará de Soltura nº 37/2016/ALVS em favor do réu M.B.A (fl. 196), que restou prejudicado (fl. 206). Processo recebido pelo Setor de Distribuição da Vara Federal de Macaé em 19/07/2016. Denúncia oferecida pelo MPF, em 14/01/2016 (fls. 54/56), e recebida em 01/02/2016 (fls. 58/61). Decisão, em 21/07/2016, manteve a prisão preventiva do réu L.O.C.S., rejeitou a denúncia em relação ao réu M.C.R.L, uma vez que ao tempo do fato era menor, bem como determinou a citação e intimação dos réus nas respectivas Unidades Prisionais (fls. 121/123).

Observação: não efetuada a marcação “réu preso” no sistema Apolo para o réu M.B.A.

Observação: há controle de prescrição na capa por etiqueta, bem como aviso cadastrado no sistema eletrônico, a teor do que dispõe o art. 248, §§, da CNCR. **Contudo não foi localizada certidão de prescrição nos autos ou na contracapa.**

Fonte: Planilha Apolo Excel – Réu Preso e Lista do Portal de Estatísticas Excel do TRF2, extraídas em 02/08/2016, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consulta ao Sistema Apolo. Posição até 26/08/2016.

. PROCESSOS COM EXPEDIÇÃO DE CARTA DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL (Art. 263 da CNCR):

De acordo com o questionário pré-correição, “*existem 10 CESP no total. Sendo 7 em 2015, cadastradas como carta e 3 em 2016, cadastradas como CESP.*”

Durante a correição, foi obtida a informação de que as referidas 07 cartas de execução de sentença penal (2015) foram expedidas antes de agosto de 2015, anteriores, portanto, ao período de análise da atual correição presencial.

Por sua vez, no mapa obtido do Apolo, em 02/08/2016, Módulo Secretaria, constam 03 cartas de execução de sentença penal expedidas, relativas a 02 processos, no período de 08/2015 a 07/2016.

Foram analisados, eletronicamente, no juízo correicionado, os seguintes processos, eis que arquivados:

00000725020124025116 - ação penal distribuída em 14/02/2012. A sentença foi proferida em 05/11/2014, tendo transitado em julgado para a acusação em 27/10/2014 e com trânsito em julgado para a defesa em 15/07/2015. Em 11/01/2016, foi determinada a expedição de Carta de Execução de Sentença, a qual foi cadastrada em 17/02/2016, sob o n.º CES.1601000002-6/2016.

00001764220124025116 - ação penal distribuída em 05/03/2012. A sentença foi proferida em 02/04/2014, tendo transitado em julgado em 25/08/2015. Em 01/09/2015, foi determinada a expedição de Carta de Execução de Sentença, a qual foi cadastrada em 18/03/2016, sob o n.º CES.1601000003-0/2016.

Fonte: Mapa - Consulta de Expedientes – CESP (tipo 16), constante do módulo Secretaria, do Sistema Apolo, extraído em 02/08/2016. Posição até 26/08/2016.

. PROCESSOS COM SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO (AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE CESP)

Segundo a Servidora do Setor Criminal, constava apenas um processo com sentença condenatória transitada em julgado aguardando expedição de CESP, sendo o seguinte:

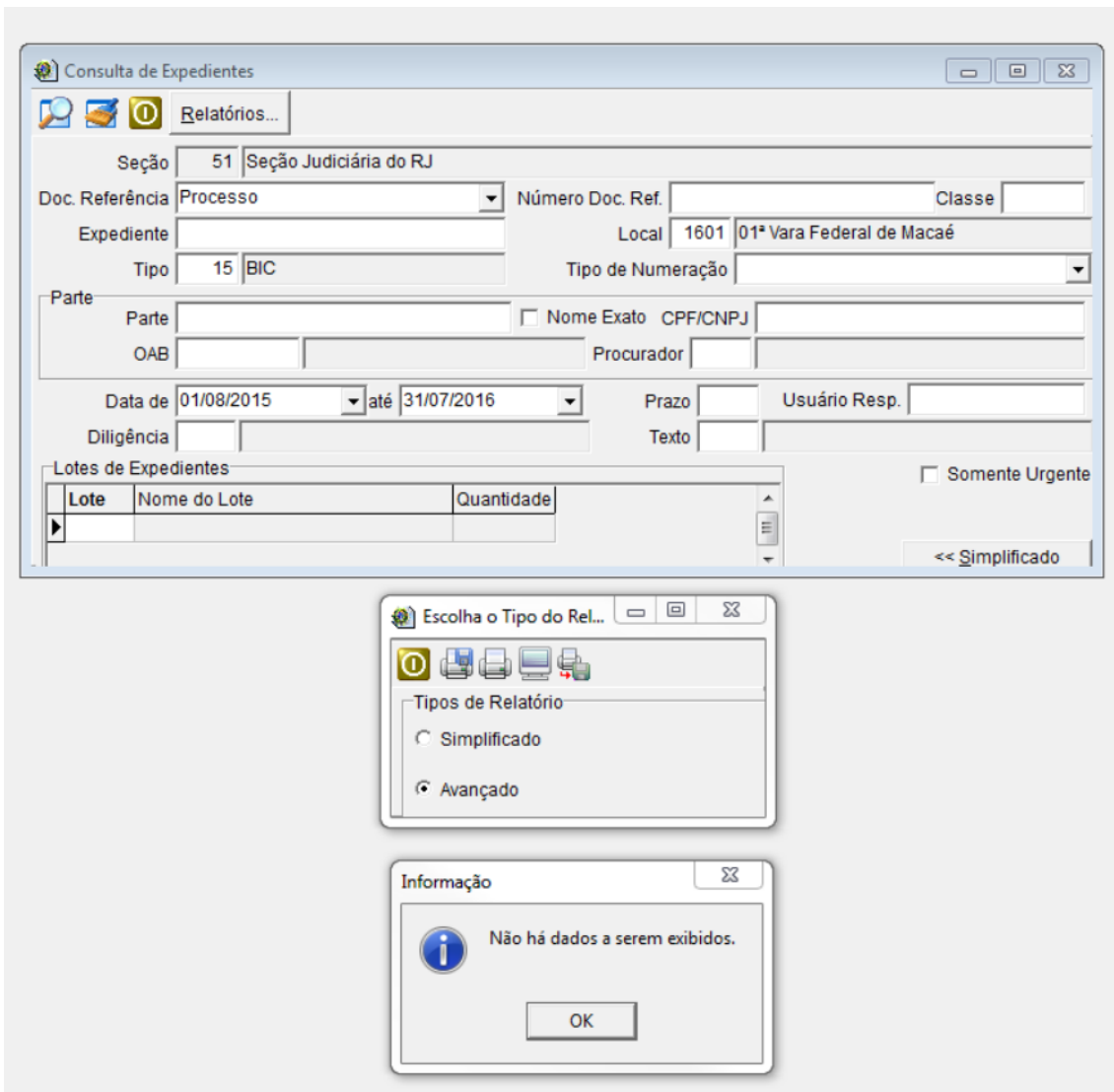
00021049120134025116 – ação penal distribuída em 10/06/2014. A sentença foi proferida em 14/12/2015 (fls. 156/164), tendo transitado em julgado em 27/06/2016. Em 28/07/2016, foi determinada a expedição de Carta de Execução de Sentença, constando como último movimento, em 03/08/2016, movimentação cartorária tipo expedir carta de fiscalização.

. PROCESSOS COM REVOGAÇÃO DE ORDEM DE PRISÃO

De acordo com informação prestada pela Supervisora do Setor Criminal, na ocasião da correição presencial, não havia processo na situação pertinente ao item.

. EXPEDIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO BIC (BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS) (Art. 264 da CNCR):

Conforme informado no questionário pré-correição, bem como de acordo com o informado pela Supervisora do Setor Criminal, na ocasião da correição presencial, não havia processo em tramitação no órgão correicionado com BIC expedido. Tal informação também foi verificada no mapa estatístico obtido no Apolo, conforme se observa da consulta a seguir:



Fonte: Fonte: Mapa - Consulta de Expedientes Apolo – BIC (tipo 15), constante do módulo Secretaria, do Sistema Apolo, extraído em 02/08/2016.

. CONTROLE DE INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PENAL (art. 248 a 250 da CNCR):

De acordo com o questionário pré-correição, “*a Secretaria cumpre as determinações que constam dos artigos 248, CNCR.*”

Assim, foram analisadas, por amostragem, além das ações penais já verificadas no âmbito das Metas do CNJ e as ações acima analisadas, outras ações penais, cujo detalhamento visa verificar se o juízo correicionado realiza e, de que forma, o controle de prescrição penal, sendo as seguintes:

00001816420124025116 - há controle de prescrição por etiqueta na capa, certidão nos autos (fl. 08), bem como o aviso cadastrado no sistema eletrônico, a teor do que dispõe o art. 248, §§, da CNCR. **Contudo, não foi localizada certidão na contracapa.**

00001464620084025116 - há controle de prescrição por etiqueta na capa, bem como o aviso cadastrado no sistema eletrônico, a teor do que dispõe o art. 248, §§, da CNCR. **Contudo, não foi localizada certidão de prescrição na contracapa e nos autos.**

00021594220134025116 - há controle de prescrição por etiqueta na capa, certidão nos autos (fl. 52), bem como o aviso cadastrado no sistema eletrônico, a teor do que dispõe o art. 248, §§, da CNCR. **Contudo, não foi localizada certidão na contracapa.**

00001723420144025116 - há controle de prescrição por etiqueta na capa, certidão nos autos (fl. 278), bem como o aviso cadastrado no sistema eletrônico, a teor do que dispõe o art. 248, §§, da CNCR. **Contudo, não foi localizada certidão na contracapa.**

00380431720124025101 - há controle de prescrição por etiqueta na capa, certidão nos autos (fl. 252), bem como o aviso cadastrado no sistema eletrônico, a teor do que dispõe o art. 248, §§, da CNCR. **Contudo, não foi localizada na contracapa.**

00007414020114025116 – há certidão de prescrição nos autos (fl. 20), aviso cadastrado no sistema eletrônico, a teor do que dispõe o art. 248, §§, da CNCR, bem como certidão na contracapa. **Contudo, não foi localizado controle de prescrição por etiqueta na capa.**

00005099120124025116 - há controle de prescrição por etiqueta na capa, certidão nos autos (fl. 09) e na contracapa, bem como o aviso cadastrado no sistema eletrônico, a teor do que dispõe o art. 248, §§, da CNCR.

00005659520104025116 - há controle de prescrição por etiqueta na capa, bem como o aviso cadastrado no sistema eletrônico, a teor do que dispõe o art. 248, §§, da CNCR. **Contudo, não foi localizada certidão de prescrição na contracapa e nos autos.**

00010009820124025116 - há controle de prescrição por etiqueta na capa, certidão nos autos (fl. 118) e na contracapa, bem como o aviso cadastrado no sistema eletrônico, a teor do que dispõe o art. 248, §§, da CNCR.

05003023020154025116 - há controle de prescrição por etiqueta na capa, bem como o aviso cadastrado no sistema eletrônico, a teor do que dispõe o art. 248, §§, da CNCR. **Consta certidão nos autos (fl. 133), contudo, com preenchimento incompleto, bem como não foi localizada certidão de prescrição na contracapa.**

. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO (classe 26001): 03

00009319520144025116 – prisão em flagrante ocorrida em 14/08/2014 e comunicação de prisão efetuada no mesmo dia (fls. 02 e 21). Investigado indiciado pela prática do crime previsto no art. 171 n/f art. 14, II do CP e art. 304 n/f art. 297, todos do CP. Decisão da 2ª Vara de Rio das Ostras, em 19/08/2014, homologou o flagrante e, apreciando pedido do MP Estadual de conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva, concedeu a liberdade provisória ao indiciado, mediante aplicação de medidas cautelares (comparecimento mensal em juízo para informar e justificar atividades, bem como proibição de se ausentar, sem autorização judicial, por período superior a 10 dias), fl. 93. Expedido Alvará de Soltura nº 89/2014/ALVS (fl. 105). Decisão, em 01/09/2014, declinou de competência em favor da Justiça Federal, Subseção Macaé (fl. 52).

00000577620154025116 – prisão em flagrante ocorrida em 14/01/2015 e comunicação de prisão efetuada no mesmo dia (fls. 02/03). Investigado indiciado pela prática do crime previsto no art. 34 c/c art. 15, II, *c e o*, da Lei nº 9.605/98. Decisão, em 27/01/2016, homologou o flagrante, no qual houve a soltura do custodiado mediante fiança (fls. 12 e 15).

Foi analisado, eletronicamente, no juízo correicionado, o seguinte processo, eis que remetido em carga para a autoridade policial em 24/03/2014:

00021395120134025116 – comunicação de prisão distribuída em 03/10/2013. Decisão, em 11/10/2013, homologou o flagrante, tendo sido solto o custodiado mediante fiança. Decisão, em 19/03/2014, determinou a remessa dos autos ao DPF-Macaé para fins de se proceder ao apensamento dos autos do inquérito policial 128-04780/2013 à comunicação de prisão.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativos ao período de 01/08/2015 a 31/07/2016, análise presencial do(s) processo(s) disponibilizado(s) pelo juízo e consulta ao Sistema Apolo. Posição até 26/08/2016.
--

. REGISTRO DOS MANDADOS DE PRISÃO - PROVIMENTO TRF2-PVC-2013/0007 DE 03/05/2013.

Segundo informação da Supervisora do Setor Criminal, não havia processos com mandados de prisão expedidos antes de 12/09/2012, a teor do Provimento TRF2-PVC-2013/0007, de 03/05/2013.

. PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (classe 24005): 05

05001598520154025166 – requerimento de quebra de sigilo formulado pelo Ministério Público Federal. Apensado à ação penal 00008513420144025116. Despacho, em 06/10/2015, determinou que o MPF esclarecesse o período no qual pretendia a quebra de sigilo telefônico (fl. 04). Decisão, em 14/10/2015, deferiu o pedido de quebra de sigilo de dados, decretou o segredo de justiça dos autos e determinou expedição de ofício à empresa de telefonia (fls. 06/08). Verificou-se a expedição de ofício (fl. 92) e ter sido efetuado o registro de segredo de justiça no sistema Apolo.

05004642520154025116 – representação da Polícia Federal para decretação de afastamento de sigilo bancário de todos os bens, direitos e valores mantidos em instituições financeiras (fls. 03/07). Apensado ao inquérito policial 05000425020154025116. Decisão, em 11/09/2015, deferiu o afastamento do sigilo bancário, decretou o segredo de justiça dos autos e determinou expedição de ofício (fls. 13/17). Verificou-se a expedição de ofícios (fls. 19/20) e ter sido efetuado o registro do segredo de justiça no sistema Apolo.

00021707120134025116 – requerimento de quebra de sigilo das comunicações telefônicas formulado pelo Ministério Público Federal. Apensado à ação penal 00021516520134025116. Despacho, em 02/12/2013, deferiu o pedido de quebra de sigilo, decretou o segredo de justiça dos autos e determinou expedição de ofício (fls. 119/125). Verificou-se a expedição de ofícios (fl. 125 verso) e ter sido efetuado o registro do segredo de justiça no sistema Apolo.

00000372220144025116 – requerimento de quebra de sigilo das comunicações telefônicas formulado pelo Ministério Público Federal. Apensado à ação penal 00021516520134025116. Despacho, em 07/02/2014, deferiu o pedido de quebra de sigilo, decretou o segredo de justiça dos autos e determinou expedição de ofício (fls. 62/71). Verificou-se a expedição de ofícios (fl. 72) e ter sido efetuado o registro do segredo de justiça no sistema Apolo.

05004755420154025116 - com segredo de justiça no sistema e apensado ao inquérito policial 05004417920154025116. Remetido em carga para a autoridade policial para diligências em 03/03/2016.

Fonte: Mapa: Movimentação Processual da 1ª Instância (analítico), constante do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativos ao período de 01/08/2015 a 31/07/2016, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consulta ao Sistema Apolo. Posição até 26/08/2016.

→ EXECUÇÃO PENAL
(arts. 262 a 265 da CNCR)

Conforme relatório de movimentação processual (Mapa Analítico), extraído do sistema Apolo, em 02/08/2016, constam:

- . 35 execuções penais, estando 16 suspensas (classe 27003);
- . 05 cartas de fiscalização de penas restritivas de direitos, estando 03 suspensas (classe 27004);
- . 04 cartas de fiscalização das condições da suspensão condicional (classe 27005);
- . 09 cartas precatórias de fiscalização de penas restritivas de direitos, estando 05 suspensas (classe 28005);
- . 05 cartas precatórias de fiscalização das condições da suspensão, estando 01 suspensa (classe 28006).

Foram analisados, presencialmente, no juízo correicionado, os seguintes processos:

. Execuções penais (classe 27003):

0500447-86.2015.4.02.5116: CESP, às fls. 03/05. **Não há controle de prescrição na capa, na contracapa, nos autos e nem no sistema Apolo.** Denúncia, às fls. 06/08. Recebimento da denúncia, à fl. 09. Sentença, às fls. 14/19. Acórdão, às fls. 21/22. Certidão de trânsito em julgado, à fl. 23. Audiência admonitória, às fls. 35/36. Decisão, em 05/10/2015, às fls. 37/38, estabelecendo as condições para o cumprimento da pena, bem como determinando a suspensão do feito até o cumprimento integral das penas. Cumprimento das penas ocorrendo regularmente, conforme se verifica às fls. 44/54 e 57/64.

0500462-55.2015.4.02.5116: CESP, às fls. 03/05. **Não há controle de prescrição na capa, na contracapa, nos autos e nem no sistema Apolo.** **Ausente a Denúncia.** Recebimento da denúncia, às fls. 06/09. Sentença, às fls. 10/14. Audiência admonitória, às fls. 29/30. Decisão, em 16/12/2015, às fls. 31/32, estabelecendo as condições para o cumprimento da pena, bem como determinando a suspensão do feito até o cumprimento integral das penas. Cumprimento das penas ocorrendo regularmente, conforme se verifica às fls. 38/53.

Obs.: numerar e rubricar os autos a partir da folha 56, exclusive.

0500078-58.2016.4.02.5116: CESP, às fls. 03/05. **Não há controle de prescrição na capa, na contracapa, nos autos e nem no sistema Apolo.** Denúncia, às fls. 06/07. Recebimento da denúncia, à fl. 08. Sentença, às fls. 09/16. Certidão de trânsito, à fl. 17. Petição do réu, às fls. 18/27, em 13/07/2015, requerendo seja a pena de prestação de serviços substituída por cesta básica ou pecúnia. Despacho, à fl. 29, designando audiência admonitória para o dia 29/06/2016, às 15h e 30min. Despacho, em 20/06/2016, à fl. 35, cancelando a audiência admonitória designada, vez que o endereço atualizado do réu pertence à outra Seção Judiciária. Manifestação do MPF, à fl. 36, em 30/06/2016, sobre o pedido do réu.

Obs.: numerar e rubricar os autos a partir da folha 34, exclusive.

0500079-43.2016.4.02.5116: CESP, às fls. 03/05. **Controle de prescrição na capa e nos autos (fl. 28); entretanto, ausente na contracapa e no sistema Apolo.** Denúncia, às fls. 06/08. Recebimento da denúncia, às fls. 17/18. Sentença, às fls. 10/16. Trânsito em julgado certificado em 02/04/2014 (fl. 18). Audiência admonitória, às fls. 29/30. Decisão, em 20/07/2016, às fls. 31/32, determinando a suspensão do feito até o cumprimento integral da pena, bem como estabelecendo as condições para o cumprimento da pena, segundo a qual deve o apenado efetuar a prestação pecuniária consistente no depósito judicial, devendo o primeiro recolhimento ser efetuado até o dia 10 de agosto de 2016.

Obs.1: verificar se houve pagamento da primeira parcela da prestação pecuniária, tendo em vista não haver comprovante nos autos.

Obs.2: numerar e rubricar os autos a partir da folha 28, exclusive.

0500055-15.2016.4.02.5116: CESP, às fls. 03/05. **Controle de prescrição na capa e nos autos (fl. 26); entretanto, ausente na contracapa e no sistema Apolo.** Denúncia, às fls. 06/08. Recebimento da denúncia, às fls. 09/10. Sentença, às fls. 11/16. Acórdão, às fls. 17/18. Trânsito em julgado certificado em 28/07/2015 (fl. 19). Audiência admonitória, às fls. 32/33. Decisão, em 13/04/2016, às fls. 34/35, estabelecendo as condições para o cumprimento da pena, bem como determinando a suspensão do feito até o cumprimento integral da pena. Cumprimento das penas ocorrendo regularmente, conforme se verifica à fl. 78.

Obs.: o roteiro processual acostado na contracapa dos autos se refere a réu diverso do processo em epígrafe.

. Cartas de fiscalização de penas restritivas de direitos (classe 27004);

0500409-74.2015.4.02.51160: CESP, às fls. 03/04. **Controle de prescrição na capa e nos autos (fl. 23); entretanto, ausente na contracapa e no sistema Apolo.** Denúncia, às fls. 05/06. Recebimento da denúncia, às fls. 07/08. Sentença, às fls. 09/14. Trânsito em julgado certificado em 30/03/2012 (fl. 15). Audiência admonitória, às fls. 51/52. Decisão, em 16/02/2016, às fls. 53/54, estabelecendo as condições para o cumprimento da pena, bem como determinando a suspensão do feito até o cumprimento integral da pena. E-mail encaminhado a 01ª Vara Federal de Campos, em 17/06/2016, solicitando informações acerca do cumprimento das penas pelo réu (fl. 59). Resposta ao e-mail, em 18/06/2016, informando que o apenado pagou integralmente a multa fixada na sentença, porém não há ainda informações sobre a prestação de serviços comunitários, vez que a entidade escolhida pelo réu fechou (fl.60). Certidão, em 03/08/2016, atestando que não constam informações sobre o início do cumprimento da pena alternativa de prestação de serviços (fl. 61). Ato ordinatório determinando vista ao MPF, em 03/08/2016 (fl.62).

0500517-06.2015.4.02.5116: Carta Precatória Criminal, à fl. 05. **Não há controle de prescrição na capa, na contracapa, nos autos e nem no sistema Apolo.** Ata de Audiência, em 07/07/2015, às fls. 07/08. E-mail recebido, em 29/03/2016, informando que foi expedido mandado para que o apenado compareça à Secretaria da Vara a fim de escolher uma das entidades cadastradas para iniciar o cumprimento da prestação de serviços sociais (fl.14). Despacho, em 27/04/2016, no qual foi nomeada a Instituição APAE, em Rio das Ostras, para o cumprimento da pena alternativa de prestação de serviços (fl.19). Certidão, em 20/06/2016, informando que o réu compareceu à Secretaria da Vara de Macaé, a fim de requerer a mudança da instituição para cumprimento da pena restritiva, em virtude da não contabilização correta do número de dias comparecidos na APAE (fl. 23). Manifestação do MPF, em 27/06/2016, requerendo a intimação do apenado para que pague ou comprove o pagamento de todas as parcelas em atraso e da multa fixada, sob pena de devolução da carta ao juízo deprecante, bem como requerendo seja designada outra instituição beneficente em Rio das Ostras, para o cumprimento da pena restritiva (fls. 33/34v). Certidão, em 18/08/2016, informando que o réu requereu a juntada

de laudos médicos que comprovam a sua impossibilidade em pagar a prestação pecuniária, bem como que fosse designada uma instituição beneficente para iniciar a prestação da pena restritiva de direitos, após a sua efetiva melhora (fl. 35).

Obs.: retificar a classe, tendo em vista tratar-se de carta precatória de fiscalização das penas restritivas de direito (Classe 28005).

. Cartas de fiscalização das condições da suspensão condicional (classe 27005);

0500107-11.2016.4.02.5116: carta precatória penal, à fl. 04. Assentada realizada no juízo da 02ª Vara Federal de São Pedro D'Aldeia, em 29/03/2016, na qual foi homologada a proposta de suspensão condicional do processo (fls. 06/07). Certidão informando a escolha da instituição pelo apenado, em 20/06/2016 (fl. 15). Certidão, em 10/07/2016, informando nova instituição pelo apenado, tendo em vista a anterior não funcionar mais no local (fl. 16).

Obs.1: retificar a classe, tendo em vista tratar-se de carta precatória de fiscalização das condições da suspensão (classe 28006).

Obs.2: verificar a certidão de fl. 17, tendo em vista não haver juntada do mandado nº MAP. 1601.000399-0/2016 e nem do ofício nº OFP.1601.000375-5/2016 (fls. 18/20).

0500153-97.2016.4.02.5116: carta precatória com a finalidade de intimação do denunciado para informar se aceita a proposta de suspensão condicional do processo, às fls. 03v/04. Despacho, em 12/07/2016, determinando a intimação do denunciado para se manifestar acerca da proposta (fl. não numerada). Mandado expedido em 02/08/2016.

Obs 1.: retificar a classe, tendo em vista tratar-se de carta precatória de fiscalização das condições da suspensão (classe 28006);

Obs 2.: numerar e rubricar os autos a partir da folha 06.

0500479-91.2015.4.02.5116: carta precatória com a finalidade de intimação do denunciado para informar se aceita a proposta de suspensão condicional do processo, à fl. 04. Denúncia, às fls. 05/07. Recebimento da denúncia, em 18/05/2015 (fls. 08/10). Assentada, em 02/03/2016, na qual foi determinada a remessa de cópia digitalizada dos documentos juntados pelo denunciado ao juízo deprecante, a fim de que este decida sobre a continuidade do processamento da precatória (fl. 32). Sentença tipo “E1” proferida pelo juízo deprecante, em 14/03/2016, na qual foi extinta a ação penal sem julgamento do mérito (fls. 74/76).

Obs 1.: retificar a classe, tendo em vista tratar-se de carta precatória de fiscalização das condições da suspensão (classe 28006).

0500518-88.2015.4.02.5116: carta precatória com a finalidade de fiscalização do cumprimento da medida cautelar alternativa à prisão, à fl. 05. Despacho, em 17/08/2016, determinando a remessa ao SDI para alterar a classe para “medida cautelar inominada penal” (classe 24004) (fl. 54). Cumprimento ocorrendo regularmente.

Obs 1.: s.m.j., a classe correta é a de “carta precatória” (classe 28001), tendo em vista a medida cautelar se originar no Juízo da 1ª Vara Federal de Campos, sendo o juízo correicionado responsável apenas pela fiscalização do cumprimento da medida cautelar.

. Cartas precatórias de fiscalização de penas restritivas de direitos (classe 28005);

0000350-80.2014.4.02.5116: carta precatória criminal expedida com a finalidade de fiscalizar o cumprimento das penas restritivas de direito, às fls. 05/06. Sentença, às fls. 09/14. Trânsito em julgado certificado em 21 de setembro de 2011 (fl. 15). Audiência admonitória realizada em 22 de julho de 2014 (fls. 30/31). Decisão, em 24/07/2014, determinando a suspensão do feito pelo período de cumprimento das penas restritivas de direito (fls. 32/33). Decisão, em 18/12/2014, determinando a intimação do apenado para tomar ciência da nova entidade beneficente, na qual deverá cumprir o restante da pena de prestação de serviços comunitários aos domingos, tendo em vista a incompatibilidade de horários com suas atividades laborais (fls.

52/53). Petição do MPF, em 23/08/2016, requerendo a intimação do apenado para compensar as horas de prestação de serviço relativa ao período em que estiver embarcado, quando estiver desembarcado, de forma a cumprir a pena restritiva de direito no prazo de 3 anos (fl. não numerada).

Obs.1: alterar a classe na etiqueta para 28005.

Obs.2: numerar e rubricar os autos, a partir da fl. 59.

0500042-16.2016.4.02.5116: carta precatória de execução penal, à fl. 04. Denúncia, às fls. 32/36. Recebimento da denúncia, à fl. 38. Sentença, às fls. 06/17. Trânsito em julgado certificado em 30/04/2010 (fl. 19). CESP, às fls. 29/31. Cumprimento da pena ocorrendo regularmente. **Controle de prescrição na capa, nos autos (fl. 93); entretanto ausente na contracapa e no sistema Apolo.**

0500046-53.2016.4.02.5116: trata-se de carta precatória criminal expedida com a finalidade de citar a ré, bem como intimá-la para apresentar resposta escrita à acusação (fls. 03/04).

Obs 1.: retificar a classe, tendo em vista tratar-se de carta precatória comum (classe 28001).

Obs 2.: numerar e rubricar os autos a partir da folha 06.

0500110-63.2016.4.02.5116: processo baixado em 03/08/2016.

. Carta precatória de fiscalização das condições da suspensão (classe 28006);

0000278-64.2012.4.02.5116: carta precatória com o objetivo de citação e intimação do réu, bem como de fiscalização do cumprimento das condições da suspensão condicional do processo, caso a proposta de suspensão seja aceita pelo réu. Assentada, em 12/02/2013, na qual foram aceitas as condições da suspensão condicional do processo. Despacho, em 27 de abril de 2016, determinando que a Secretaria certifique a regularidade do cumprimento das condições da suspensão do processo. Certidão, em 04 de maio de 2016, informando que ainda resta cumprir o item relacionado ao comparecimento do réu na Secretaria. Petição do MPF, em 10/05/2016,

requerendo a intimação do réu para comparecer à Secretaria. Despacho determinando a intimação do réu, em maio de 2016, durante a inspeção anual. Mandado expedido em 02/08/2016.

Obs.: renumerar os autos desde a primeira folha.

0002032-07.2013.4.02.5116: carta precatória criminal expedida com a finalidade de fiscalizar o cumprimento da suspensão condicional do processo, às fls. 02/03. Denúncia, às fls. 04/06. Audiência realizada em 20/02/2013, na qual o réu aceitou a proposta de suspensão condicional do processo (fls. 10/11). Audiência de adequação realizada em 16/03/2013 (fls. 17/18). Decisão, em 16/07/2013, determinando a suspensão do feito pelo período de cumprimento das condições impostas (fl. 19). Decisão, em 17/08/2016, determinando a baixa, bem como a devolução da carta precatória, tendo em vista o cumprimento integral das condições impostas (fl. 66).

0500151-30.2016.4.02.5116: carta precatória criminal, à fl. 03v. Audiência em 01 de junho de 2016, na qual foi concedida a liberdade provisória, sob a condição, dentre outras, de comparecimento bimestral em juízo (fls. 04v/05v). Determinada a intimação do indiciado, em 12/07/2016, para dar imediato cumprimento à medida cautelar (fl. 06). Comparecimento do indiciado ao Juízo em 21/07/2016 (fl. 07).

Obs.: retificar a classe, tendo em vista tratar-se de carta precatória comum (classe 28001).

0500448-71.2015.4.02.5116: carta precatória, às fls. 04/05. Denúncia, às fls. 07/11. Recebimento da denúncia em 05/12/2013 (fls. 14/16). Assentada realizada em 27/01/2016, na qual os acusados aceitaram a proposta da suspensão condicional do processo (fls. 41/42). Comparecimento dos acusados em juízo em 19/04/2016 (fls. 44/45). Informação da secretaria de que não há registro acerca da prestação pecuniária (fl. 46). Despacho, em 21/06/2016, determinando a intimação dos réus para cumprirem as condições estipuladas (fl. 49). Comparecimento dos acusados em juízo em 18/07/2016 (fls. não numeradas).

Obs.: numerar os autos a partir da fl. 49.

Fonte: Mapas: Movimentação Processual da 1ª Instância (Sintético e Analítico), constante do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativo ao período de 01/08/2015 a 31/07/2016, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao sistema Apolo. **Posição até 26/08/2016.**

→ ENTIDADES RECEPTORAS DE SERVIÇOS

De acordo com o questionário pré-correição:

“Cumpre-se o artigo 265 da CNCR e a Resolução n° CJF-RES-2014/00295 do CJF.”

Fonte: questionário pré-correição.

→ EXECUÇÃO PENAL

(arts. 262 a 265 da CNCR)

. Execuções penais (classe 27003):

0500447-86.2015.4.02.5116 - CESP, às fls. 03/05. **Não há Controle de prescrição na capa, na contracapa , nos autos, nem tampouco no sistema Apolo.** Denúncia, às fls. 06/08. Recebimento da denúncia, à fl. 09. Sentença, às fls. 14/19. Acórdão, às fls. 21/22. Certidão de Trânsito em julgado à fl. 23. Audiência admonitória às fls. 35/36. Decisão em 05/10/2015, às fls. 37/38, estabelecendo as condições para o cumprimento da pena, bem como determinando a suspensão do feito até o cumprimento integral das penas. Cumprimento das penas ocorrendo regularmente, conforme se verifica às fls. 44/54 e 57/64.

0500462-55.2015.4.02.5116- CESP, às fls. 03/05. **Não há Controle de prescrição na capa, na contracapa , nos autos, nem tampouco no sistema Apolo. Ausente a Denúncia.** Recebimento da denúncia, à fl. 06/09. Sentença, às fls. 10/14. Audiência admonitória às fls. 29/30. Decisão em 16/12/2015, às fls. 31/32, estabelecendo as condições para o cumprimento da pena, bem como determinando a suspensão do feito até o cumprimento integral das penas. Cumprimento das penas ocorrendo regularmente, conforme se verifica às fls. 38/53.

Obs. **Numerar e rubricar os autos a partir da folha 56, exclusive.**

0500078-58.2016.4.02.5116- CESP, às fls. 03/05. **Não há Controle de prescrição na capa, na contracapa , nos autos, nem tampouco no sistema Apolo.** Denúncia, às fls. 06/07. Recebimento da denúncia, à fl. 08. Sentença, às fls. 09/16. Certidão de trânsito à fl. 17. Petição do réu às fls. 18/27, em 13/07/2015, requerendo seja a pena de prestação de serviços por cesta básica ou pecúnia. Despacho à fl. 29 designando a audiência admonitória para o dia 29/06/2016 às 15:30h. Despacho em 20/06/2016, à fl. 35, cancelando a audiência admonitória designada, vez que o endereço atualizado do réu pertence à outra Seção Judiciária, e pedindo ao MPF se manifeste. Manifestação do MPF à fl. 36, em 30/06/2016, sobre o pedido do réu.

Obs. **Numerar e rubricar os autos a partir da folha 34, exclusive.**

0500079-43.2016.4.02.5116 - CESP, às fls. 03/05. Há Controle de prescrição na capa. Nos autos, controle de prescrição à fl. 28. **Não há controle de prescrição na contracapa, bem como no sistema no sistema Apolo.** Denúncia, às fls. 06/08. Recebimento da denúncia, às fls. 17/18. Sentença, às fls. 10/16. Em 02/04/2014. Certidão de trânsito à fl. 18. Audiência admonitória às fls. 29/30. Decisão em 20/07/2016, às fls. 31/32, estabelecendo as condições para o cumprimento da pena, bem como determinando a suspensão do feito até o cumprimento integral da pena, segundo a qual deve o apenado efetuar prestação pecuniária consistente no depósito judicial, o qual foi parcelado em 20 vezes, devendo o primeiro recolhimento ser efetuado no dia 10 de agosto de 2016. **Verificar se houve pagamento da primeira parcela, tendo em vista não haver comprovante nos autos.**

Obs. **Numerar e rubricar os autos a partir da folha 28, exclusive.**

0500055-15.2016.4.02.5116 - CESP, às fls. 03/05. Há Controle de prescrição na capa. Nos autos, controle de prescrição à fl. 26. **Não há controle de prescrição na contracapa, bem como no sistema no sistema Apolo.** Denúncia, às fls. 06/08. Recebimento da denúncia, às fls. 09/10.

Sentença, às fls. 11/16. Acórdão às fls. 17/18. Em 28/07/2015, Certidão de trânsito à fl. 19. Audiência admonitória às fls. 32/33. Decisão em 13/04/2016, às fls. 34/35, estabelecendo as condições para o cumprimento da pena, bem como determinando a suspensão do feito até o cumprimento integral da pena. Cumprimento das penas ocorrendo regularmente, conforme se verifica à fl. 78.

Obs. O roteiro processual acostado na contracapa destes autos se refere a réu diverso do processo em epígrafe.

. Cartas de fiscalização de penas restritivas de direitos (classe 27004):

0500409-74.2015.4.02.51160 - CESP, às fls. 03/04. Há Controle de prescrição na capa. Nos autos, controle de prescrição à fl. 23. **Não há controle de prescrição na contracapa, bem como no sistema no sistema Apolo.** Denúncia, às fls. 05/06. Recebimento da denúncia, às fls. 07/08. Sentença, às fls. 09/14. Em 30/03/2012, Certidão de trânsito à fl. 15. Audiência admonitória às fls. 51/52. Decisão em 16/02/2016, às fls. 53/54, estabelecendo as condições para o cumprimento da pena, bem como determinando a suspensão do feito até o cumprimento integral da pena. Foi encaminhado email (fl.59) à 01 Vara Federal de Campos, em 17/06/2016, solicitando informações acerca do andamento do cumprimento das penas do réu. Resposta ao email (fl.60), em 18/06/2016, informando que o apenado pagou integralmente a multa fixada na sentença, porém não há ainda informações sobre a prestação de serviços comunitários vez que a entidade escolhida foi fechada. Certidão abrindo conclusão para o juiz, em 03/08/2016, fl. 61, informando que não constam informações ainda sobre o início do cumprimento da pena alternativa de prestação de serviços. Ato ordinatório determinando vista ao MPF em 03/08/2016, fl.62.

0500517-06.2015.4.02.5116 – **Não há Controle de prescrição na capa, na contracapa , nos autos, nem tampouco no sistema Apolo.** Carta Precatória Criminal à fl. 05. Ata de Audiência em 07/07/2015, às fls. 07/08. Foi encaminhado email (fl.14) a esta Vara de Macaé, em 29/03/2016, informando que foi expedido mandado para que o apenado compareça à Secretaria da Vara a fim de escolher uma das entidades cadastradas para iniciar o cumprimento da prestação de serviços sociais. Despacho à fl.19, em 27/04/2016, nomeando a Instituição APAE, em Rio das Ostras para o cumprimento da pena alternativa de prestação de serviços. Certidão à fl. 23, em 20/06/2016, informando que o réu compareceu à Secretaria da Vara de Macaé, a fim de requerer a mudança da instituição para cumprimento da pena restritiva, em virtude da não contabilização correta do número de dias

comparecidos na APAE. Manifestação do MPF, em 27/06/2016, às fls. 33/34-v, requerendo a intimação do apenado para que pague ou comprove o pagamento de todas as parcelas em atraso e da multa fixada, sob pena de devolução da carta ao juízo deprecante, bem como requerendo seja designada outra instituição beneficente em Rio das Outras, para o cumprimento da pena restritiva. Certidão à fl. 35, em 18/08/2016, informando que o réu compareceu à Secretaria da Vara de Macaé, requerendo a juntada dos comprovantes e laudos médicos, informando que está impossibilitado de pagar a prestação pecuniária, bem como requer ainda devido sua condição física, seja designada uma instituição beneficente para que possa iniciar a prestação da pena restritiva de direitos, após sua efetiva melhora.

Obs. Retificar a classe, tendo em vista tratar-se de carta precatória de fiscalização das penas restritivas de direito (Classe 28005).

**➔ AUDIÊNCIAS (DE 01/08/2015 A 31/07/2016/2015)
(Art. 35, I, CNCR)**

TOTAL: **582 audiências** designadas, sendo a primeira de 04/08/2015 e a última de 28/07/2016.

Mapa: Agenda de Audiências - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo e SJRJ Intranet Apolo – NPROC – Planilhas Apolo (Excel) – Audiências.

**➔ PROCESSAMENTO DE FEITOS CÍVEIS E CRIMINAIS
(FÍSICOS/VIRTUAIS)**

**. INICIAIS/RECEBIMENTO DA DENÚNCIA
(Artigos 305 a 316 da CNCR)**

Foi identificado o seguinte local virtual para as iniciais:

BALCÃO DE INICIAIS, TUTELAS E LIMINARES, com 71 documentos, sendo o mais antigo o de 07/04/2016 sob o nº 0044345-75.2016.4.02.5116.

De acordo com o questionário pré-correição de 2016:

“Os servidores responsáveis por cada setor da Vara, ao analisarem as petições iniciais, estão orientados a atentar para as normas acerca de verificação de prevenção, litispendência e coisa julgada constantes na Consolidação de Normas, tratando esses feitos prioritariamente. As petições iniciais são recebidas pelo Diretor de Secretaria que distribui as iniciais para os devidos servidores que irão analisar, processar e redigir minuta de despacho ou decisão conforme o entendimento dos Magistrados.”

Fonte: Questionário pré-correição 2016, item 3.9.1, Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais virtuais, posição em 03/08/2016 às 9h38, e módulo Consultas e Relatórios – Processos Distribuídos.

. BALCÃO DE ENTRADA

Constam 587 documentos, sendo o mais antigo de 19/02/2016, sob o nº 0000307-51.2011.4.02.5116.

Fonte: Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais virtuais, posição em 03/08/2016 às 9h38.

. SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO (Artigos 305 a 317 da CNCR)

Não foram identificados locais virtuais para prevenção.

De acordo com o questionário pré-correição de 2016:

“... Sendo caso de verificação de prevenção, o servidor deverá certificar a possível ocorrência da situação aventada e encaminhar os autos ao Magistrado com a minuta relativa à situação detectada.”

**. TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS COM PRAZO VENCIDO
(Arts. 227 da CNCR): 153**

- a. P/ DESPACHO HÁ MAIS DE 30 DIAS: 40
 - i. Matéria Cível: 38
 - ii. Matéria Penal: 02

- b. P/ DECISÃO HÁ MAIS DE 60 DIAS: 113
 - i. Matéria Cível: 109
 - ii. Matéria Penal: 04

- c. P/ SENTENÇA HÁ MAIS DE 180 DIAS: 00
 - i. Matéria Cível: 00
 - ii. Matéria Penal: 00

Dos quais foram analisados, **presencialmente**, no juízo correicionado, os seguintes processos:

2003.51.16.002424-8, com distribuição em 12/12/2005. À fl. 334 despacho oficiando a CEF para conversão em renda, em 20/05/2016; à fl. 335 certidão atestando que expediu o Ofício n. 1601.000045-8/2016, em 19/08/2016.

2003.51.16.002150-8, com distribuição em 30/07/2003, com remanejamento de acervo ao relator em 07/05/2012. **À fl. 258 ato ordinatório atestando que se abriu vista para o INSS pelo prazo de 10 dias, em 28/07/015; à fl. 260 decisão intimando o advogado da parte autora, em 18/08/2016.**

2003.51.16.003662-7, com distribuição em 26/08/2003. À fl. 277 ato ordinatório atestando que foram intimados os beneficiários acerca do envio das requisições de pequeno valor ao TRF 2ª Região, em 09/07/2015; à fl. 278 certidão de publicação do ato ordinatório de fl. 277, **em 10/11/2015; à**

fl. 279 petição do advogado da apelante, em 30/11/2015. Obs.: há uma folha grampeada na capa do processo, assim descrita: “estava em conclusão cumprimento de sentença 2308.”

2006.51.16.000472-0, com distribuição em 03/07/2006; à fl. 285 informação cientificando que não houve manifestação da parte autora, **em 10/03/2016.**

2008.51.16.000261-5, com distribuição em 13/05/2008, à fl. 317 decisão revendo o despacho de fl. 297, segundo parágrafo, intimando apenas para fins de ciência, **em 20/05/016; a folha 318 está vazia;** à fl. 319 inspeção anual de 2016.

2006.51.16.000750-1, com distribuição em 13/11/2006. À fl. 253 despacho determinando que a CEF apresente cálculo do refinanciamento do mútuo, **em 20/05/2016; às fls. 374/375 autorização de perito nomeado pelo MM Juízo, em 28/06/2016. Obs.: há na capa do processo uma folha grampeada assim descrita: “estava em laudo juntada (atividade 2112)”**

2007.51.16.000082-9, com distribuição em 12/03/2009. **À fl. 133 informação cientificando que decorreu o prazo estabelecido no edital sem qualquer manifestação dos réus, em 19/05/2016. Obs.: “há um papel grampeado na capa do processo, assim descrito: “estava aguardando petição.”**

Por amostragem, também foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

01516318320144025116. Trata-se de execução por título extrajudicial, com distribuição em 17/09/2014; **em 24/05/2016** minuta de decisão, em forma de decisão modelo, com assinatura eletrônica à mesma data, **sendo este o último movimento.**

01571261120144025116. Trata-se de execução por título extrajudicial, com distribuição em 09/10/2014; **em 21/08/2015** devolução da carga remetida para CEF, remetida em 06/05/2015; em **12/05/2016**, conclusão para decisão, sem minuta no Sistema Processual Apolo, **sendo este o último movimento.**

01592229620144025116. Trata-se de execução por título extrajudicial, com distribuição em 20/10/2014; **em 29/05/2015** remessa para a CEF por

motivo de manifestação, devolvido em **11/05/2016**; à esta mesma data, conclusão para decisão, sem minuta no Sistema Processual Apolo, **sendo este o último movimento.**

01000052520144025116. Trata-se de ação monitoria, com distribuição em 08/01/2014; **em 24/02/2015** remessa para a CEF por motivo de manifestação, **devolvido em 03/07/2016**; em **11/05/2016** conclusão para decisão, sem minuta no Sistema Processual Apolo, **sendo este o último movimento.**

01315683720144025116. Trata-se de ação monitoria, com distribuição em 18/06/2014; **em 24/08/2015** ato ordinatório ordenando que se abra vista ao autor; em **18/05/2016**, decisão deferindo pesquisa de endereço do réu no sistema INFOJUD da Receita Federal, **sendo este o último movimento.**

01477373620134025116. Trata-se de ação monitoria, com distribuição em 17/01/2014; **em 05/03/2015** decisão intimando a parte autora / exequente para requerer o que entender cabível, no prazo de 10 dias. Decisão publicada em 25/03/2015; **em 11/05/2016** conclusão para decisão, sem minuta no Sistema Processual Apolo, **sendo este o último movimento.**

01592428720144025116. Trata-se de execução por título extrajudicial, com distribuição em 20/10/2014; **em 25/08/2015** ato ordinatório ordenando que se abra vista ao autor; **em 20/05/2016** decisão determinando que a penhora recaia preferencialmente sobre dinheiro, mediante BACENJUD, **sendo este o último movimento.**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Conclusos, extraída em 02/08/2016 e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 25/08/2016.

**. TOTAL DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:
(Arts. 228 da CNCR)**

Parados - Apolo (Outras Classes): 906

Posição em	02/08/2016
Último Movimento até	31/07/2016

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 31 e 60	417	46,03
Mais de 60	489	53,97
Total Geral	906	100,00

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00003941720054025116. Trata-se de embargos à execução, com distribuição em 27/06/2005; **em 07/08/2015, sentença convertendo em diligência o feito. Assinado eletronicamente em 23/11/2015; em 05/08/2016, conclusão para sentença, sem minuta no Sistema Processual Apolo. Parado desde então.**

00004226720144025116. Trata-se de embargos à execução fiscal, com distribuição em 25/06/2014; em 11/05/2015 despacho intimando os embargados para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 dias; **em 22/02/2016 ato ordinatório ordenando à parte autora, em réplica, oportunidade em que deverá reiterar, fundamentadamente as provas que julgar necessárias, publicado em 14/03/2016. Parado desde então.**

00012489320144025116. Trata-se de embargos à execução fiscal, com distribuição em 17/12/014; **em 13/07/2015** ato ordinatório ordenando que se dê vista à parte autora pelo prazo de 10 dias, em réplica, oportunidade em que deverá reiterar, fundamentadamente, as provas que julgar necessárias; **em 22/02/2016 decisão intimando as partes para que indiquem as provas que pretendem produzir em 10 dias. Parado desde então.**

01029813920134025116. Trata-se de embargos à execução fiscal, com distribuição em 22/02/2013; em 08/08/2016 despacho intimando o perito

nomeado para que designe dia e hora para iniciar a realização dos trabalhos, com registro no sistema em 10/08/2016.

05000681420164025116. Trata-se de petição/cível, com distribuição em 15/03/2016. **Parado desde então.**

05000708120164025116. Trata-se de petição/cível, com distribuição em 15/03/2016. **Não há movimentação.**

00002502820144025116. Trata-se de Ordinária/Tributária, com distribuição em 07/04/2014. Em 14/12/2015 remessa para o INSS por motivo de recurso, devolvido em 09/08/2016. À mesma data, remessa para a Procuradoria da Fazenda por motivo de contrarrazões.

00003683820134025116. Trata-se de ordinária/previdenciária, com distribuição em 18/09/2013. Em 28/04/2016 intimação de sentença. **Parado desde então.**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados, extraída em 02/08/2016 e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 26/08/2016.

. Parados – Apolo (Classe Execução Fiscal):

Posição em	02/08/2016
Último Movimento até	31/07/2016

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 121 e 180	13	68,42
Mais de 180	6	31,58
Total Geral	19	100,00

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00043890920034025116. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 02/09/2003; em 24/05/2011 despacho determinando o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição; **em 02/08/2011 remessa para a**

Procuradoria da Fazenda, devolvido em 13/10/2011; em 05/08/2016 suspensão por outros fase/processo execução; em 09/08/2016 reativação de suspensão.

00014109320114025116. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 18/11/2011; **em 12/06/2013 decisão determinando o arquivamento, sem baixa na distribuição; em 04/08/2016 suspensão por art. 20, Lei nº 10.522/02.**

00003294120134025116. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 17/09/2013; em 18/03/2015 ato ordinatório ordenando que se dê vista à exequente; em 28/07/2015 suspensão por parcelamento; em 03/08/2016 remessa para Procuradoria da Fazenda por motivo de manifestação.

00005373020104025116. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 22/06/2010; em 28/07/2015 suspensão por parcelamento; em 03/08/2016 remessa para Procuradoria da Fazenda por motivo de manifestação.

00011934520144025116. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 11/12/2014; em 05/03/2015 decisão determinando abertura de vista à exequente; em 28/07/2015 suspensão por parcelamento; em 03/08/2016 remessa para Procuradoria da Fazenda por motivo de manifestação.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados Execução Fiscal e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 26/08/2016.
--

**. DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA (FÍSICOS E VIRTUAIS)
(Arts. 180 e 318 da CNCR).**

Aguardando juntada em 02/08/2016, **158 documentos, sendo o mais antigo o de julho de 2016, referente ao Processo nº 00016279320024025103.**

Por amostragem, foram analisados os processos abaixo relacionados:

00016279320024025103. Petição nº 2016.8651.000299-5, cadastrada em 25/07/2016.

00799049320164025116. Petição nº 2016.3002.645928-6, cadastrada em 19/07/2016.

Os processos abaixo relacionados se encontram regular, eis que tiveram suas respectivas petições juntadas:

01339532120154025116;	01340900320154025116;
01341030220154025116;	01341117620154025116;
01341195320154025116;	01341463620154025116.

Não foram identificados endereços virtuais para as petições.

De acordo com o Relatório de Inspeção Anual de 2016:

“5. Petições pendentes:

Entre as datas de inspeções verificar a quantidade de petições protocoladas com destino para esta Vara, utilizando se do relatório de petição por data desabilitado. Foi utilizado então o relatório do Portal de Esta (17.903) e diminuído os expedientes criados (4.746) na Vara para obter uma média aproximada de 13.157 petições juntadas (média de 1.196 por mês), uma vez que nem todo expediente criado no sistema APOLO é juntado aos autos Durante a Inspeção Judicial encontravam-se pendentes de juntada 129 (...) As petições pendentes de juntada que se encontram na Secretaria do Juízo, cadastrados até 16/05/2016, são relativas a processos remetidos ao Eg.TRF-2ª Região ou a Turma Recursal e aguardam seu retorno. As petições iniciais de Embargos (excetuadas as de Embargos de Ação Monitoria), Exceção de Incompetência e Impugnação ao Valor da Causa são distribuídas de acordo com o Manual de Distribuição. As iniciais de Cautelares e com pedido de distribuição por dependência vêm sendo, independentemente de os autos principais estarem na Secretaria, imediatamente submetidas às Juízas, para que seja determinada a sua

competente autuação e distribuição. Com relação às petições extraviadas, foi proferido despacho para as partes renovarem a juntada e a Secretaria foi advertida para evitar que a situação se repita.”

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Petições, extraído em 02/08/2016, e Relatório de Inspeção Anual, item 5, encaminhado através do Ofício n.º JFRJ-OFI-2016/05688, de 09/06/2016. Locais virtuais, posição em 03/08/2016 às 9h38.

. VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS JUDICIAIS: (Arts. 42, § 2º, e 227 e 228, da CNCR).

Foram identificados os seguintes locais virtuais para controle de prazo:

ÁREA DE PRAZO DE SUSPENSÃO, com 460 documentos, sendo o mais antigo o de 09/10/2015, sob o nº 0000153-14.2010.4.02.5166;

ÁREA DE PRAZO DE SUSPENSÃO EXECUÇÃO FISCAL, com 2.316 documentos, sendo o mais antigo o de 06/12/2012, sob o nº 0000012-48.2010.4.02.5116;

JEF – AG. PUBLICAÇÃO, com 32, sendo o mais antigo o de 13/05/2016, sob o nº 0500136-42.2015.4.02.5166;

JEF – PRAZO 10 DIAS, com 179 documentos, sendo o mais antigo o de 13/05/2016, sob o nº 0500031-65.2015.4.02.5166;

ORD – PRAZO OU DILIGÊNCIA, com 209 documentos, sendo o mais antigo o de 03/06/2016, sob o nº 0061932-13.2016.4.02.5116;

SEF – PRAZO, com 268 documentos, sendo o mais antigo o de 24/11/2014, sob o nº 0000584-33.2012.4.02.5116.

Fonte: Apolo – Balcão de entrada – Locais virtuais, posição em 03/08/2016 às 9h38.

. CUMPRIMENTO DE ORDEM (OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS, RPVS, ETC)

Foram verificados os seguintes locais virtuais para cumprimento de ordem:

ÁREA DE EXPEDIÇÃO DE REQUISITÓRIOS, com 09 documentos, sendo o mais antigo o de **23/05/2016**, sob o nº 0143495-97.2014.4.02.5116;

ORD – EXPEDIR MANDADOS/OFIÍCIOS/EDITAIS/CARTAS, com 151 documentos, sendo o mais antigo o de 31/03/2016, sob o nº 0000047-66.2014.4.02.5116;

SEF – EXPEDIÇÃO, com 36 documentos, sendo o mais antigo o de 30/06/2016, sob o nº 0000919-52.2012.4.02.5116.

Fonte: Verificação de escaninhos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.
– Locais virtuais, posição em 03/08/2016 às 9h38.

. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA: (Arts. 189 e seguintes da CNCR)

Posição em	02/08/2016
------------	-------------------

Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	38
Sistema	170
Documento	408
Total Geral	616

Dos quais foram analisados, **presencialmente** no juízo correicionado, os seguintes processos:

0000181-64.2012.4.02.5116. Com etiqueta na capa informando a tramitação do feito em sigilo. Devidamente registrado no Sistema

Processual Apolo. Às fls. 43/45 despacho determinando que o feito tramite em segredo de justiça, em 10/09/2010.

2003.51.16.000941-7. Com etiqueta na capa informando a tramitação do feito em sigilo. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo. Às fls. 258/259 despacho determinando que o feito tramite em segredo de justiça, em 08/03/2010.

0500196-16.2015.4.02.5101. Com etiqueta na capa informando a tramitação do feito em sigilo. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo. À fl. 400 despacho determinando que o feito tramite em segredo de justiça, em 03/12/2015.

0000577-75.2011.4.02.5116. Com etiqueta na capa informando a tramitação do feito em sigilo. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo. Às fls. 156/158 decisão determinando que o feito tramite em segredo de justiça, em 06/12/2012.

0806410-57.2009.4.02.5101. Com etiqueta na capa informando a tramitação do feito em sigilo. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo. **Salvo melhor juízo, não encontramos a decisão determinando o referido sigilo.**

0000189-80.2008.4.02.5116. Com etiqueta na capa informando a tramitação do feito em sigilo. **Não há etiqueta na capa indicando que o feito tramite em segredo de justiça. Salvo melhor juízo, não encontramos a decisão determinando o referido sigilo.**

Por amostragem, também foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00373571019944025116. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo. Em 21/11/2008 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça.

00380595319944025116. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo. Em 21/10/2007 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça.

00481301219974025116. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo. Em 06/11/2008 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça.

00481327919974025116. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo. Em 09/07/2010 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça.

00000154720034025116. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo. Em 30/07/2010 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça.

00000293120034025116. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo. Em 30/07/2010 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Segredo de Justiça, extraída em 02/08/2016 e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 26/08/2016.**

. PUBLICAÇÕES

(Art. 181 da CNCR).

Total Geral de Boletins Gerados	Período	08/2015 a 07/2016
	Processos	9.566
	Boletins	341
	Média (Proc. / Bol.)	28,05
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	9,13

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Publicações, extraído em 02/08/2016.

. PROCESSOS COM REMESSA EXTERNA/PRAZO

Constam **1.382** processos com prazo vencido, na seguinte situação:

Processo	Destino	Data de Remessa	Data final do prazo	Dias vencidos
----------	---------	-----------------	---------------------	---------------

0140151- 74.2015.4.02.5116	Embargado	15/06/2016	13/07/2016	20
0000535- 26.2011.4.02.5116	Autor	05/03/2012	20/03/2012	1.596
0052177- 96.2015.4.02.5116	Réu	11/03/2016	28/03/2016	127
0001118- 45.2005.4.02.5108	Ministério Público	15/12/2002	09/01/2006	3.858
0000098- 29.2004.4.02.5116	Justiça Estadual competente	27/04/2006	28/04/2006	3.749
0001040- 56.2007.4.02.5116	Autoridade Policial	28/04/2008	05/05/2008	3.011
0000228- 48.2006.4.02.5116	Juízo Deprecante	20/04/2006	24/04/2006	3.753
0084535- 17.2015.4.02.5116	Advocacia Geral da União	08/01/2016	26/01/2016	189
0000121- 67.2011.4.02.5103	Procuradoria Geral da União	12/06/2012	05/07/2012	1.489
0182566- 54.2014.4.02.5101	INSS	15/05/2015	29/05/2015	431
0000719- 50.2009.4.02.5116	Caixa Econômica Federal	31/08/2012	17/09/2012	1.415
0081196- 60.2016.4.02.5166	ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	28/06/2016	01/08/2016	01
0086529- 27.2015.4.02.5166	Banco Central	30/06/2016	15/07/2016	18

0062764- 33.2012.4.02.5101	Gerência Executiva do INSS	15/09/2015	05/10/2015	302
0012661- 69.2015.4.02.5116	PRF (interior) – autarquias e Fundações Federais	29/06/2015	23/07/2015	376
0000315- 23.2014.4.02.5116	PRF (capital) – INPI - autarquias e Fundações Federais	28/04/2016	23/05/2016	71

Fonte: Apolo – Secretaria - Estatística de processos remetidos, extraído em 10/06/2015, vencidos e não devolvidos até 02/08/2016, e consultas ao Apolo, posição até 02/08/2016.

→ SUSPENSÃO DE PROCESSOS: CÍVEIS E CRIMINAIS (Artigos 267 a 269 da CNCR)

1. Número total de processos suspensos (em 02/08/2016): 5001

Cíveis: 165

Criminais: 65

Execução Fiscal: 4.397

Juizado Federal Especial Cível: 371

Juizado Criminal: 03

2. Análises dos processos:

Para verificação da ordem de suspensão e do correto lançamento do motivo desta no sistema Apolo, conforme previsão legal e regulamentar (artigos 267 a 269 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional, Provimento n.º 11/2011), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

1) **AÇÕES CÍVEIS** – 53 processos suspensos

- a) **AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR:** 42 processos
00001663220114025116 – proc. ordinário/outras. Expurgos de conta poupança. Processo eletrônico suspenso a partir de 25/08/2011. Presente ordem judicial subscrita em 15/07/2011, nos termos do artigo 543-C do CPC (repercussão geral), até julgamento definitivo. **Smj, cadastrar o motivo de suspensão no real e específico, nos termos da decisão judicial que determinou a suspensão, qual seja, “REPERCUSSÃO GERAL (CPC, ART. 543-B E §1º)**

00001646220114025116 – classe 1005, procedimento ordinário/outras. Processo eletrônico, proc. ordinário/outros/expurgos de conta poupança. Presente ordem de suspensão publicada em 30/06/2011, nos termos da decisão proferida nos Recursos Extraordinários nºs 591.797/SP e 626.307/SP.

00002691020094025116 – classe 5006 – restauração de autos. Processo físico suspenso a partir de 16/02/2012. Expurgos poupança.

00004412520114025166 – classe 6001, ação civil pública. Aguardando julgamento de agravo de instrumento interposto. Processo suspenso a partir de 03/04/2012.

00009400920044025116 – classe 5011 reintegração de posse. Processo físico vinculado ao processo n. 0000939-24.2004.4.02.5116. Processo suspenso a partir de 08/07/2013. Ordem judicial de suspensão publicada em 09/07/2013, determinando a suspensão até ulterior decisão a ser prolatada nos autos n. 2004.5116001297-4, que também está suspensa até decisão definitiva no REsp, nela interposto.

- b) Art. 40, caput, LEF: 02 processos

00000811720094025116 – **classe 12006 embargos à execução fiscal**
Processo suspenso a partir de 11/01/2016 até 11/01/2017. Ordem judicial de suspensão subscrita em 17/08/2015 e registrada no sistema em 24/09/2015.

00012690220004025103 – classe 10003, cautelar caução. Processo físico suspenso a partir de 06/06/2016 até 06/06/2017. Ordem judicial de manutenção de suspensão, subscrita em 29/03/2016 e publicada em 12/04/2016.

c) CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV: 01 processo
00008829320104025116 – classe 12001 embargos à execução. Processo suspenso a partir de 29/08/2011. Benefício previdenciário.

d) EMBARGOS À EXECUÇÃO: 29 processos
00004196420044025116 – classe 1002. Ordinário/previdenciário. Processo suspenso a partir de 06/03/2013. Em 26/11/2012, despacho determinando o sobrestamento até julgamento dos embargos à execução vinculados n. 0000080-27.2012.4.02.5116.

00040201520034025116 – classe 1002, ordinário/previdenciária. Ordem de judicial de suspensão até o julgamento final do recurso interposto em sede de embargos à execução, subscrita em 08/07/2013 e publicada em 24/07/2013.

00010474820074025116 – classe 1002, ordinário/previdenciária. Ordem judicial de suspensão subscrita em 11/03/2014. Processo suspenso a partir de 18/03/2014, até ulterior decisão a ser prolatada nos autos dos Embargos opostos.

00000101020124025116 – 1002 ordinário/previdenciária. Processo suspenso a partir de 16/05/2014. Aguardando pagamento de RPV expedida (?) ordem judicial subscrita em 14/03/2014 e publicada em 26/03/2014.

00000498020074025116 – classe 1002, ordinário/previdenciário. Processo suspenso a partir de 16/05/2014. Ordem judicial de suspensão subscrita em 27/02/2014, publicada em 19/03/2014.

e) Outras Suspensões-Processos de Execução: 01 processo
00199302520064025101-classe 1005 proced. ordinário/outras. Autos sobrestados até julgamento final dos processos apensados, com ordem judicial de suspensão publicada em 19/05/2008.

f) OUTROS-FASE CONHECIMENTO: 27 processos

00037412920034025116: Classe 1002 – ordinária/previdenciária. Processo físico suspenso a partir de 26/06/2010. Ordem judicial de suspensão publicada em 16/06/2010.

00003619520034025116: Classe 12001 – embargos à execução fiscal. Processo físico suspenso a partir de 02/08/2010, quando foi subscrita a ordem judicial de suspensão (exarada nos autos n. 2010.51.16.000615-9) e registrada no sistema em 02/08/2010. Vinculado à restauração de autos processo n. 0000615-24.2010.4.02.5116 (execução fiscal).

00020949620074025103: Classe 1005 – ordinária/previdenciária. Processo eletrônico. Processo suspenso a partir de 16/08/2010, com ordem judicial de suspensão publicada em 15/06/2010.

00004322420084025116: Classe 1002 – ordinária/previdenciária. Processo físico suspenso a partir de 10/08/2012 com ordem judicial de suspensão publicada em 13/08/2012.

00005515320064025116: Classe 1005 – ordinária/outras. Processo físico suspenso a partir de 17/10/2012, com ordem judicial de suspensão publicada em 18/10/2012.

g) OUTROS-FASE/PROCESSO EXECUÇÃO: 25 processos

00008083920104025116: Classe 12006 – embargos à execução fiscal n. 0000868-56.2003.4.02.5116, processo físico suspenso a partir de 16/08/2013. O processo possui apenas dois ciclos no Sistema Processual, sendo o segundo e último: sentença tipo C, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do CPC (publicada em 02/05/2013). Em seguida, os autos foram à Procuradoria da Fazenda para vista e, devolvidos em 16/08/2013, foram suspensos. **Não foi encontrada ordem judicial de suspensão, e o feito foi extinto com determinação de baixa e arquivamento. Smj, regularizar o andamento do processo, conforme sentença extintiva de baixa e arquivamento.**

00005559520034025116: Classe 1002 – ordinária/previdenciária. Processo eletrônico suspenso a partir de 18/12/2013 até ulterior decisão a ser proferida pela instância superior nos autos em apenso

(Embargos à execução n. 0000789-96.2011.4.02.5116). Com ordem judicial de suspensão registrada no sistema.

00008707920104025116: Classe 1005 – ordinário/outras. Processo eletrônico suspenso a partir de 11/02/2014, com ordem judicial de suspensão publicada em 11/02/2014.

01382001620134025116: Classe 4002, execução por título extrajudicial processo suspenso a partir de 20/05/2014, nos termos do despacho a seguir transcrito: “*Defiro por 60 (sessenta) dias o pedido de suspensão do feito requerido pela CEF.*” O executado faleceu e a CEF, a fls. 48, peticionou requerendo a suspensão para diligenciar na busca da confirmação das informações constantes da certidão de fls. 45. **Smj, dar andamento ao processo, tendo em vista o decurso de prazo de mais de 2 anos após o despacho acima citado.**

00004747320084025116: Classe 1002, ordinário/previdenciária. Vinculado aos embargos à execução n. 0000600-50.2013.4.02.5116. Processo suspenso a partir de 28/04/2015, com ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 23/02/2015, até ulterior decisão a ser prolatada nos embargos à execução referidos acima, que foram conclusos ao Magistrado em 19/05/2016.

h) PARCELAMENTO: 03 processos

00001813020134025116: Classe 8003 – carta precatória/execução fiscal. Processo suspenso a partir de 26/09/2015 até 25/09/2016, com ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 11/07/2014.

00611358720134025101: Classe 4003 execução por título extrajudicial suspensa por 25 meses, em junho/2015. Processo suspenso a partir de 26/10/2015 até 26/11/2017, com ordem judicial de suspensão publicada em 06/10/2015.

00621231120134025101: Classe 4002 – execução por título extrajudicial. Processo eletrônico suspenso a partir de 04/02/2016. Ordem judicial de suspensão subscrita em 04/02/2016 e publicada em 16/02/2016.

i) PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL/REGIONAL: 1 processo

00008092420104025116: Classe 1005 – ordinária/outras. Processo eletrônico suspenso a partir de 09/12/2010, com ordem judicial de suspensão publicada em 29/09/2010: até ulterior julgamento definitivo nos autos da ação civil pública n. 2009.51.16.000323-5, ajuizada pelo MPF, a qual abarca o mesmo objeto da presente demanda. A ACP acima citada tem como último andamento no S. Apolo a remessa a este Tribunal para julgamento de apelação. Localização: assessoria de recursos.

j) RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 543-C e §2º): 4 processos

01015174320144025116: Classe 1005 ordinária/outras. Processo eletrônico suspenso a partir de 07/07/2015. Ordem judicial de suspensão considerando a decisão proferida no Recurso Especial nº 1.381.683 (publicada em 22/01/2015). FGTS.

00276204520154025116: Processo eletrônico suspenso a partir de 25/08/2015. Ordem judicial de suspensão nos termos do processo relatado acima.

00234260220154025116: idem ao processo relatado acima.

00248420520154025116: idem ao processo relatado acima.

k) REPERCUSSÃO GERAL (CPC, ART. 543-B E §1º): 339 processos

00007561420084025116: Classe 1005 – ordinária/outras. Correção monetária sobre conta poupança. Processo físico suspenso a partir de 29/04/2010, com ordem judicial de suspensão, considerando a decisão proferida no Recurso Especial nº 1.110.549. **Smj, recadastrar o processo em seu real e específico motivo - "RECURSO REPETITIVO, ART. 543-C e § 2º, CPC" - nos termos da ordem judicial de suspensão publicada em 28/04/2010.**

00005382020074025116: em situação semelhante ao processo acima relatado, com ordem judicial publicada em 22/09/2010 e suspenso a partir de 13/10/2010. **Smj, recadastrar o processo em seu real e específico motivo - "RECURSO REPETITIVO, ART. 543-C e § 2º, CPC" - nos termos da ordem judicial de suspensão publicada em 22/09/2010.**

00005503420074025116: idem ao processo acima relatado.

00006911920084025116: Classe 1005 – ordinária/outras. Processo físico suspenso a partir de 04/11/2010, com ordem judicial de suspensão publicada em 06/07/2010.

Smj, recadastrar o processo em seu real e específico motivo - "RECURSO REPETITIVO, ART. 543-C e § 2º, CPC" - nos termos da ordem judicial de suspensão publicada em 22/09/2010.

00007431520084025116: idem ao processo acima relatado.

2) CRIMINAIS: 65 processos

a) **AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR:** 1 processo
00056977620134025101: classe 29001, petição criminal. Presente etiqueta de controle de prescrição na capa. Processo físico suspenso a partir de 26/07/2016 até 26/07/2017 com ordem judicial de suspensão subscrita em 11/05/2016 e registrada no Sistema Processual Apolo em 16/05/2016.

b) **ART. 366, CPP:** 8 processos

00004848820064025116: Classe 21000 ação penal. Processo físico suspenso a partir de 26/08/2010 até 03/07/2020. Ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 12/08/2010.

00010458320044025116: Classe 21000 ação penal. Processo físico suspenso a partir de 06/09/2010 até 10/07/2025. Ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 03/09/2010.

00005639120114025116: Classe 21000, ação penal. Processo físico suspenso a partir de 30/06/2011 com ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 30/06/2011.

c) **ART. 89, LEI 9099/95:** 6 processos

00006391320144025116: Classe 27003, execução penal. Processo físico suspenso a partir de 18/03/2015 até 19/03/2017. Ordem judicial

de suspensão subscrita em 17/03/2015 e registrada no sistema em 17/03/2015.

00006971620144025116: Classe 28001 precatória penal. Processo físico suspenso a partir de 29/04/2015 até 29/04/2017. Ordem judicial de suspensão subscrita 24/04/2015 e publicada em 29/04/2015.

05000352420164025116: Classe 21000 ação penal. Processo físico suspenso a partir de 16/06/2016 até 16/06/2018. Ordem judicial de suspensão subscrita em 08/06/2016 e publicada em 16/06/2016.

d) OUTROS-FASE CONHECIMENTO: 1 processo

00007321520104025116 – Ação penal. Crime ambiental. Processo físico suspenso a partir de 18/04/2016 até 18/04/2017, e apenso ao IPL 200851160002690. Presente etiqueta de controle de prescrição na capa. Ausente etiqueta de suspenso. Ausente certidão de controle de prescrição na contra capa. Presente certidão a fls. 160, nos termos do artigo 248 e seguintes da CNCR. A fls. 162/164 consta assentada da audiência ocorrida em 09/04/2013, quando foi determinada a **suspensão condicional do processo** para um dos dois réus, Fernando Augusto de Barros. Com relação ao réu Jorge Antonio da Silva o processo foi suspenso, nos termos do artigo 366 do CPP. Decisão judicial (10/04/2013) a fls. 63 dos autos, ratificando a determinação exarada em audiência. Em 02/04/2014, despacho mantendo ambas as suspensões para os dois réus (fls. 220). Em 12/05/2015, foi declarada extinta a punibilidade de Fernando Augusto de Barros (fls. 238/239). Mantida a suspensão quanto a Jorge Antonio da Silva, sentença publicada em 26/05/2015 (fls. 243). Suspensão mantida mais uma vez em 29/01/2016 (fls. 260). **Smj, cadastrar o processo no seu real motivo, nos termos da ordem judicial 162/164.**

e) OUTROS-FASE/PROCESSO EXECUÇÃO: 4 processos

00004191520144025116 – Classe 28005, carta precatória de fiscalização de penas restritivas de direito. Processo físico suspenso a partir de 15/02/2016 até 15/12/2016
Ordem judicial de suspensão subscrita em 10/09/2014 e registrado no sistema em 11/09/2014.

00021776320134025116 – classe 27003: execução penal vinculada à ação penal n. 00002668420114025116. Processo suspenso a partir de 15/02/2016 até 15/12/2016. Presente etiqueta de prescrição na capa dos autos. Em 23/09/2014, ordem judicial de suspensão (fls. 47) até retorno da respectiva carta precatória a apenada residente no município do Rio de Janeiro.

05004460420154025116 – classe 27004 - carta de fiscalização de penas restritivas de direitos. Presente etiqueta de controle de prescrição afixada na capa dos autos. **Ausente etiqueta de processo suspenso.** Em 04/08/2016, ordem judicial de manutenção da suspensão (fls. 76).

f) OUTROS-PROCESSOS CRIMINAIS: 42 processos

00004440920064025116 – classe 26003, inquérito policial. Processo suspenso a partir de 23/03/2011 com ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 23/03/2011.

00006132520084025116 – classe 27003, execução penal. Ausentes etiquetas na capa do processo. Ausente certidão na contracapa dos autos. Presente ordem judicial de suspensão subscrita em 10/06/2013, durante a Inspeção realizada pela Vara (fls. 168v/169): “(...) *Havendo notícia do cumprimento do mandado de prisão, venham os autos conclusos imediatamente.*(...)” Em resposta ao Ofício encaminhado à Polinter, consta informação a fls. 170 de que o réu encontra-se foragido (23/10/2014). Expedido novo mandado de prisão com validade até 05/09/2018, em razão da conversão da pena restritiva de direito em privativa de liberdade, por dois anos, em regime aberto. Autos vistos em inspeção em 18/05/2016 (fls. 182). Smj, numerar as fls. a partir de fls. 181, inclusive.

g) PARCELAMENTO: 3 processos

00006107020084025116: Classe 21000 ação penal. Débito fiscal. Processo físico suspenso a partir de 13/12/2012 até 01/01/2025, com ordem judicial de manutenção da suspensão subscrita em 07/12/2012 e registrada no sistema em 13/12/2012.

00005072420124025116: Classe 21000 ação penal. Débito fiscal. Processo físico suspenso a partir de 22/08/2014 até 05/04/2019, com

ordem judicial de manutenção da suspensão subscrita em 05/08/2014 e publicada em 18/09/2014.

00003338820074025116: Classe 21000 ação penal. Crime tributário. Processo físico suspenso a partir de 04/05/2016 até 04/11/2016, com ordem judicial de manutenção da suspensão subscrita em 13/05/2015 e registrada em 19/05/2015.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

3) JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL 371 processos

a) AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR: 36 processos
00007184620084025166: Classe 51001. Poupança. Processo suspenso a partir de 12/04/2012, com ordem judicial de suspensão subscrita em 10/04/2012 e registrada no sistema em 12/04/2012, nos termos dos Recursos Extraordinários nºs 591.797/SP e 626.307/SP. **Smj, recadastrar, no Sistema Apolo, o motivo de suspensão no seu real e específico motivo, nos termos da ordem judicial: REPERCUSSÃO GERAL.**

00007323020084025166: Classe 51001. Poupança. Processo suspenso a partir de 16/05/2012, com ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 20/09/2010, nos termos do decisão proferida no Recurso Especial nº 1.110.549. **Smj, recadastrar, no Sistema Apolo, o motivo de suspensão no seu real e específico motivo, nos termos da ordem judicial.**

00000645420114025166: Classe 51001. Poupança. Processo suspenso a partir de 052/07/2012, com ordem judicial de suspensão subscrita em 13/03/2012 e publicada no sistema em 26/03/2012, nos termos dos Recursos Extraordinários nºs 591.797/SP e 626.307/SP. **Smj, recadastrar, no Sistema Apolo, o motivo de suspensão no seu real e específico motivo, nos termos da ordem judicial.**

b) Outras suspensões-processos de conhecimento: 2 processos
00001488920104025166: Classe 51001. Processo suspenso a partir de 24/03/2010, com ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 24/03/2010, nos termos do decisão proferida no Recurso Especial nº 1.110.549. **Smj, recadastrar, no Sistema Apolo, o motivo de suspensão no seu real e específico motivo, nos termos do que determinado na ordem judicial (art. 543-C, do CPC)**

00001531420104025166: Classe 51001. Processo suspenso a partir de 24/03/2010, com ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 24/03/2010. **Smj, recadastrar, no Sistema Apolo, o motivo de suspensão no seu real e específico motivo, nos termos do que determinado na ordem judicial (art. 543-C, do CPC).**

c) OUTROS-FASE DE CONHECIMENTO: 8 processos
00006598220134025166
00006109420134025116
00005948720134025166: **Smj, recadastrar, no Sistema Apolo, o motivo de suspensão no seu real e específico motivo, nos termos do que determinado na ordem judicial (art. 543-C, do CPC).**

d) RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 543-C e §2º): 16 processos
00547679020154025166: Classe 51001. FGTS. Processo suspenso a partir de 15/07/2015, com ordem judicial de suspensão publicada em 16/06/2015, nos termos do artigo 543-C, do CPC.

00547756720154025166: idem ao processo acima.

00240772620154025151: idem ao processo acima.

e) REPERCUSSÃO GERAL (CPC, ART. 543-B e §1º): 309 processos

00001462220104025166: Classe 51001, processo suspenso a partir de 24/03/2010, com ordem judicial de suspensão nos termos do artigo 543-C, do CPC. registrada no sistema em 24/03/2010. **Smj, recadastrar, no Sistema Apolo, o motivo de suspensão no seu real e específico motivo, nos termos do que determinado na ordem judicial (art. 543-C, do CPC).**

00000839420104025166: Ordem judicial de suspensão, nos termos dos Recursos Extraordinários n°s 591.797/SP e 626.307/SP, de todos os recursos que se refiram ao objeto desta repercussão geral. Processo suspenso a partir de 19/04/2012 com ordem judicial de suspensão publicada em 19/04/2015.

00001575120104025166: poupança. Processo suspenso a partir de 03/07/2012, com ordem judicial de suspensão considerando os Recursos Extraordinários n°s 591.797/SP e 626.307/SP, publicada em 30/05/2012.

4) JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CRIMINAL: 3 processos

a) ART. 366, CPP. 1 processo

00001419220134025166: classe 78001, termo circunstanciado. Processo suspenso a partir de Processo suspenso a partir de 01/12/2014 até 01/12/2018, com ordem judicial de suspensão, nos termos do artigo 366 do CPP, registrada no sistema em 01/12/2014.

b) OUTROS - PROCESSOS CRIMINAIS: 2 processos

00004304420144025116: classe 74003-juizado/inquérito policial. Processo suspenso a partir de 11/05/2016 até 11/05/2018, com ordem judicial de suspensão nos termos da decisão registrada no sistema em 11/05/2016, por transação penal.

00007846920144025116: classe 74003-juizado/inquérito policial. Processo suspenso a partir de 18/07/2016 até 18/07/2018, com ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 27/06/2016, por transação penal.

5) EXECUÇÃO FISCAL (4.397 processos suspensos)

- a) AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR: 29 processos
- 00014557820034025116:** Processo físico suspenso a partir de 04/10/2010, com ordem judicial de suspensão publicada em 11/04/2008. Processo suspenso ante os embargos à execução processo n. 2003.51.16.001453-0, apensados. **Smj, recadastrar o processo no motivo descrito na ordem judicial.**
- 00012528220044025116:** Processo físico suspenso a partir de 24/11/2010, com ordem judicial de suspensão publicada em 05/05/2006. Vinculado aos embargos à execução n. 0000947-64.2005.4.02.5116. **Smj, recadastrar o processo no motivo descrito na ordem judicial "EMBARGOS À EXECUÇÃO".**
- 00006903920054025116:** Processo físico suspenso a partir de 20/04/2012, nos termos do artigo 791, do CPC. Ordem judicial de suspensão publicada em 11/06/2007. O processo não possui peças digitalizadas. A execução fiscal foi sobrestada face à interposição do processo vinculado de embargos à execução estes, sim, aguardavam julgamento de instância superior, porém, ora com trânsito em julgado (EE 0000447-61.2006.4.02.5116). **Smj, recadastrar o processo no motivo da suspensão no real e específico de "EMBARGOS À EXECUÇÃO".**
- b) ART. 20, LEI 10522/02: 471 processos
- 00041328120034025116:** Processo físico suspenso a partir de 16/08/2016 com ordem judicial de suspensão nos termos do artigo 20, da Lei 10522/02, registrada no sistema em 09/08/2011.
- 00015890820034025116:** Processo físico suspenso a partir de 13/10/2011. Ordem judicial de suspensão registrada em 17/01/2011. Motivo cadastrado nos termos da ordem judicial.
- 00007371320054025116:** Processo físico suspenso a partir de 11/04/2012 com ordem judicial de suspensão registrada em 24/08/2011. Motivo cadastrado nos termos da ordem judicial.
- c) ART. 40, §2º, LEF (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA): 471 processos

00001770820044025116: Processo físico suspenso a partir de 29/11/2011 com ordem judicial de suspensão registrada em 27/10/2011. Motivo cadastrado nos termos da ordem judicial de suspensão.

00034668020034025116: idem ao processo acima relatado.

00006817220084025116: Processo suspenso a partir de 12/03/2012 até 13/03/2017. Motivo cadastrado nos termos da ordem judicial de suspensão registrada no sistema Apolo em 16/08/2011.

d) ART. 40, *CAPUT*, LEF.: 960 processos

00054751520034025116: Processo físico suspenso a partir de 12/03/2012, com ordem judicial registrada em 23/08/2011.

00000036220054025116: Processo suspenso a partir de 09/04/2012 com ordem judicial de suspensão registrada em 26/01/2011.

00007389520054025116: Processo suspenso a partir de 04/11/2013 até 04/11/2018 com ordem judicial de suspensão registrada em 25/06/2013.

e) CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV: 1 processo

00040574220034025116: Processo físico suspenso a partir de 11/10/2013. Nas peças eletrônicas consta apenas uma CARTA PRECATÓRIA expedida para Belo Horizonte/MG, para citar o executado. **S.m.j., não foi encontrada a ordem de suspensão do feito. Regularizar o andamento do feito no Sistema Processual Apolo, no que diz respeito à suspensão do processo, ou não, bem como do seu real motivo.**

f) EMBARGOS À EXECUÇÃO: 80 processos

00001363120104025116: Processo físico suspenso a partir de 03/05/2012. Apesar de constar a fls. 39 dos autos eletrônicos (última folha) certidão de apensamento aos embargos do devedor (processo n. 0000648-14.2010.4.02.5116) datada de 29/03/2012, **não foi encontrada a ordem judicial de suspensão. Smj, regularizar a situação do processo no Sistema Processual Apolo, que possui apenas um ciclo.**

00013795420034025116: Processo físico suspenso a partir de 08/05/2012

Consta processo vinculado embargos à execução n. 0000734-82.2010.4.02.5116. Porém, **não foi localizada a ordem judicial de suspensão.**

00008876220034025116: Processo suspenso a partir de 09/05/2012, constando embargos à execução processo n. 0000714-57.2011.4.02.5116, **sem que fosse encontrada a ordem judicial de suspensão nos autos ora analisados.**

g) Outras suspensões-Processos de execução: 40 processos

00039786320034025116: Processo físico suspenso a partir de **29/04/2004**, com ordem judicial de suspensão, publicada no mesmo dia, determinando aguardar o deslinde dos embargos à execução em apenso. Em consulta ao Sistema Apolo consta o processo vinculado n. 0003979-48.2003.4.02.5116 como embargos à execução. Em consulta ao sítio eletrônico deste TRF2 (apelação), consta que os autos dos embargos à execução estão na 27ª Vara Federal do Rio de Janeiro. **Smj, diligenciar no sentido de apurar o andamento e o destino dos embargos à execução, fazendo constar no Sistema Apolo, bem como recadastrar a suspensão do processo de execução fiscal ora analisado em seu real e específico motivo, qual seja, "EMBARGOS À EXECUÇÃO".**

00006754120034025116: Processo suspenso a partir de 23/08/2004, com ordem de suspensão publicada em 12/08/2004 para aguardar os embargos à execução processo n. 0000751-31.2004.4.02.5116. **Smj, recadastrar a suspensão do processo de execução fiscal ora analisado em seu real e específico motivo, qual seja, "EMBARGOS À EXECUÇÃO".**

00014947520034025116: Processo físico suspenso a partir de 24/08/2004 com ordem judicial de suspensão no mesmo dia. Constam os embargos à execução processo n. 0000903-79.2004.4.02.5116. **Smj, recadastrar a suspensão do processo de execução fiscal ora analisado em seu real e específico motivo, qual seja, "EMBARGOS À EXECUÇÃO".**

- h) OUTROS-FASE CONHECIMENTO: 33 processos.
00000230420154025116: Processo suspenso a partir de 03/03/2015 com ordem de suspensão registrada no sistema em 21/01/2015.

00004936920144025116: Processo suspenso a partir de 03/03/2015. Não foi encontrada a ordem judicial de suspensão nos andamentos do Sistema Apolo, mas apenas ao carregar as peças digitalizadas. **Smj, atualizar os ciclos do processo no Sistema Apolo, de acordo com as peças digitalizadas e cadastrar o processo no seu real e específico motivo, nos termos da decisão judicial de fls. 68 dos autos eletrônicos.**

00011743920144025116: Processo suspenso a partir de 03/03/2015 com ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 21/01/2015.

- i) OUTROS-FASE/PROCESSO EXECUÇÃO: 1.837 processos

00019693120034025116: Processo suspenso a partir de 14/10/2004. Ordem judicial de suspensão - nos termos do artigo 20 da Lei 10522/2002 - registrada no sistema em 14/10/2004. **Smj, recadastrar o processo no seu real e específico motivo, de acordo com a ordem judicial referida.**

00009188220034025116: Processo suspenso a partir de 13/07/2005, idem ao processo acima relatado. **Smj, recadastrar o processo no seu real e específico motivo, nos termos da ordem judicial referida.**

00012400520034025116: Processo suspenso a partir de 18/11/2010. Consta a execução fiscal em apenso, processo n. 0003258-96.2003.4.02.5116 também suspenso. Ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 28/08/2014.

- j) PARCELAMENTO: 474 processos
00051910720034025116: Processo suspenso a partir de 29/03/2012 com ordem judicial de suspensão registrada na mesma data.

00000714620044025116: Processo suspenso a partir de 16/04/2012,, em situação semelhante ao processo acima relatado.

00026639720034025116: idem ao processo acima referido.

k) Suspenso - art. 40-Lei 6830: 1 processo
00003731220034025116: Processo suspenso a partir de 29/09/2008, nos termos da ordem judicial registrada no sistema na mesma data.

l) Vazias: 0 processos

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Suspensos, extraído em 02/08/2016, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 31/08/2016.

➔ SENTENÇAS
(Res. 535/2006 do CJF e arts. 219 a 221 da CNCR)

Total: 2.606

- a) Com resolução de mérito
 - i. Concedida, em parte: 01
 - ii. Declarada decadência ou prescrição: 01
 - iii. Embargos de declaração acolhidos: 22
 - iv. Embargos de declaração acolhidos, em parte: 07
 - v. Embargos de declaração não-acolhidos: 59
 - vi. Extinta a execução ou o cumprimento da sentença: 46
 - vii. Extinta a punibilidade por cumprimento da pena: 01
 - viii. Extinta a punibilidade por cumprimento da suspensão condicional do processo: 01
 - ix. Extinta a punibilidade por cumprimento da transação penal: 04
 - x. Extinta a punibilidade por morte do agente: 01
 - xi. Extinta a punibilidade por prescrição: 03
 - xii. Homologada a transação: 33
 - xiii. Homologada renúncia do autor: 01
 - xiv. Improcedência liminar – art. 332 do CPC: 02
 - xv. Julgado improcedente o pedido: 247

- xvi. Julgado procedente, em parte, o pedido: 118
 - xvii. Julgado procedente o pedido: 323
 - xviii. Julgado procedente o pedido – reconhecimento pelo réu: 02
- b) Convertida em diligência: 62
 - c) Convertido o julgamento em diligência: 23
 - d) De expediente: 02
 - e) Determina citação: 07
 - f) Determina intimação: 01
 - g) Em embargos de declaração acolhidos: 09
 - h) Em embargos de declaração acolhidos, em parte: 04
 - i) Em embargos de declaração rejeitados: 17
 - j) Extinção da punibilidade – desistência: 02
 - k) Extinção da punibilidade – pagamento de débito/tributo: 01
 - l) Extinção da punibilidade – transação/cumprimento condição: 06
 - m) Interlocutória: 20
 - n) Resolução de mérito:
 - i. Absolutória: 02
 - ii. Condenatória: 95
 - iii. Extinção da execução: 51
 - iv. Pedido improcedente: 205
 - v. Pedido procedente: 97
 - vi. Pedido procedente, em parte: 63
 - vii. Reconhecida prescrição/decadência: 06
 - viii. Reconhecimento da procedência do pedido do réu: 01
 - ix. Pedido procedente com tutela deferida: 149
 - x. Pedido procedente, em parte, com tutela deferida: 05
 - xi. Pedido procedente, em parte, com tutela deferida, parcialmente: 01
 - o) Sem resolução de mérito: 560
 - i. Desistência da ação: 04
 - ii. Extinto o processo por abandono da causa pelo autor: 17
 - iii. Extinto o processo por ausência das condições da ação: 08
 - iv. Extinto o processo por ausência dos pressupostos processuais: 02
 - v. Extinto o processo por desistência: 02
 - vi. Extinto o processo por preempção, litispendência ou coisa julgada: 02
 - vii. Indeferida a petição inicial: 09
 - viii. Indeferimento de petição inicial: 04
 - p) Vazias: 279

→ REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇA
(Res. 535/2006 do CJF, Provimento Conjunto n.º 03, de 12/02/2008, e Ofícios Circulares T2-OCI-2010/00004, de 14/12/2009, T2-OCI-2011/00013, de 22/02/2011 e T2-OCI-2011/00099, de 02/08/2011)

Com relação a classificação das sentenças, nos termos da Resolução n.º 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento n.º 11/2011), foram inspecionados, por amostragem, os seguintes processos:

1. Sentenças tipo A (fundamentação individualizada):

Foram, S.M.J, classificadas como sentenças tipo A, quando deveriam ser do tipo B2 (repetitivas):

0114393-64.2013.4.02.5116: direito previdenciário. Pedido de revisão de benefício objetivando a recomposição de RMI de modo a preservar de forma permanente seu valor real, de acordo com as EC n. 20/1998 e 41/2003, bem como considerado o IRSM de fevereiro de 1994 no cálculo do benefício concedido. Sentença julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, quanto a aplicação do IRSM de fevereiro de 1994 (art. 267, VI, do CPC) e improcedente o pedido o pedido de adequação do benefício aos tetos instituídos pelas EC n. 20/1998 (art. 269, I, do CPC).

0162158-94.2014.4.02.5116: benefício previdenciário. Revisão de RMI. Aplicação do IGP-DI. Sentença julgando extinto o feito, com resolução de mérito, acolhendo a preliminar de decadência, restando prejudicado o pedido de indenização por dano moral.

0143414-51.2014.4.02.5116: revisão de benefício. Não incidência dos tetos da EC n. 20/1998 e 41/2003. Sentença julgando procedente o pedido, com fundamento no art. 269, I, do CPC.

0129155-51.2014.4.02.5116: recomposição da RMI pela EC n. 20/1998 e 41/2003.

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0152482-25.2014.4.02.5116; 0144409-64.2014.4.02.5116;
0141049-87.2015.4.02.5116; 0140515-80.2014.4.02.5116;
0137883-81.2014.4.02.5116.

2. Sentenças do Tipo B1 (Homologatórias de Acordo):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0027273-75.2016.4.02.5116; 0005788-73.2003.4.02.5116;
0000228-38.2012.4.02.5116; 0000239-26.2014.4.02.5107;
0153863-34.2015.4.02.5116; 0154243-57.2015.4.02.5116;
0154223-66.2015.4.02.5116; 0154189-91.2015.4.02.5116;
0154183-84.2015.4.02.5116; 0154147-42.2015.4.02.5116;
0154125-81.2015.4.02.5116; 0154085-02.2015.4.02.5116.

3. Sentenças tipo B-2 (sentenças repetitivas – padronizadas):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0000492-60.2009.4.02.5116; 0000565-32.2009.4.02.5116;
0000556-75.2006.4.02.5116; 0000533-22.2012.4.02.5116;
0000517-44.2007.4.02.5116; 0000512-22.2007.4.02.5116;
0000502-65.2013.4.02.5116; 0000501-17.2012.4.02.5116;
0000565-61.2011.4.02.5116; 0000474-39.2009.4.02.5116;
0000468-71.2005.4.02.5116; 0000465-19.2005.4.02.5116.
0000455-72.2005.4.02.5116.

4. Sentenças tipo C (sem julgamento do mérito):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0000510-08.2014.4.02.5116; 0000879-85.2003.4.02.5116;
0001529-35.2003.4.02.5116; 0002469-97.2003.4.02.5116;
0107828-16.2015.4.02.5116; 0128941-71.2015.4.02.5101.

5. Sentenças tipo D-1 (condenatórias):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0500285-91.2015.4.02.5116; 0002104-91.2013.4.02.5116;
0000702-43.2011.4.02.5116; 0000172-34.2014.4.02.5116.

6. Sentenças do Tipo D2 (Absolutórias):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0000055-14.2012.4.02.5116; 0000508-14.2009.4.02.5116;
0000890-36.2011.4.02.5116; 0500058-67.2016.4.02.5116.

7. Sentenças tipo E-1 (extintivas de punibilidade - art. 107, CP):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0000581-54.2007.4.02.5116; 0302347-84.1998.4.02.5116;
0002182-85.2013.4.02.5116; 0001195-20.2011.4.02.5116;
0000844-81.2010.4.02.5116; 0000757-57.2012.4.02.5116;
0000659-43.2010.4.02.5116.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 30/08/2016.
--

➔ CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (PREFERÊNCIAS LEGAIS) (Art. 217 da CNCR):

De acordo com o questionário pré-correição de 2016:

“A Secretaria possui um escaninho para separar os processos físicos com deferimento de prioridade processual, seja ao idoso ou à pessoa portadora de doença grave, no setor Cível. Quando é encontrando algum processo não anotado, faz a devida anotação de prioridade, fazendo sua identificação e cadastramento no sistema APOLO.

Nos processos virtuais, o cadastramento das prioridades no sistema APOLO é feito pelos servidores responsáveis pela elaboração de minuta de despacho inicial com pedido de prioridade, sendo seu cadastramento no sistema feito no momento da elaboração da minuta.”

➔ LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE

Segundo o questionário pré-correição:

“A organização e a triagem são feitos de acordo com a matéria, de forma que os processos padronizados sejam feitos mais rapidamente.”

Fonte: Questionário pré-correição, itens 3.3.2 a 3.3.4.

→ EXECUÇÃO

(art. 333 da CNCR)

1. FASE 18:

		Execução de sentença	Trâmite	Total
Processos (em trâmite)	Com Sentença	Não Informada	810	810
		Natureza Executória	377	377
	Registro Sentença Antiga	Informada	11	11
		Não informada	04	04
	Total			1202

Fonte: Portal de Estatísticas da 2ª Região – Acervo SJRJ – Sentença e Execução de Sentença, extraído em 02/08/2016.

2. REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO - RPV E PRECATÓRIO

(de 01/08/2015 a 31/07/2016):

(Art. 217, II, da CNCR)

- a. Físicos: 42
- b. Eletrônicos: 971
- c. Total de requisições: 1013
- d. Tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas: 383 dias.

- RPV's:

- . Cadastrados: 43
- . Enviados: 22

- Precatórios (Parcela única):

- . Cadastrados: 09
- . Enviados: 22

- Precatórios Parcelados: 00

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Precatório e RPV, extraída em 02/08/2016.

→ GRANDES DÉBITOS

(Arts. 272 e 273 da CNCR)

Conforme informação prestada no questionário pré-correição do juízo correicionado:

“O relatório de grandes devedores disponibilizados pela NPROC abarca somente as Varas Federais de Execução Fiscal do Rio de Janeiro (Capital)”.

No relatório foi informada , ainda, a relação de processos em tramitação classificados como débitos relativos a grandes devedores.

“Processos dos Grandes devedores da Execução Fiscal informados pela Procuradoria da Fazenda Nacional”.

AMÉRICA SERVIÇOS DE MANTIMENTOS LTDA, processo 2007.51.16.000632-0, foi vistoriado em inspeção e em 18/05/2016 foi aberta conclusão para decisão acerca da Exceção de Pré-Executividade oferecida.

AUGUSTA OFFSHORE BRASILEIRA LTDA, processo 2004.51.16.000684-6, foi proferida, em 17/05/2016, decisão em inspeção determinando a manifestação da exequente acerca da formalização do parcelamento noticiado.

BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA, processo 2015.51.16.066961-4, foi vistoriado em inspeção.

FIVE STARS DE MACAÉ SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA, processo guia nº 2007.51.16.000133-3, recebeu traslado da decisão proferida na ação de número 2016.51.16.500054-0, recebendo os embargos com efeito suspensivo, e foi realizada a suspensão no sistema processual.

COOPEMMAE COOPERATIVA DE MÃO DE OBRA DE MACAÉ LTDA, processo nº 0000472-30.2013.4.02.5116, foi encaminhado para inspeção em 18/05/2016.

TRANSOCEAN BRASIL LTDA, processo nº 2015.51.16.137819-6, a ação encontra-se regular e aguarda publicação da decisão proferida em 25/04/2016.

VOTEC, processo guia nº 2003.51.16.004591-4, foi encaminhado para vista em inspeção.

Q E B SERVIÇOS LTDA, processo 2011.51.16.001226-7, foi encaminhado para vista em inspeção.

CORE TECHNICAL SERVICES DO BRASIL LTDA, processo 2005.51.16.000720-0, encontra-se suspenso por parcelamento e foi encaminhado para vista em inspeção.

PAN MARINE DO BRASIL LTDA, processo guia nº 015.51.16.000025-8, foi encaminhado para vista em inspeção.

TECHOCEAN OFFSHORE LTDA, processo nº 2007.51.16.000711-6, recebeu decisão em 04/05/2016 determinando intimação da exequente para manifestação da exequente.

SANTOS BARBOSA TECNICA COM/ E SERVICOS LTDA, processo nº 2010.51.16.000113-7, foi encaminhado para vista em inspeção.

COMJAP CONSERVACAO MECANICA E PINTURA LTDA, processo nº 2004.51.16.000695-0, foi encaminhado à conclusão em 18/05/2016.

SEXTANTE ENGENHARIA E REPAROS NAVAIS LTDA, processo nº 2003.51.16.004985-3, foi aberta conclusão para decisão a ser proferida em inspeção.

OFFSHORE SERVIÇOS TECNICOS LTDA, processo guia nº 2012.51.16.000373-8, está suspenso por parcelamento e foi encaminhado para vista em inspeção.

TERMOMACAE LTDA, processo nº 2011.51.16.000241-9, aguarda resposta do ofício encaminhado à Caixa Econômica Federal e foi encaminhado para vista em inspeção.

PETROMETAL ENGENHARIA LTDA, processo 2003.51.16.005531-2, foi aberta conclusão para decisão a ser proferida em inspeção.

C. D. Q. SERVIÇOS LTDA, processo 2004.51.16.001110-6, foi vistoriado em inspeção e encontra-se suspenso por parcelamento da dívida.

CLÍNICA SÃO LUCAS, processo 2012.51.16.000335-0, foi vistoriado em inspeção e encontra-se suspenso por parcelamento.

PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, processo 2007.51.16.000819-4, em 18/05/2016 foi encaminhado para baixa.

DIBEMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MACAÉ LTDA, processo guia 2003.51.16.003258-0, foi vistoriado em inspeção e encontra-se suspenso pelo prazo de 01 (um) ano em virtude de solicitação de reserva de crédito feita à 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé em face do processo falimentar número 0006088-58.2006.8.19.0028.

DUAL TECH DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, processo 2012.51.16.000629-6, foi aberta conclusão para decisão a ser proferida em inspeção.

ENG-ROPE ENGENHARIA LTDA, processo 2014.51.16.000567-7, foi vistoriado em inspeção e aguarda manifestação da Fazenda Nacional acerca da decisão proferida.

MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA, processo 2011.51.16.000977-3, foi vistoriado em inspeção e encontra-se suspenso em virtude dos Embargos à Execução Fiscal interpostos sobre o número 2012.51.16.000021-0. O executivo fiscal de número 2011.51.16.000408-8 foi vistoriado em inspeção.

STAFF RECURSOS HUMANOS LTDA, processo 2009.51.16.000581-5, foi encaminhado para conclusão em 19/05/2016.

ENGEBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE COM. E SERV. TÉCNICOS, processo 2012.51.16.000378-7, foi aberta conclusão para decisão em 19/05/2016.

GLEIMICH SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, processo 2015.51.16.069937-0, foi vistoriado em inspeção.

NATRON ENGENHARIA S/A, processo guia 2003.51.16.001666-5, encontra-se suspenso aguardando cumprimento da reserva de crédito solicitada ao juízo falimentar e foi vistoriado em inspeção.”

Foram verificados, eletronicamente, os seguintes processos:

- 1) **2007.51.16.000632-0**: decisão proferida em 24/10/2013, que na parte final, determinou vista ao exequente ante o resultado negativo da penhora on line, bem como informar o valor total atualizado dos débitos fiscais dos processos reunidos e, ainda, indicar eventuais diligências para regularizar os feitos reunidos. Decisão em 05/06/2015 determinando oficiar-se ao Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Macaé, solicitando que seja efetuada a reserva de créditos no rosto dos autos da ação trabalhista de n. 0114300-88.2007.5.01.0482. vista à executada acerca da manifestação da Fazenda Nacional.

Valor da execução: 457.699,55

- 2) **2004.51.16.000684-6**: decisão proferida em 17/05/2016 do seguinte teor: “Considerando que os débitos em cobrança ultrapassam o montante previsto na Portaria 396 da PGFN, reconsidero a decisão de fls. 254-255. Abra-se vista ao exequente para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sobre a formalização do parcelamento noticiado nos autos. Comprovado o parcelamento, suspenda-se o feito, na forma do art. 921 do CPC, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findo o qual, a cada 365 dias, dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 15 (quinze) dias para que se manifeste acerca da regularidade no cumprimento da obrigação assumida pela parte executada. Não havendo comprovação de exclusão pelo inadimplemento do acordo, mantenha-se suspenso o curós do processo, na forma determinada neste despacho.”

Valor da execução: R\$ 3.051.521,65.

Data de atualização: 29/03/2004.

- 3) **2015.51.16.066961-4**: despacho em 30/11/2015 do seguinte teor: “Ante a manifestação da Fazenda Nacional à fl. 176, oficie-se à CEF para retificar o depósito de fl. 12, de modo a substituir o código de

receita 7525 por 0092, além de corrigir o n. de referência, a fim de que passe a constar o número da CDA, qual seja, 320542440.”

Valor da execução: R\$ 511.638,77.

Data de atualização: 06/2015.

- 4) **2007.51.16.000133-3**: despacho em 17/06/2015 do seguinte teor: “Os Embargos à Execução Fiscal são forma de defesa que constituem ação autônoma, não devendo ser dirigida aos autos do executivo fiscal como petição intercorrente. Assim, proceda a secretaria ao desentranhamento da petição de fls. 351-437 e posterior remessa à SEADI para distribuição como Embargos à Execução Fiscal, classe 12006.”

Valor da execução: R\$ 3.095.977,86.

Data de atualização: 12/2006.

- 5) **2015.51.16.137819-6**: despacho em 25/04/2016 do seguinte teor: “Cumpra o despacho proferido nos autos da Ação Cautelar em apenso, ora trasladado para este feito (fl. 173), segundo parágrafo), ou seja, intime-se a parte executada para opor embargos, caso queira, no prazo legal, face a suspensão do débito, tendo em vista a garantia oferecida pela mesma, no processo de número 0122225-80.2015.4.02.5116 (fl. 308).”

Valor da execução: R\$ 3.095.977,86.

Data de atualização: 12/2006.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, d).
--

➔ **PENHORA ONLINE: SISTEMA BACENJUD E RENAJUD** **(Resolução 61/08-CNJ e Res. n.º 21/08-TRF2)**

Conforme informação prestada no questionário pré-correição do juízo correicionado, os dados do relatório, extraídos no período de agosto de

2015 à julho de 2016, acerca do sistema Bacenjud, apresentou a seguinte situação:

BACEN JUD /Dados do relatório.

Quantidade de bloqueios comandados

Por número de protocolizações: total de 356

Por número de réus/executados : total de 441.

Quantidade de requisições de informação comandadas

Por número de protocolizações: total de 11.

Por número de pessoas pesquisadas: total de 11.

Em relação ao RENAJUD consta o total de 23 processos entre ativos e inativos.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, e).

→ LEILÕES

(Arts. 270 A 290 da CNCR).

O Diretor de Secretaria, durante o período da correição presencial informou que ocorre 01 (um) leilão por ano.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, f).

→ CADASTRAMENTO DE BENS CONSTRITOS

(Artigos 356 a 358 da CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição: “Existem 26 cadastros de bens penhorados.”

Dos quais foram analisados, **presencialmente** no juízo correicionado, os seguintes processos:

- 1) **0003328-16.2003.4.02.5116:** certidão de dívida ativa especificando o débito atualizado em 30/09/2002 no valor de R\$ 6.650,20 (fls. 02/03). Auto de Penhora e Depósito à fl. 37 descritivo da penhora realizada sobre o seguinte bem: caminhão, marca Mercedes Benz, modelo 608 D, placa KTB 0738, cor predominante verde, ano de fabricação 1978, avaliado em 19/05/2004 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Auto de Constatação e Reavaliação, em 15/08/2012, fl. 56, reavaliando o bem penhorado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Decisão em 06/10/2011, fl. 57, autorizando a alienação do bem penhorado. Petição da União (Fazenda Nacional) requerendo o arquivamento sem baixa na distribuição por ser o débito inferior ao previsto no artigo 20 da Lei 10.522/02. Decisão em 21/05/2013 determinando o arquivamento, devendo o requerendo requerer o desarquivamento quando o valor ultrapassar o teto previsto na lei acima citada.

- 2) **0001147-42.2003.4.02.5116:** certidão de dívida ativa especificando o débito atualizado em R\$ 12.630,98 (fls. 02/03). Auto de Penhora e Depósito à fl. 51 descritivo da penhora realizada sobre o seguinte bem: veículo GM CORSA, GL 1.6, cor vermelha, placa KRB-3781/RJ, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Ato ordinário em 08/10/2014 determinando o arquivamento dos autos sem baixa na distribuição pelo prazo de 05 (cinco) anos (fl. 67).

- 3) **0000694-76.2005.4.02.5116:** certidão de dívida ativa especificando o débito atualizado em R\$ 38.567,44 (fls. 02/03). Auto de Penhora e Depósito à fl. 19 descritivo da penhora realizada sobre os seguintes bens: um torno mecânico, com uma prensa H10 DE 50 (cinquenta tons), um compressor e uma bancada, sendo atribuído aos bens penhorados o valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); uma máquina de solda na qual foi atribuído o valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Despacho em 20/04/2007, fl. 25, autorizando a alienação dos bens penhorados. Despacho em 30/10/2007, fl. 37, suspendendo a execução fiscal, tendo em vista a composição para pagamento parcelado do débito. Informação da União em 02/03/2011, fl. 48, noticiando a rescisão do parcelamento. Auto de Constatação e Reavaliação, em 15/08/2012, fl. 55, conferindo ao torno mecânico penhorado o valor de R\$ 30.000 (trinta

mil reais) e a máquina de solda o valor estimado de R\$. 5.000,00. Ato ordinário em 09/09/2014 determinando o arquivamento dos autos sem baixa na distribuição pelo prazo de 05 (cinco) anos (fl. 67).

- 4) **0000022-05.2004.4.02.5116**: certidão de dívida ativa especificando o débito referente ao IRPF/2003 no valor total inscrito em moeda originária de R\$ 6.751,30. Auto de Penhora e Depósito à fl. 34 descritivo da penhora realizada sobre o lote de terreno 14 da quadra 125, da 3ª planta do loteamento praia rasa, matrícula n. 06/2663 do Cartório do 2º Distrito de Cabo Frio, escritura lavrada no livro 92, fls. 38/40, ato n. 13 de 17/02/1995. Avaliação do bem em R\$ 8.000 (oito mil reais) de fls. 35, realizado em 01/06/06. Valor consolidado da dívida em 20/07/2009 (fl. 65) de R\$ 19.495,52. Decisão determinando a liberação dos valores bloqueados no sistema Bacenjud, tendo em vista comprovação inequívoca de que são provenientes de aposentadoria (fls. 100). Ato ordinário em 09/09/2014 determinando o arquivamento dos autos sem baixa na distribuição pelo prazo de 05 (cinco) anos (fl. 109).

Por amostragem, também foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

- 1) **0002917-70.2003.4.02.5116**: despacho do seguinte teor, proferido em 28/02/2013: “Tendo em vista o comando do art. 20 da Lei 10.522, com redação dada pela Lei 12.649/12 e a portaria n. 219/12, que orienta o arquivamento dos feitos com valores inferiores a R\$ 20.000,00, arquivem-se sem baixa na distribuição. Autorizo o levantamento das penhoras eventualmente realizadas. Ciência do exequente, que deverá requerer o desarquivamento quando o valor ultrapassar o teto.”
Despacho em 01/04/2016 determinando a intimação do exequente para informar o valor atualizado do débito para fins de análise do peticionado à fl. 162, ante o tempo decorrido.
- 2) **0002027-34.2003.4.02.5116**: despacho proferido em 18/07/2012 do seguinte teor: “Trata-se de requerimento de autorização para licenciamento anual do automóvel Citroen C5, placa KNX 4311, que foi objeto de restrição por ordem do Juízo. Decido. A restrição sobre o veículo referido na petição do executado decorreu de ordem cumprida por meio do Mandado n. MEF 1601.000283-0/2011 (fl.

122-128), conforme informação de folhas 130-133. Considerando que a execução fiscal é garantida pelo valor do bem penhorado, que, no caso, o executado é o depositário do bem penhorado, e, por fim, que não existe motivo razoável para que se impeça o licenciamento anual do veículo em questão, determino a expedição de ofício ao DETRAN-RJ para que mantenha em seu sistema de cadastro de veículos unicamente a restrição á alienação do automóvel Citroen C5, placa KNX 4311, devendo ser removida a restrição à realização de licenciamento anual.”

- 3) **0000426-56.2004.4.02.5116:** decisão determinando a suspensão do feito pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, da LEF.
- 4) **0000098-24.2007.4.02.5116:** ato ordinatório em 10/10/2014 determinando, ante o tempo decorrido, nova vista à exequente pelo prazo de 30 (trinta) dias e não havendo indicação de bens, o arquivamento sem baixa na distribuição pelo prazo de 05 (cinco) anos, na forma do artigo 40, § 2º, da LEF, começando-se a contagem do prazo prescricional.

Fonte: Questionário pré-correição; Sistema Apolo – módulo Secretaria – Relatório de Bens Penhorados, extraído em 02/08/2016, e consultas ao andamento processual respectivo, posição até 29/08/2016.
--

➔ BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

(Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; Manual de Bens Apreendidos, de 2011; Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005 e arts. 242 a 247 da CNCR)

Segundo o Diretor de Secretaria da Vara Única de Macaé, os bens apreendidos são registrados no sistema Apolo e no Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), e o material acautelado de todos os setores da Vara guardado no cofre e armários de metal, ficando sob sua responsabilidade as chaves.

Impende registrar que os documentos acautelados no cofre da Vara são quase em sua totalidade cartas de fianças ou aditivos à carta de fiança. Há,

ainda, acautelados matéria publicada em jornal, cópia de contra cheques, cópia de planta de localização do loteamento Cidade Beira Mar e cópia do Projeto de Assentamento Cantagalo, com data de dezembro de 2001.

Em síntese, pode-se afirmar que os documentos acautelados são desprovidos de conteúdo econômico.

O Diretor da Secretaria afirmou, ainda, que não são adotadas medidas para alienação antecipada de bens.

No questionário pré-correição (item 3.5.4) foi informado o detalhamento das providências adotadas para acautelamento/apreensão de bens em geral, que são as seguintes:

“Após o cumprimento de mandado com resultado positivo de diligência de constrição de bem determinada pelo Juízo, apesar da determinação da Secretaria efetuar o cadastramento dos respectivos bens no "Cadastro de Bens Penhorados" do sistema de acompanhamento processual, conforme artigo 356 da CNCR, os oficiais de justiça desta Subseção, a partir da Inspeção deste ano, ocorrida entre 16 e 20 de maio de 2016, deveriam fazer o respectivo cadastro, porém foi informado recentemente que o sistema APOLO não permite que Oficiais de Justiça faça tal cadastro. Por este motivo foi determinado ao Diretor de Secretaria que regularize o cadastro.

A Secretaria deste Juízo, quando identifica a situação, efetua o referido cadastramento nos casos de reforço e nova avaliação de bem constrito judicialmente, no caso de não ter havido cadastramento quanto à constrição anterior, conforme artigo 357 do CNCR.

Este Juízo tem realizado progressivamente a atualização dos registros das demais constrições em feitos de sua competência, Ainda não inseridos no cadastro.

A Secretaria mantém o procedimento previsto no art. 203, § 1º, da Consolidação de Normas, qual seja identificação diferenciada dos autos com determinação judicial de acautelamento de documento ou bem.”

Ao Detalhar as providências de alienação de bens acautelados/apreendidos, conforme o caso, as informações foram as seguintes no questionário pré-correição (item 3.5.5):

“Quanto à doação dos bens apreendidos, em conformidade com a determinação judicial, via de regra, é expedido ofício à Polícia Federal para ciência e cumprimento da determinação e à instituição ou o beneficiário da doação, sendo dada vista ao MPF.

No tocante à devolução dos bens apreendidos, não sendo caso de instrumento do crime,

os mesmos são devolvidos ao seu proprietário, considerando-se o previsto, nos artigos 118 e 124 do CPP. Nesse caso, é expedido mandado ao proprietário, se parte no processo, ou, no caso de terceiro interessado, se houver endereço, nos autos, do mesmo; caso contrário, é expedido ofício à Polícia Federal para ciência e cumprimento da determinação judicial, bem como para intimar o terceiro interessado.

Quanto à destruição dos bens apreendidos, conforme determinação judicial, antes ouvido o MPF, os mesmos são destruídos, em conformidade com o previsto no artigo 124 do CPP, bem como de acordo com o que dispõe o artigo 245 e seus incisos e parágrafos do Provimento 11, de 04/04/2011 e suas alterações da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, quando tratarem-se de objetos inservíveis.

No que se refere ao perdimento dos bens, em conformidade com o previsto no artigo 122 do CPP, como, por exemplo, nos autos do processo nº: 200651160001948, onde houve perda em favor da União de armas e munições; o que, via de regra, é determinada a expedição de ofício à Polícia Federal.”

O mapa extraído do sistema Apolo apresentou o total de 17(dezessete) acautelamentos/apreensões, em 02/08/2016.

Dos quais foram analisados, **presencialmente** no juízo correicionado, os seguintes processos:

1) 201051160006445;

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Caminhão FORD/CARGO 815, ano de fabricação 2001, modelo 2002, cor branca, placa MTR 4695, avaliado em 38.549,00 (auto de apreensão de fls. 14).

Localização: declarado em 11/02/2010 fiel depositário, o representante da empresa Quartzo Concreto LTDA.

Registro no SNBA: efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Situação atual do processo: sentença extintiva da punibilidade em 03/10/2014(fl. 253). Certidão em 15/08/2016 determinando a baixa do feito (fl. 299). Certidão (fl. 300) informando **que não houve destinação do bem apreendido.**

2) 00005283420114025116;

Relação de Material Apreendido/Acautelado

28 (vinte e oito) máquinas caça-níqueis, R\$ 1467,00 (um mil, quatrocentos e sessenta sete reais); celular, de cor preta e azul, da marca Nokia, modelo 2690; televisor 42 polegadas, cor preta, marca SEMP; bebedouro Masterfrio, modelo NEQ, de cor branco e azul; caderno em espiral, contendo anotações manuscritas; cópia de contrato de locação. (Auto de Apresentação e Apreensão à fl. 12).

Localização: celular e caderno espiral- Depósito/DPF/MCE/RJ; máquinas caça-níqueis- pátio da Delegacia; valor de R\$ 1467,00, encaminhado a NUCART/DPF/MCE/RJ para depósito na CEF, sendo acostada à guia de depósito (fl.49) do valor à ordem da Justiça Federal; TV 42 polegadas encontra-se na NUMIG/DPF/MCE/RJ; bebedouro encontra-se na cozinha do prédio anexo (passaporte) sob a responsabilidade do UIP/DPF/MCE/RJ.

Registro no SNBA: efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Situação atual do processo: certificado à fl. 280, em 18/05/2016, que as alegações finais do acusado foram apresentadas, no prazo legal.

3) 201051160006561;

Relação de Material Apreendido/Acautelado

01(uma) cédula com valor figurativo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), n. C9372034829A, aparentemente falsa e outra de n. C3445057228A. (fl. 08)

Registro no SNBA: efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Situação atual do processo: laudo pericial (fls. 26/28) informando a falsidade das notas e devolvendo-as com os dizeres “MOEDA FALSA”. Decisão em 19/10/2015 (fls. 172/174) determinando a quebra de sigilo cadastrais do réu. Ato ordinatório em 21/06/2016 determinando vista ao MPF para que informe acerca do endereço atualizado do réu ou requerer o que entender cabível.

4) 2007.51.16.000653-7;

Relação de Material Apreendido/Acautelado

65 (sessenta e cinco) cédulas falsas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Auto de Apreensão de fl. 12.

Ofício do Banco Central do Brasil (fl.43) informando o recebimento das cédulas falsas para acautelamento, ficando à disposição da 1ª Vara Federal de Macaé.

Localização: Banco Central do Brasil.

Registro no SNBA: efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Situação atual do processo: decisão em 02/08/2016 de fl. 653, que entre outras medidas, determinou aguardar o retorno da Carta Precatória do outro réu.

5) 0500196-16.2015.4.02.5101

Relação de Material Apreendido/Acautelado

434 (quatrocentos e trinta quatro) caixas de cigarros GIFT, contendo 50 pacotes com dez unidade cada; 60 (sessenta) caixas de cigarros DERBY , contendo 50 pacotes com dez unidade cada; 10 (dez) caixas de cigarros

SAN MARINO, contendo 50 pacotes com dez unidade cada; 01 caminhão da marca Mercedes Benz/L 1620, placa EVM5693/SP; 01 veículo FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4, placa LQQ3373; 60 (sessenta) caixas de ovos; 04 (quatro) celulares das marcas BLU Model, Nokia, LG e SAMSUNG.

Auto de Apresentação e Apreensão acostado à fl. 11.

Localização: Ofício n. 2174/2015- IPL 0275/2015-4 – Encaminhado os bens apreendidos para o Chefe da Delegacia da Receita Federal/ Macaé/RJ. (fl. 32 dos autos do Inquérito Policial em apenso).

Registro no SNBA: efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Situação atual do processo: certificado em 19/08/2016, à fl. 587, que as alegações finais da acusação e da defesa foram apresentadas, no prazo legal.

Por amostragem, também foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

1) 200251030011535;

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Espingarda, série 8340, com dois canos justapostos e outra série 35152.

Registro no SNBA: efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Despacho registrado no sistema em 17/11/2009 do seguinte teor: “tendo em vista a manifestação expressa pelo Ministério Público Federal, à fl. 206, decreto o confisco dos bens apreendidos, conforme fl. 06 e determino a sua destruição, com fulcro no artigo 124 e 779, ambos do CPP.”

Situação atual do processo: arquivado.

2) 200651160001948;

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Trabucos (artefatos de fabricação artesanal utilizados para matar animais), em precário estado de conservação, sem valor econômico. Espingarda sem marca aparente.

Registro no SNBA: efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Despacho proferido em 10/05/2013 do seguinte teor: “I- Proceda a Secretaria ao registro da destinação dos bens no Sistema Nacional de Bens Apreendidos. II- Após, à SEADI para anotações de praxe, baixa e posterior arquivamento. III- Registre-se.”

Situação atual do processo: arquivado.

3) 200751014900572;

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Garrucha de fabricação artesanal em normal estado de conservação.

Registro no SNBA: efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Despacho proferido em 08/05/2013 do seguinte teor: “I- Remetam-se os autos à SEADI para baixa e anotações de praxe, encaminhando-os, posteriormente, ao Arquivo Judiciário.”

Situação atual do processo: arquivado.

4) 200951160008294 - alterada n. p/ 00006542120104025116.

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Espingarda “S 80200”

Registro no SNBA: efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Despacho proferido em 08/05/2013 do seguinte teor: “Às fls. 104/106, houve sentença absolutória pela prática de conduta que lhe foi imutada, nestes autos, com fulcro no art. 386, II do CPP. À fl. 159, houve a determinação de confisco e destruição dos bens indicados nos itens “4”, “5”, “6” e “7”, na forma do art. 124 do CPP. O MPF requereu, à fl. 199, a

intimação de Cássio Murilo Bersot a comparecer neste Juízo para a retirada dos bens “9”, “10”, “11”, “12”, “13” e “14”, bem como a destruição dos bens apreendidos no auto de fl. 09, nos itens “1”, “2” e “3”.

Situação atual do processo: arquivo.

5) 200951660005713;

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Espingarda do tipo mosquetão artesanal, com coroa de madeira preta.

Registro no SNBA: efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Despacho proferido em 23/01/2013 do seguinte teor: “ Proceda a secretaria ao registro dos bens no Sistema Nacional de Bens Apreendidos.”

Situação atual do processo: arquivo.

6) 201151160001932;

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Espingardas CBC, n. 348123, modelo 151; A303860 e 5634888, artesanais; trabucos artesanais.

Registro no SNBA: efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Despacho proferido em 21/10/2013 do seguinte teor: ”Tendo em vista a manifestação de fl. 127, cumpra-se a parte final d fls. 97/104, procedendo-se ao lançamento do réu no rol de culpados, remetendo-se, em seguida, os presentes autos ao SDI para baixa e posterior envio ao Arquivo Judiciário.”

Situação atual do processo: arquivo.

7) 200651160001493;

Relação de Material Apreendido/Acautelado

CPU, sem as tampas laterais, em bom estado de conservação, monitor de vídeo, vídeo compo, modelo 1460, série SE 4552019940, em bom estado de conservação, monitor de vídeo, estabilizador

Force Line, nobreak TS Shara, teclado multilaser e teclado Force Line.

Registro no SNBA: efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Sentença extintiva da punibilidade publicada em 29/05/2009, conteúdo em sua parte dispositiva: “Oficie-se, comunicando (IFP). Proceda-se ao registro no SINIC. Ciência ao Ministério Público Federal. PRI; devendo a defesa comprovar a condição imposta pelo Ministério Público Federal, bem como assumir o compromisso de não-utilização dos bens apreendidos, conforme fls. 70/73; o que sendo atendido, defiro desde já eventual requerimento de devolução dos bens apreendidos; devendo a Secretaria, oportunamente, proceder à expedição de ofício ao DPF-Macaé, bem como ao cadastro no SNBA.”

Despacho em 20/07/2009 determinando vista ao MPF, para manifestação.

Situação atual do processo: arquivo.

Fonte: Apolo – Módulo Consultas e Relatórios - Relatório de material apreendido/acautelado, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo, e consultas ao Apolo, posição até 29/08/2016.
--

→ LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS **(Art. 147 a 151 CNCR)**

Nada foi dito no questionário pré-correição sobre os livros e pastas obrigatórios.

De acordo com o relatório de inspeção anual 2016:

“A Secretaria dispõe fisicamente dos livros obrigatórios e pastas, no art. 148 da aludida Consolidação, a saber:

I – livro de ponto dos servidores;

II – livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do juízo e Criminal);

III – livro de remessa de autos aos setores administrativos de apoio;

IV – livro de entrega de autos às partes sem traslado;

V – livro de carga ao Ministério Público (Cível e Criminal);

VI – livro de reclamações;

VII – livro de registro de livramento condicional;

VIII – livro do rol dos culpados;

IX – pasta de termos de fiança;

X – pasta de suspensão condicional da pena e do processo;

XI – pastas de atos do plantão.

O livro n° II esta desmembrado em 2 livros, identificados por Cível e Criminal. O desmembramento deve-se a existência das especialidades “Cível”, “Execução Fiscal” e “Criminal. O “JEF adjunto” por ter somente 05 processos físicos utiliza-se do o livro de carga do Cível.

Da mesma forma o livro n° V, para “carga de autos ao Ministério Público

Federal”, encontra-se desmembrado em 2 livros, separados da mesma forma que o livro n° II. Porém, por serem compostos por guias de remessa geradas pelo sistema de acompanhamento processual – APOLO e colocadas em pasta de arquivo, encontravam-se fora de ordem e espalhadas nas demais pastas, tendo sido regularizados.

Esta Vara não tem competência para Execução Penal restritiva de liberdade por força da Súmula 192 do STJ, que diz “Compete ao Juízo das Execuções Penais do Estado a execução das penas impostas a sentenciados

pela Justiça Federal, Militar ou Eleitoral, quando recolhidos a estabelecimentos sujeitos a administração Estadual”, portanto ainda que tenha sua competência de Execução Penal restringida, não esta dispensada de manter o livro VII (registro de livramento condicional), não se enquadrando no disposto do art. 148, § 4º, da CNCR.

O livro n° VIII – livro do rol dos culpados a partir da inspeção de 2015 é

composto de folhas soltas do Registro do Rol Nacional dos Culpados previstos na Resolução n° 408/2004 do Conselho da Justiça Federal, emitidas pelo sistema

eletrônico, numeradas e rubricadas, deixando de ser utilizado o livro manual do livro do rol dos culpados.

A Pasta n° IX – pasta de termos de fiança – foi regularizada.

A Pasta n° XI – pastas de atos do plantão – não é mantida junto a este

Juízo, uma vez que não participa da escala de plantão judiciário, conforme no disposto do art. 148, § 6º, da CNCR.

A Secretaria dispõe de pastas eletrônicas cujos dados e documentos serão gerenciados pelo sistema de acompanhamento processual garantidas a autenticidade, a segurança e a inalterabilidade, nos termos do art. 149 da supracitada Consolidação, a saber:

I – pasta de mandados;

II – pasta de ofícios;

III – pasta de alvarás;

IV – pasta de relatórios de inspeções;

V – pasta de atas de audiências;

VI – pasta de mandados de prisão;

VII – pasta de sentenças.

Todas as pastas eletrônicas obrigatórias, acessadas pelo sistema de acompanhamento processual encontram-se em ordem. A pasta de relatórios de inspeções encontra-se localizada no drive K, dentro da pasta do Gabinete estando em ordem, sendo elas dos anos de 2006 a 2016

A Secretaria dispõe também das seguintes pastas não obrigatórias:

1) Comunicação Externa Recebida;

2) Patrimônio;

3) Atos normativos do Juízo;

4) Servidores;

5) Memória administrativa da Secretaria;

6) Advogados/Leiloeiros credenciados;

7) Guias de processos remetidos a outras Varas;

8) Pasta de depósito de petições padronizadas;

9); Remessa de PEÇAS avulsas aos Setores Administrativos de Apoio;

10) Cadastro de Autorizados por entes públicos para carga;

11) Controle de depósitos Judiciais.

Foi eliminada a pasta de naturalização, uma vez que toda a movimentação é feita eletronicamente e os ofícios de devolução das carteiras de estrangeiro são elaborados no sistema SIGA-DOC e enviado pelo correio. Havendo no drive K da Vara pasta eletrônica para acompanhamento. Durante a Inspeção foi verificado o estado de conservação das pastas e livros, regularizadas as numerações das folhas.”

Fonte: Inspeção Anual 2016 (Ofício nº JFRJ-OFI-2016/05688).

A Vara possui todos os Livros e Pastas obrigatórios, conforme determinado pelos Provimentos n.º 11, de 04 de abril de 2011, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 2ª Região, e n.º 128, de 13/04/98 e pela Resolução n.º 418/2005 do CJF.

Presencialmente, os livros e pastas obrigatórios apresentaram a seguinte situação:

PASTAS

1. **LIVRO DE PONTO.** Não há termo de abertura lavrado.
2. **LIVRO DE RECLAMAÇÃO,** com termo de abertura lavrado em 08/09/2003. Não há reclamação registrada.
3. **ENTREGA DE AUTOS SEM TRASLADO,** com termo de abertura lavrado em 08/06/2004, devidamente assinado e datado.
4. **VISTAS A ADVOGADOS E PERITOS,** com termo de abertura lavrado em 12/07/2012, devidamente assinado e datado.
5. **VISTAS A ADVOGADOS E PERITOS (área criminal),** com termo de abertura lavrado em 08/09/2002, devidamente assinado e datado.

LIVROS

1. **GUIAS DE REMESSA EXPEDIDAS AGU/INSS/FAZENDA NACIONAL/CEF**, com termo de abertura lavrado em 26/04/2013. Guias devidamente assinadas e datadas.
2. **ALVARÁS**, com termo de abertura lavrado em 30/04/2013, devidamente assinada no recebimento e com as folhas numeradas.
3. **PETIÇÕES PADRONIZADAS**, com termo de abertura lavrado em 09/01/2012, devidamente numeradas as folhas.
4. **ADVOGADOS E LEILOEIROS CREDENCIADOS 2008/2015**, com termo de abertura lavrado em 29/04/2013, devidamente numeradas as folhas.
5. **GUIAS DE REMESSAS RECEBIDAS POR MALOTE**. Nem todas as guias estão devidamente assinadas e datadas.
6. **GUIAS DE REMESSA EXPEDIDAS – OUTRAS 2010/2015**, com termo de abertura lavrado em 22/07/2015 e nem todas as guias estão devidamente assinadas e datadas.
7. **GUIAS DE REMESSAS EXPEDIDAS AGU/INSS/FAZENDA NACIONAL/CEF**, com termo de abertura lavrado em 22/07/2015, todas devidamente assinadas e datadas.
8. **GUIAS DE REMESSA AO ARQUIVO 2013/2015**, com termo de abertura lavrado em 25/04/2013. Nem todas as guias estão devidamente datadas e assinadas.
9. **PETIÇÕES DE PROCESSOS REMETIDOS AO ARQUIVO GERAL**. Não há termo de abertura.
10. **GUIAS DE REMESSAS EXPEDIDAS SEADI CONTADORIA ANO 2014**, com termo de abertura lavrado em 02/06/2014.
11. **SERVIDORES**, com termo de abertura lavrado em 29/04/2013, estão devidamente numeradas.
12. **PATRIMÔNIO**, com termo de abertura lavrado em 29/04/2013, devidamente numeradas e assinadas.
13. **OFÍCIOS DE AUTARQUIAS APRESENTANDO SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS VISTA/CARGA DE PROCESSOS**. Não há termo de abertura.
14. **CONTROLE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS**, com termo de abertura lavrado em 06/11/2006; as folhas estão devidamente numeradas.
15. **PORTARIAS EDITAIS PORTARIAS DA VARA DE MACAÉ**. Não há termo de abertura.
16. **COMUNICAÇÕES EXTERNAS RECEBIDAS**, com termo de abertura lavrado em 29/04/2013.
17. **LIVRO DE CARGA AO MPF – CÍVEL (GUIA DE REMESSA)**, com termo de abertura lavrado em 22/07/2015. Todas as guias estão devidamente assinadas e datadas.

18. **OUTRAS GUIAS DE REMESSA 2015.** Não há termo de abertura e nem todas as folhas estão devidamente datadas e assinadas.
19. **GUIAS DE REMESSA SDI/CONTADORIA 2015,** com termo de abertura lavrado em 22/07/2015 e nem todas as guias estão devidamente datadas e assinadas.
20. **GUIAS DE REMESSAS RECEBIDAS DO MPF 2015.** Não há termo de abertura, mas todas as guias estão devidamente assinadas.
21. **LIVRO DE CARGA AO MPF 2015/2016,** com termo de abertura lavrado em 07/01/2015. Devidamente datadas e assinadas.
22. **GUIA DE REMESSAS RECEBIDAS DO MPF 2010-2016.** Não há termo de abertura lavrado e nem todas as guias estão devidamente assinadas e datadas.
23. **FORMULARIO PRISÃO PROVISÓRIO 2010.** Não há termo de abertura.
24. **TERMO DE FIANÇA 2010-2016,** com termo de abertura lavrado em 07/05/2013, devidamente numeradas as folhas.
25. **INFORMATIVO INTERCEPTAÇÕES CORREGEDORIA GERAL 2010-2016.** Não há termo de abertura e as folhas não estão numeradas.
26. **ROL DOS CULPADOS 2016,** com termo de abertura lavrado em 07/05/2016.
27. **INSPEÇÃO DOCUMENTAL 2012.** Não há termo de abertura.
28. **RECEBIDOS DIVERSOS 2016,** com termo de abertura lavrado em 10/05/2016 e nem todas as guias estão devidamente datadas e assinadas.
29. **SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA E DO PROCESSO 2003/2014,** com termo de abertura lavrado em 18/02/2003 e termo de encerramento em 25/11/2015.
30. **GUIA DE REMESSA SDI/CONTADORIA CRIMINAL 2016,** com termo de abertura lavrado em 28/04/2016 e nem todas as guias estão devidamente assinadas e datadas.
31. **SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO 2016,** com termo de abertura lavrado em 20/01/2016. Devidamente numeradas as folhas.

Fonte: Relatório de Inspeção Anual de 2016.

→ ESPAÇO FÍSICO

No Relatório de Inspeção Anual, encaminhado através do Ofício n.º JFRJ-OFI-2016 05688, restou consignado, a fls. que:

"(...)

10. A Organização da Vara:

A Vara de Macaé foi reinaugurada em abril de 2010, em decorrência da construção da nova sede, fato que propiciou acomodação mais adequada de juízes e servidores do Juízo.

A Secretaria e o Gabinete funcionam em ambientes distintos, dispendo os servidores de condições razoáveis para o trabalho, uma vez que o espaço físico de ambos não é amplo, especialmente o apoio ao Gabinete funciona em espaço pequeno, e a falta de película para vidros *insulfilm* nas janelas gera luminosidade excessiva, que atrapalha a visualização das telas de computador, além de aumento do consumo de energia elétrica nos dias de calor intenso, devido à sobrecarga do condicionador de ar central, que poderia ser reduzida pelo uso da referida película.

Há facilidade de acesso aos processos pelos servidores que com eles

Os equipamentos de informática são novos, equipados com duas telas e atendem a todos os servidores e estagiários.

Os processos físicos com prioridade legal e os de verificação obrigatória encontram se em escaninhos separados dos demais devidamente identificados. Quanto aos processos virtuais é identificada a prioridade em todos os processos virtuais.

Com relação à sala onde funcionava a OAB, conseguimos que a mesma fosse desocupada para reinstalação da sala de segurança e recuperação do projeto original. Foi preservada a segurança de todos, porque evita o trânsito do preso pelas dependências do foro e do juízo para entrar e sair da audiência. Tal sala também será utilizada como sala de vídeo conferência para colheita de precatórias criminais.

Os oficiais de justiça também não têm uma sala onde possam ficar, ocupando uma mesa na sala onde funciona o Setor de Apoio Administrativo, que é um espaço pequeno, compartilhado pelo Supervisor administrativo, um servidor readaptado, um agente de segurança e o pelo Técnico de Informática.

Com a desativação do primeiro atendimento o local que era dividido para o atendimento e a realização de perícia passou a ser somente sala de perícias.

Infelizmente com o corte no orçamento do Poder Judiciário não foi possível iniciar as obras para construção de três salas no nível da garagem do Foro.

Será reiterada a solicitação feita ao Exmo. Diretor do Foro de providências no sentido de aperfeiçoar a segurança das instalações, mormente no período noturno, consistente na ampliação do quadro de vigilantes, uma vez que a Subseção atualmente conta somente com um vigia noturno, número que evidentemente não atende a real necessidade.

(...)

O mobiliário antigo está apresentando problemas devido ao uso. A Secretaria, com frequência, registra chamados para sua manutenção ou troca, conforme orientação da Seção de Apoio desta Subseção.

Atualmente, temos um déficit de 3 mesas de servidor para trabalho, sendo utilizado mesas de computador uma ao lado da outra.

E necessitamos de película nos vidros, com o objetivo de reduzir a claridade das janelas, que reflete na tela dos computadores e prejudica o trabalho.

O quantitativo de computadores e de impressoras atende às necessidades do Juízo.

(...)"

No mesmo Relatório de Autoinspeção, o juízo correicionado relatou que tem por meta de longo prazo (até 180 dias) *"organizar o espaço físico com melhor disponibilidade dos móveis da Secretaria para um layout que contribua para melhorar o ambiente de trabalho."*

Durante os trabalhos de correição, observou-se serem verídicas as informações acima transcritas.

Já no Questionário de pré-correição, nada foi relatado sobre o espaço físico e instalações do juízo.

Nada foi detectado que ensejasse o registro fotográfico.

Fonte: Questionário pré-correição e Relatório de Inspeção Anual (Ofícios nº JFRJ-OFI-2016/04685 e 05688).

→ METAS FIXADAS PELO JUÍZO

De acordo com o questionário pré-correição de 2016:

“Optou-se por estabelecer prazos mais curtos que os previstos neste relatório:

Curto Prazo (até 30 dias)

- 1. Minutar processos mais antigos conclusos para despacho ou decisão fazendo a conclusão mais antiga passar de 90 para 60 dias.*
- 2. Regularizar o cadastro de bens apreendidos.*
- 3. Minutar os 6 (seis) processos criminais conclusos há mais de 30 dias para despacho e para decisão, se possível.*

Médio Prazo (até 90 dias)

- 1. Abrir conclusão de despacho e decisão nos processos cíveis.*

Longo Prazo (até 180 dias)

- 1. Acompanhar, no âmbito desta Vara Federal, o alcance das Metas do CNJ para o ano 2016.”*

Fonte: Questionário pré-correição, item 6.2.

→ ENCERRAMENTO

Destaque-se a boa acolhida por parte dos Exmos. Juízes, do Diretor de Secretaria e dos demais servidores lotados no Juízo, atendendo com gentileza, profissionalismo, educação e presteza a todas as solicitações, criando um ambiente tranquilo e agradável para a realização dos trabalhos correicionais.

RELATÓRIO ELABORADO POR:

Ana Beatriz Fonseca de Mello, Mat. n.º 15.658

Carlos Cesar de Sousa Diniz, Mat. n.º 10.604

Ini Martha da Silva, Mat. n.º 11.953

José Vicente Benevenuti, Mat. n.º 15.035

Patrícia Aparecida dos Santos Ferreira, Mat. n.º 15.641

Simonetti Bolivar Muniz da Silva, Mat. n.º 11.892

Tessa Karst Tavela, Mat. n.º 11.777